



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de Dezembro de 2010.
DECRETO Nº 28287

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 500.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1713100642.129.04.100800.339039	Comunicação de Utilidade Pública do SAAE.	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200611.064.04.100002.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28288

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030100022.007.05.300004.3390xx	47

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28289

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.056,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1085/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais) suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.01.310000.339036	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.000,00
0791.1030100022.007.05.300004.339047	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	1.056,00
TOTAL		2.056,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200011.001.01.310000.339039	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	1.000,00
0791.1012800012.003.05.300004.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	1.056,00
TOTAL		2.056,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28290

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 42.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 956/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500512.112.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200371.034.01.110000.449052	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28291

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28292

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 531.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	531.000,00
TOTAL		531.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200541.054.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	531.000,00
TOTAL		531.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28293

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.705.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52.025/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.705.000,00 (três milhões e setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545200592.127.01.110000.339039	Varição e Limpeza Urbana - FPG	3.000.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	355.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	350.000,00
TOTAL		3.705.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545300412.087.05.100118.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	2.705.000,00
1091.1545300412.087.05.100133.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
0910.1545100371.032.05.100144.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	800.000,00
TOTAL		3.705.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28294

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 563.716,59.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 955/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 563.716,59 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	563.716,59
TOTAL		563.716,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	101.302,49
1710.2369500512.112.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	41.658,70
1110.0412200441.047.01.110000.449035	Implantação da Modernização Administrativa	20.890,22
0410.2369200322.074.01.110000.339039	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	45.936,00
0210.0412200252.061.01.110000.449052	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	1.000,00
0210.0412200252.062.01.110000.449052	Serviços do Cerimonial	2.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.449052	Manutenção de Ações de Defesa Civil	4.289,53
0310.0412200282.069.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	825,00
0410.0412200301.027.01.110000.339030	Estudos, Planos e Projetos em Geral	2.000,00
0410.0412200301.027.01.110000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	2.100,00
0410.0412200302.071.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	360,00
0410.0412500302.072.01.110000.339030	Licenciamento e Controle Urbano	1.198,92
0610.0212200352.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	800,00
0610.0212200352.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	599,33
0910.1512200402.084.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	1.192,00
1310.1133400472.100.01.110000.449052	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	200,00
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	40.467,50
1410.2781100502.106.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	7.500,00
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	38.150,00
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	86.718,77
1610.0824300162.044.01.110000.449052	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	1.381,77
1610.0824400162.042.01.110000.449052	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	768,62
1810.1854100092.031.01.110000.339030	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	4.180,90
1910.0412200522.113.01.110000.449052	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	1.700,00
2010.0618100532.114.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.723,00
2010.0618100532.114.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	18.600,00
2010.0618100532.114.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	8.921,94
2210.1545100552.119.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	1.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos Federativos	1.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.449052	Coordenação de Relações Internacionais	648,67
2610.0824400182.049.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	818,09
2710.0824400192.052.01.110000.339030	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.927,52
2710.0812200192.071.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	345,09
2710.0824400191.021.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	7.149,07
2710.0824400192.050.01.110000.449052	Transferência de Renda	473,09
2710.0824400192.051.01.110000.449052	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	51,09
2810.0824400202.053.01.110000.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	700,00
2810.0824400202.053.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.296,23
2910.0824400212.054.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00
3010.0824200222.055.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	1.000,00

3110.1545200592.123.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	6.804,60
3110.1545200592.123.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	9.803,79
3110.1545200592.123.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	16.376,00
0310.0412100262.065.01.110000.339030	Participação Popular	3.574,21
0310.0412100262.065.01.110000.339092	Participação Popular	817,32
0310.0412100262.066.01.110000.339030	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação	3.206,30
0310.0412100262.066.01.110000.339036	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação	3.500,00
0310.0412100262.066.01.110000.339039	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação	7.133,00
0310.0412100262.066.01.110000.339092	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação	930,00
0310.0412200271.026.01.110000.449052	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	1.170,59
0310.0412200282.069.01.110000.339030	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	498,03
0310.0412200282.069.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	3.062,35
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	750,83
0310.0412200282.070.01.110000.339030	Apoio às Instituições e Entidades	2.790,00
0310.0412200282.070.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	9.021,17
0310.0412200282.070.01.110000.339092	Apoio às Instituições e Entidades	683,53
0310.0412400262.063.01.110000.339030	Controles Internos	930,00
0310.0412400262.063.01.110000.339092	Controles Internos	30,00
0310.0412800262.064.01.110000.339032	Formação de Servidores	930,00
0310.0412800262.064.01.110000.339035	Formação de Servidores	1.860,00
0310.0412800262.064.01.110000.339036	Formação de Servidores	5.009,57
0310.0412800262.064.01.110000.339039	Formação de Servidores	9.449,58
0310.0412800262.064.01.110000.339047	Formação de Servidores	184,00
0310.0412800262.064.01.110000.339092	Formação de Servidores	930,00
0310.0413100282.067.01.110000.339092	Publicação Oficial	1.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.449052	Manutenção de Ações de Defesa Civil	13.398,18
TOTAL		563.716,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28295

Dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 29165/06;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 2006, os senhores abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD**, com mandato de dois anos, conforme segue:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Eva Glesaine Medina dos Santos

Suplente: Solange Aparecida Bená

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Sanzia Maria Lima da Silva

Suplente: Hariadyne Costa da Silva Leme Carvalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Maria Kaiser de Castro

Suplente: Sueli Mariana de Medeiros

SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Sidnei Gomes de Goes

Suplente: Armando Leite do Nascimento

SECRETARIA DE ESPORTES

Titular: José de Queiroz Lago Filho

Suplente: Claudio Manoel da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Claudete Inácio

Suplente: Felipe de Oliveira Foresto

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Tomaz Roberto Oscar

Suplente: Claudio Rogério Chamelete

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CPA/M-7 - Comando do Policiamento de Área

Titular: Rodrigo Paim de Carvalho

Suplente: Kelen Luiz Ferraz

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Alexandre Polito Ferreira

Suplente: Alexandre Barros Barbosa

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Titular: Kleber Sobral de Souza

Titular: Roberval Trajano Barros Cavalcante

REPRESENTANTES DO FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE DE GUARULHOS

Titular: Francisca das Neves Pereira

Titular: Matilde Maria Vieira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO AUTO-AJUDA

Titular: Henrique Aparecido de Souza Oliveira

Suplente: Luiz Silvério Vitalino Júnior

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE INTERNAÇÃO/COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Titular: Dios José Divino dos Reis

Suplente: Wanderson Salú Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Titular: Adilson Pereira Muniz

Suplente: Clarice Vaitekunas Arquely

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 2759/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do memorando nº 678/2010/CM;

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria nº 1297/2010-GP, de 20 de maio de 2010, que nomeou o Comitê Pró-Equidade de Gênero a fim de Coordenar a adoção das providências para implantação do Plano de Ação do Programa Pró-Equidade de Gênero, as seguintes Unidades e seus respectivos membros:

Secretaria de Transportes e Trânsito
Titular: Maria Helena Lanceroti Illipronti

Suplente: Cássia Lucia da Luz Ferro de Oliveira
Coordenadoria da Juventude

Titular: Tatiana Pereira Lima

Suplente: Eliane Lopes da Silva

2 - Excluir da Portaria nº 1297/2010-GP, a suplente: Eliane Lopes da Silva, da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2760/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1-Nome: CASSIA LUCIA DA LUZ FERRO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 38042)

Cargo: ASSESSOR DE TRÂNSITO III (210-2)

Data da exoneração: 29.11.2010

2-Nome: ROGER SIQUEIRA INACIO (CÓDIGO 27438)

Cargo: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR (126-24)

Data da exoneração: 03.12.2010

PORTARIA Nº 2761/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 1303/2010-SE,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Filomena Aparecida Silveira Gabriel** (código 41799), **Chefe de Grupo** (108-104), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2762/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elisabete de Oliveira Arruda** (código 2838), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-147), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2763/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1-Nome: PATRICIA NOLASCO BARRETO (CÓDIGO 49657)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-577) - SS01

Data da dispensa: 09.11.2010

2-Nome: KELLY CRISTINA DE JESUS SANTOS (CÓDIGO 43751)

Função: COZINHEIRA III (5096-377) - SE01

Data da dispensa: 08.11.2010

3-Nome: SABRINA OLIVEIRA SOARES (CÓDIGO 37599)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-982) - SS

Data da dispensa: 23.11.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2764/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 431/2010-SSP02.01, **DISPENSA** a partir de 08.12.2010 do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, o servidor **Francisco de Assis Gonçalves Rocha** (código 49913), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-59), lotado na SSP02, devendo o mesmo comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2765/2010-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, conforme segue:

1-PORTARIA Nº 2563/2010-GP

Nome: KEIKO SHIKAI KUWAKINO

Função: ATENDENTE SUS (5854-566) - SS

2-PORTARIA Nº 2621/2010-GP

Nome: ERNANDES CORREIA DE OLIVEIRA

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5852-228) - SS

PORTARIA Nº 2766/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.246/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Fabio Pereira dos Santos** (código 34624).

PORTARIA Nº 2767/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 540/2010-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1328/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.12.2010:**

CLAS. NOME

56º Lucas Manoel de Souza Andrade (3676)
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer a Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2768/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 520 e 544/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **06.12.2010, 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

CLAS. NOME

393º TATIANE SILVA DE FARIAS 307

395º THAIS REGINA CUNHA VENTURA 1170

396º ANA MARIA MONTEIRO SOARES 1310

398º FERNANDA ANTUNES DE ALMEIDA 1597

399º CYNTHIA GOMES MONTEIRO 1805

400º CRISTIANE BRAGA FERREIRA 1948

401º LÍGIA TIBÉRIO BRANDÃO 1951

402º LIVIA JUVENIS DRESCH 2174

403º FABIANA FERNANDES DE MORAES 2327

404º IOLANDA JUSTINO FERREIRA DE ALMEIDA 2457

405º ELZA MATOS MONTEIRO 2562

407º ELISETE RIBEIRO CORREIA 1807

408º FABIO SOARES BRANDAO 2519

409º ELISETE MARIA DE SOUZA 3149

410º FABIANA FERREIRA DA SILVA 3151

411º REGINA CELIA DE CASTRO SARLO 3258

412º REGINA CELIA MONTEIRO COSTA MAITA 3287

415º GISELLE DA CRUZ SILVA 3318

417º VANESSA SANTANA 3367

419º MARIA CRISTIANE DE SOUSA PIERRE 3372

420º ANDRÉIA SANTOS DE SOUZA 3373

421º DEBORA CRISTINA GONZALEZ 3374

423º AFRANIO BRANDÃO LIMA 3376

424º VANESSA CARDOSO CORTEZ 3379

426º ÉRIKA BIANCA CARDOSO PEREIRA 3385

427º SANTINA DIAS MARIA 3388

429º ROSELENE MARCIA PEREIRA 3392

431º JOELMA MARIA DE ANDRADE 3401

432º IVONE DE FRANÇA NUNES OLIVEIRA 3403

433º ANA PAULA FREITAS ALARCO 3409

434º DENIZE NASCIMENTO DE LIMA SOUZA 3411

435º ERICA CORREIA TEMPONI 3412

436º MARINA DOS SANTOS NUNES 3416

437º RAFAEL FERNANDES SOARES 3417

439º MARCIA SHIMAE TOKASHIMA NISHIYE 3426

441º ELAINE CRISTINA CASTANHEIRA LEQUEIM 3434

442º MARIVANIA MAMEDE SOUZA 3435

443º ALCIONE ALVES RODRIGUES 3436

444º LUISA NEVES DE FARIA 3437

445º ANGELICA ALVES DOS SANTOS 3438

446º ADRIANA NASCIMENTO MIRANDA PEREIRA 3439

449º ERIKA CRISTINA DA SILVA 3442

452º ROSANGELA PASSOS QUITÉRIO DE CARVALHO 3445

453º MÔNICA VIEIRA TRAVAGLIO 3446

454º NATÁLIA GOMES 3447

455º PRISCILA DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS 3449

horas semanais de trabalho;

Vagas: 16 (dezesesseis) criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 2770/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 543/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 06.12.2010, às 14:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	Nº ORDEM
412º	GABRIELA DE SOUZA ROCHA	975
413º	FABIANA DE SOUZA VALENTIM	988
414º	MARIA CRISTINA MAURICIO	1000
415º	MARISETE BORGES DOS SANTOS	1006
416º	SUELI ALVES GONDIM	1112

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.340/2007.

PORTARIA Nº 2771/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 543/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 06.12.2010, às 14:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	Nº ORDEM
417º	ALBERTO DE AZEVEDO	1197
418º	LUCIANA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1225
419º	ELAINE APARECIDA ROSSETTE BATISTA	1234
420º	MARCELA SALES RIBEIRO DANTAS	1239
421º	SHEILA CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS	1242
422º	MARCIA CRISTINA GREGORUTTI DE PAULA	1244
423º	ROSA PALMA DUARTE	1245
424º	CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1246
425º	JULIANA DE FATIMA TEIXEIRA BERNARDES	1248
426º	LUANA OLIVETTI VICENTE	1249
427º	MONIQUE RAMOS DA SILVA	1250
428º	PRISCILA RODRIGUES PEREIRA	1251
429º	VALERIA LAUREANO	1252
430º	SIMONE ALVES CARDOSO	1253
431º	DALILA CÂNDIDA DOS SANTOS LOURENÇO	1254

432º	MARIA DE LOURDES GABRIEL	1255
433º	LUCIMARA DELFINO	1256
434º	GLAUCIA CRISTINA ROSA	1257
435º	SUELY REGINA ALVES TEOTONIO DA SILVA	1258
436º	GLAUCIA DE OLIVEIRA BORGES	1259
437º	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	1260
438º	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	1261
439º	CLEYDIANE MARIA DE ANDRADE	1262
440º	NADIA GERMANO DOS SANTOS	1263
441º	SUELLEN VIDAL ARAUJO DA SILVA	1264
442º	MONIQUE VIEIRA DANTAS	1265
443º	JAQUELINE PAULA RODRIGUES	1266
444º	JANILDA TOMAZ DE LIMA	1267
446º	FATIMA DOS SANTOS FREIRE	1269
447º	ANA DALVA DA SILVA BATISTA	1270
448º	KAMILA CEZAR FERREIRA	1271
449º	EDVIRGEM REGINA DO NASCIMENTO JACINTO	1272

450º	CARLA DO CARMO DOMINGOS	1273
451º	ANGELA APARECIDA COSTA	1274
452º	MONICA RUIZ GARCIA	1275
453º	LUCINEI FRANCISCA DE PAULA	1276
454º	ALEXANDRA PAULA FREIRE ALVES CUNHA	1277
455º	VANESSA GONÇALVES NASCIMENTO	1278
456º	ROSELI APARECIDA DOMINGOS CARDOSO	1279
457º	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1280
458º	JOSEFA EDINAELHA DE ASSIS MUNIZ	1281
459º	CLEIDE HELENA ALVES LIMA	1282
460º	MARTA REJANE RIBEIRO DA SILVA	1283
461º	CASSIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	1284
462º	MARIA VANIA LUCAS MARTINS	1285
463º	SIMONE APARECIDA	

464º	BARBOSA DE FREITAS REVELO GÊA	1286
465º	ADRIANA FERREIRA BONIFÁCIO	1287
466º	EVANIA RAMOS DE OLIVEIRA	1288
467º	ELAINE MADALENA FERNANDES	1289
468º	LILIAN SOARES SILVA	1290
469º	ISAURA LEÃO RIOS FÁVARO	1291
470º	MARIA ALVANI PEREIRA MARTES	1292
471º	VALERIA SAEKO KIHARA	1293
472º	LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	1294
473º	ANA PAULA SOARES DIAS	1295
474º	MARIA CAROLINA IERVOLINO GRACIOTTI	1296
475º	MARIA RITA VENANCIO PINHEIRO SANTOS	1297
476º	ADRIANA MIRANDA SANTOS	1298
477º	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	1299
478º	ELIETE DE BARROS TEIXEIRA PRESCINOTTO	1300
479º	LILIAM TERCIO MANGUEIRA SILVA	1301
480º	MARAIZA PEREIRA DE SOUZA	1302

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 2772/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 14/2009-SAM01 e concurso nº 1332/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.12.2010:

CLAS. NOME

9º	Patrícia da Silva Matildes (19)
----	---------------------------------

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Jardineiro III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5251), lotada na SM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente do desligamento de Antonio Leite de Souza, devendo prestar serviços na Secretaria de Educação e comparecer a Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2773/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 543/2010-DTCMP, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1211/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 06.12.2010, às 14:00 horas, na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:

CLAS. NOME

445º	Vera Lucia da Silva (código 44350) (5831) (1268)
------	--

Para a função de: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

PORTARIA Nº 2774/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 520 e 544/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 06.12.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo - Guarulhos:

CLAS. NOME

394º	Fabio Paris Ferrari (código 44859) (5708) (1140) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
397º	Francini Prata Bogaz da Rocha (código 38480) (5708) (1506) Tabela II-A, Grau C, ref. 6
406º	Valeria Antonia Medeiros (código 48249) (5861) (1752) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
413º	Adriana do Carmo Querentino (código 34378) (5104) (3290) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
414º	Vera Lucia Mangolin (código 27910) (5708) (3304) Tabela II-A, Grau F, ref. 11
416º	Lucélia Barros Leite da Silva (código 41381) (5862) (3366) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
418º	Sara Cristina Galvão (código 46803) (5708) (3368) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
422º	Denise Teixeira Santos Menezes (código 44950) (5708) (3375) Tabela II-A, Grau A, ref. 5
425º	Patrícia de Araujo Silva (código 34485) (5708) (3383) Tabela II-A, Grau C, ref. 8
428º	Adalgiza Maria Lima da Silva (código 50183) (5706) (3390) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
430º	Paula Martins Santos (código 34774) (5823) (3393) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
438º	Maria das Graças de Campos (código 39340) (5708) (3421) Tabela II-A, Grau B, ref. 8
440º	Sonia Alves dos Santos (código 40748) (5708) (3430) Tabela II-A, Grau B, ref. 6
447º	Deise Fernandes da Silva (código 41175) (5708) (3440) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
448º	Marlene Carvalho da Cunha (código

450º	38460) (5708) (3441) Tabela II-A, Grau B, ref. 8
451º	Lilian Costa Silva (código 50383) (5846) (3443) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
451º	Marisa Barbosa de Queiroz (código 34913) (5708) (3444) Tabela II-A, Grau C, ref. 8
461º	Antonia Eliene Ramos de Sousa Brito (código 42043) (5862) (3456) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
466º	Aline Martinez de Souza (código 42199) (5708) (3461) Tabela II-A, Grau B, ref. 5
469º	Ana Licia Rodrigues Souza Araujo (código 31113) (5862) (3464) Tabela II-A, Grau C, ref. 1
470º	Angela Aparecida Santos de Brusafarro (código 44731) (5708) (3465) Tabela II-A, Grau A, ref. 5
473º	Sonia de Oliveira Soares (código 40738) (5708) (3472) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
475º	Ivonete Costa Tretena da Silva (código 31136) (5862) (3482) Tabela II-A, Grau D, ref. 1
478º	Sandra Regina Barali (código 35005) (5708) (3506) Tabela II-A, Grau C, ref. 7
479º	Regina Aparecida Fernandes (código 48481) (5861) (3510) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
481º	Maria Emilia Rogato Oliveira (código 36377) (5708) (3552) Tabela II-A, Grau C, ref. 9
486º	Adriana Palma Ribeiro Vendramini (código 42152) (5708) (3564) Tabela II-A, Grau B, ref. 5
487º	Cleide Cristina Feitoza Silva (código 44852) (5708) (3568) Tabela II-A, Grau A, ref. 5
488º	Valeria Regina Ferreira de Andrade (código 34255) (5708) (3572) Tabela II-A, Grau D, ref. 9
498º	Edna Maria Sebastião Cardoso (código 42029) (5862) (3596) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
500º	Monica Andrade Santos de Miranda (código 39032) (5862) (3599) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
501º	Daniela Cristina Ventura Silva (código 42206) (5862) (3604) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
513º	Ana Candida Stenico de Oliveira (código 38898) (5708) (3676) Tabela II-A, Grau B, ref. 1
516º	Zanandrea Renzi (código 36905) (5862) (3701) Tabela II-A, Grau C, ref. 1
517º	Margarete Cassia da Costa Alegretti (código 47713) (5708) (3707) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
518º	Jacqueline Aparecida Oscar de Paula (código 33885) (5708) (3709) Tabela II-A, Grau D, ref. 5
527º	Thaise Citino Cecel (código 43298) (5708) (3718) Tabela II-A, Grau A, ref. 5
529º	Sandra Luiz Gasquez (código 23918) (5862) (3720) Tabela II-A, Grau G, ref. 1
531º	Vanessa da Cunha Sabino Carvalho (código 47707) (5708) (3723) Tabela II-A, Grau A, ref. 5

Para a função de: Professor de Educação Básica I (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Viviane Schiavinato e Lilian de Santana, 01 (uma) transferência de Andreia Paixão, 09 (nove) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007 e 27 (vinte e sete) pela Lei nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 2775/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 520 e 544/2010-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1005/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 06.12.2010 às 9:00 horas na Secretaria de Educação, à Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos:

CLAS. NOME

536º	Maria Helena Francisco de Farias (código 35451) (5862) (3732), Tabela II-A, Grau C, ref. 1
539º	Luciene Agostinho da Silva (código 44726) (5708) (3735), Tabela II-A, Grau A, ref. 5
540º	Norma Lucia Ataíde Aguiar Monteiro (código 38806) (5862) (3736), Tabela II-A, Grau B, ref. 1
541º	Márcia de Moraes Hirata (código 41368) (5862) (3737), Tabela II-A, Grau B, ref. 1
542º	Patrícia Picon Rodrigues da Cruz (código 46409) (5862) (3738) Tabela II-A, Grau A, ref. 1
543º	Cristiane de Oliveira Santos Custodio (código 44762) (5708) (3739), Tabela II-A, Grau A, ref. 5
546º	Mônica Aparecida Israel Araújo (código 34201) (5862) (3742), Tabela II-A, Grau D, ref. 1
548º	Alice Pereira (código 42048) (5862) (3744), Tabela II-A, Grau B, ref. 1
550º	Maria Cristina Cunha Ventura (código 33851) (5862) (3746) Tabela II-A, Grau C, ref. 1
552º	Patrícia de Oliveira Antonio (código 33452) (5861) (3748), Tabela II-A, Grau D, ref. 1

Para a função de: Professor de Educação Básica I (5708), lotadas na Secretaria de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho,

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2776/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 14/2009-SAM01 e concurso nº 1332/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.12.2010:

CLAS. NOME

10º	Cláudio Roberto da Silva Camargo (código 35226) (5848) (21)
11º	Joel Jose Amaro (código 42699) (5848) (22)

Para a função de: Jardineiro III, SQF-I, EVNP, ref. 12 (5251), lotados na SM01, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Antonio Vieira Fernandes e 01 (uma) da dispensa de Aparecido Paulo Ferreira Pinto, devendo prestar serviços na Secretaria de Educação e comparecer a Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2777/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.12.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Astreia Cibele Geny Francisca de Paula** (código 31177), **Recepcionista III** (5112-71), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 2778/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Jose Aparecido dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Trânsito III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (210-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cássia Lucia da Luz Ferro de Oliveira.

PORTARIA Nº 2779/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 73/2010-SAM04,

DESIGNA pelo período de 28.12.2010 a 14.01.2011, o servidor **Enio José Hauffe** (código 46196), Assessor de Controle de Gestão Pública (255), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SAM04, no impedimento de Paulino Caetano da Silva.

PORTARIA Nº 432/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 252/2010-SAM01.04.05, **DESLIGA** a contar de 01.12.2010, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 080/2010-IPREF, a servidora **Rosana Gonzaga de Paula Publio** (código 14573), **Agente de Fiscalização "F"** (2-54), lotada na SF01.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 01.12.2010, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

- 1 – Portaria nº 511/2008-SAM, Iranilda Frutuoso Barbosa (código 41536), e
- 2 – Portaria nº 36/2007-SAM, Aline Pontual Leite (código 34481).

PORTARIA Nº 435/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas

1-Nome: LEONARDO HERNANDES MORITA (CÓDIGO 50433)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (CLÍNICO GERAL) (5852-64)

A contar de: 29.11.2010

de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas

2-Nome: SIMONE LUCIA DA SILVA (CÓDIGO 47169)

Função: FARMACÊUTICO (5859-39)

A contar de: 01.12.2010

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 023/2.009-CL., de 15/06/2.009, celebrado entre a Prefeitura de Guarulhos e Maria Teresa Ferreira Marques.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais) mensais.

Data de Assinatura: 12/11/2.010

Processo Administrativo: 17.349/2.004

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 070/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Claudia da Conceição Marques.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.074,58 (dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.147,19 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos) mensais.

Data de Assinatura: 12/11/2.010

Processo Administrativo nº 05.197/2.004

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010/2.007-SJ., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Maamoun Mohamad El Saifi/ Omar Said Saifi.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.135,00

(três mil, cento e trinta e cinco reais) mensais.
LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.229,05 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) mensais.

Data de Assinatura: 22/novembro/2.010

Processo Administrativo nº 05.946/1.997

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santana do Mundau, nº 925 Parque Alvorada – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Instalação da 1ª Cia. Do 31º BPM/M

– Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

CONTRATO Nº: 008005/2.010-CL

PROCESSO Nº: 38.371/2.004

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2.010

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais

PRAZO: 48 meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

1188-2010.0612200532.116.01.110000.339039

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 11/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da

Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal n.º 4.772/96 e Lei Municipal n.º 6.745/10, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 52.852 e 52.849/2010

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **17 de dezembro de 2010**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffell, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga,

ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010**.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **novembro de 2010**.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. **Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2010", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **07/12/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 17/12/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Nº Concurso/código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1490	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	Ensino Médio + Curso de Qualificação Básica de ACD / 40 horas	1.482,68	38,00
1491	ENFERMEIRO ou ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	Cadastro Reserva	Superior na área e registro no COREN / 40 horas	3.924,52	66,00
1492	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	07	Curso Superior completo na área e registro no CRESS / 30 horas	2.081,74	66,00
1493	MÉDICO ou MÉDICA - CARDIOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1494	MÉDICO ou MÉDICA - CIRURGIÃO VASCULAR	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1495	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL	15	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1496	MÉDICO ou MÉDICA - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1497	MÉDICO ou MÉDICA - ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1498	MÉDICO ou MÉDICA - FISIATRA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1499	MÉDICO ou MÉDICA - GINECOLOGISTA	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1500	MÉDICO ou MÉDICA - HEMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1501	MÉDICO ou MÉDICA - INFECTOLOGISTA (área infantil e/ou adulto)	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1503	MÉDICO ou MÉDICA - NEFROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1504	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1505	MÉDICO ou MÉDICA - NEUROPEDIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1506	MÉDICO ou MÉDICA - NUTRÓLOGO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1507	MÉDICO ou MÉDICA - ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1508	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA	10	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1509	MÉDICO ou MÉDICA - PEDIATRA INTENSIVISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1510	MÉDICO ou MÉDICA - PNEUMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1511	MÉDICO ou MÉDICA - PSIQUIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1512	MÉDICO ou MÉDICA - REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1513	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PSIQUIATRA	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1514	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	10	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1515	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1516	MÉDICO ou MÉDICA - SOCORRISTA PEDIATRA	08	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.620,63	66,00
1517	MÉDICO ou MÉDICA - ULTRASSONOGRAFISTA	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.017,20	66,00
1518	MÉDICO ou MÉDICA - VETERINÁRIO (com atuação na Saúde)	01	Ensino Superior Completo e Registro no CRMV/SP/20 horas	3.017,20	66,00
1519	MÉDICO ou MÉDICA DE FAMÍLIA	45	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP / 40 horas	7.628,93	66,00
1520	MÉDICO ou MÉDICA - DO ADOLESCENTE	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	3.620,63	66,00
1521	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	Técnico em Enfermagem com registro no COREN / 40 horas	1.607,10	38,00
1522	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - HIGIENE DENTÁRIA	05	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 40H	1.607,10	38,00
1523	TÉCNICO ou TÉCNICA DE SAÚDE - PRÓTESE DENTÁRIA	02	Ensino Médio Completo e respectivo curso técnico e registro no CRO/SP / 40 H	1.607,10	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **novembro/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. - Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.6. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.7. Será atribuído ao profissional da função de Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provedimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

1.8. Tendo em vista que se encontram em validade concursos regidos pelos editais 05 e 08/2008-SAM01e 03/2010-SAM01, e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o

candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **29 de novembro a 16 de dezembro de 2010**, e

- **no Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima

Telefone: 2087-7620

Funções	Vagas	
		Reservadas
Auxiliar de Consultório Dentário	01	
Especialista em Saúde – Assistente Social	01	
Médico(a) – Clínico Geral	01	
Médico(a) – Ginecologista	01	
Médico(a) - Pediatra	01	
Médico(a) - Psiquiatra	01	
Médico(a) - Socorrista Psiquiatra	01	
Médico(a) - Socorrista Clínico Geral	01	
Médico(a) - Socorrista Pediatra	01	
Médico(a) de Família	03	
Médico(a) do Adolescente	01	
Técnico(a) de saúde – Higiene Dentária	01	
Técnico(a) de saúde – Prótese Dentária	01	

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de

deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório, para a função de Médico (todas as especialidades).

3.3. Prática, de caráter eliminatório, para o Técnico de Saúde - Prótese Dentária, e serão aplicadas conforme segue:

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 14 de janeiro de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 14 de janeiro de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação

entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.29. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.30. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.31. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.32. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.34. A inclusão de que trata o item 4.33 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.35. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.33 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.36. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.37.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.40. Para a função de Médico – todas as especialidades, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.41. Para as funções de Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro(a), Especialista em Saúde (Assistente Social), Técnicos(a) de Saúde(Enfermagem, Higiene Dentária e Prótese Dentária), será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (17/12/2010).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 18 de fevereiro de 2011.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob

Funções	Provas	Temas	Nº de		
			questões		
Médico(a) - Todas as Especialidades; Especialista em Saúde – Assistente Social e Enfermeiro(a) da Família	1ª FASE	Conhecimentos Específicos	20		
	2ª FASE		10		
Auxiliar de consultório dentário; Técnico(a) de Saúde- Enfermagem, e Técnico(a) de Saúde- Higiene Dentária	FASE UNICA	Língua Portuguesa	05		
			Prova Objetiva	Matemática	05
				Políticas de Saúde	10
				Conhecimentos Específicos	20
Técnico(a) de Saúde – Prótese Dentária	1ª FASE	Língua Portuguesa	05		
			Prova Objetiva	Matemática	05
				Políticas de Saúde	10
				Prova Prática	Conhecimentos Específicos

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 23 de janeiro de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá

anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou

inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 04 /2010-SAM01

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dentária: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dentária junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldes, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor, manter atualizados os registros de laudos, manter a organização geral do setor como um todo e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados ao seu campo de atuação

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) – Todas as especialidades

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA e ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	4,0
Mestre na área de Medicina.		3,0	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. **Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição 17 de dezembro de 2010.**

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

Função	Número de candidatos habilitados
	para a prova prática
Técnico(a) de saúde - Prótese Dentária	30

6.2. A realização da prova prática está prevista para o dia 13/03/2011, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04/03/2011 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

6.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

6.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

6.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.2.1. 7.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela

(para Técnico de Saúde - Prótese Dentária)

6.1. A prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao

terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – ENFERMAGEM

Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – HIGIENE DENTÁRIA

Sob a supervisão do cirurgião dentista poderá exercer todas as atividades clínicas, podendo as atividades extra-clínicas ter supervisão indireta, além das estabelecidas para os auxiliares de consultório dentário: Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção de biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumental o cirurgião dentista em ambientes clínicos e hospitalares, e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – PRÓTESE DENTÁRIA

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; bem como pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

ANEXO II**PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 11/2010-SAM01**

Funções De Ensino Médio: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO e TÉCNICOS(A)-ENFERMAGEM, HIGIENE DENTÁRIA e PROTESE DENTÁRIA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / POLÍTICAS DE SAÚDE**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de

vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de: Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

**ENFERMEIRO(A) DE FAMÍLIA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceitualização e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

**MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – CIRURGIÃO VASCULAR
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia do sistema vascular, Hemostasia e drogas

que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpactomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico, Síndrome do túnel carpiano, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstructivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – ENDOCRINOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoídes: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásicas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – FISIATRA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiátrico.

Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – GINECOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rotura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgésia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

**MÉDICO(A) – HEMATOLOGISTA
POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imune, Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histo compatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopose; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA (ÁREA INFANTIL E ÁREA ADULTO)**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crítérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienezação Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físicos e

químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Ceterismo vesical intermitente. Infecção da corrente sanguínea. Infecção respiratória. Infecções gastrointestinais. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Infecção do sítio cirúrgico. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermarias de pediatria e adulto. Cuidados hospitalares em infecções pediátricas e de adulto. HIV-AIDS em crianças, adolescentes e adultos. Manejo da tuberculose. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares adquiridas em consultórios/ambulatórios. Quimioprofilaxia da meningite. Questões e soluções práticas do controle de infecção / legislação – Funções e operacionalização da CCIH. Interface entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEFROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointerstitiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GND, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaférese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes parálíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes parálíticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema

nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas

das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – NUTRÓLOGO POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética; Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral; Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos; Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow); Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias; Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A; Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos; Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; patogênicos de importância em alimento; 11 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação e Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia

hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênicas.

Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetocidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intraóssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PSIQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo, Antipsiquiatria e Democrática. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartropatia hipertrofica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;

neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeélite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas,

esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmoze, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomiose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e

normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA ORTOPEDISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênicas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – SOCORRISTA PEDIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores

– nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças

ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infectocontagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) SOCORRISTA – PSIQUIATRA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – ULTRASSONOGRAFISTA POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo

ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reproperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – VETERINÁRIO (atuação na saúde)

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Realizar investigação epidemiológica de doenças de notificação compulsória, inspeção e orientações técnicas sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, realizar vistoria zoonosária e acompanhamento de equipes em serviços de campo, identificar animais através dos métodos disponíveis (resenhas, transponder, etc.), realizar eutanásia em animais de pequeno, médio e grande porte, bem como escolher um método, medicamento e dosagem a serem utilizados, realizar cirurgias de castração para ajuda no controle populacional, realizar atendimento aos animais destinados à adoção dentro da D.T.C.Z., controle e responsabilidade sobre medicamentos e instrumental colocados a sua disposição, colheita de espécimes e material para identificação e exame laboratorial, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; f) Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; g) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; h) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; i) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; j) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; k) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; l) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; m) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; n) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO(A) DO ADOLESCENTE

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico.

Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Gravidez na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

TÉCNICO(A) DE SAÚDE – ENFERMAGEM

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

TÉCNICO(A) – HIGIENE DENTÁRIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de carióstáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

TÉCNICO(A) – PRÓTESE DENTÁRIA

POLÍTICAS DE SAÚDE

Política de Saúde e Organização de Serviços.
Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/ revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do

Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: ____/____/____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de Folhas Entregues _____ Total de Documentos Entregues _____

Identificação do responsável pelo recebimento _____

Data da Entrega: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE MUSICAL	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação específica na área indicada na função e/ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) em Educação Artística ou Artes com habilitação específica na área indicada na função/ 25 horas	1.782,30	66,00
1536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS	Cadastro Reserva		1.782,30	66,00
1537	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES PLÁSTICAS	Cadastro Reserva		1.782,30	66,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de novembro/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 11/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 54.444/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2010, e

- no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 17 de dezembro de 2010, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica

dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (estações Corinthians-Itaquera do Metrô), e seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.**

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010.**

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **novembro de 2010.**

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias **29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.3. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **12/2010**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **07/12/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 17/12/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.**

2.22. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.23. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.22 - letra "a" - **serão considerados como não portadores de deficiência.**

Item 2.22 - letra "b" - **não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.**

2.24. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.25. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.25.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.26. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.27. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.28. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. 3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para todas as funções.

3.3. De Títulos, de caráter classificatório para todas as funções, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Professor de Educação Básica I - Arte Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas	1ª FASE	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Prova Objetiva	Conhecimentos de Legislação	05
	2ª FASE	Conhecimentos Específicos	30
	Prova de Produção Textual		
	3ª FASE	Conhecimentos Gerais de Língua Portuguesa	05
	Prova de Títulos		

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **23 de janeiro de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **14 de janeiro de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **14 de janeiro de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da

prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes o candidato deverá observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada,

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
PEB I – ARTE MUSICAL	100
PEB I – ARTES CÊNICAS	100
PEB I – ARTES PLÁSTICAS	100

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 23/01/2011.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5. A prova de produção textual tem caráter classificatório.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas **provas objetivas e de produção textual**, conforme item 4.43 e Tabela do item 5.1 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (17/12/2010).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (para todas as funções)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.6. Os candidatos serão informados através de Editais de Convocação quanto às datas, local e horário para entrega dos títulos.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato

em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

10.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- gestiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico

protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 12 /2010-SAM01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Artes Cênicas, Artes Plásticas e Arte Musical

Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário, acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especial; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 29 de novembro de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários

mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 29/11 a 17/12/2010.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de novembro de 2010.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21. Acessar, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.22. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.23. Entregar nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2010, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 13/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de outubro/2010, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.24. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.25. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 07/12/2010.

2.27. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 17/12/2010.

2.28. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.29. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que,

não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.31. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.32. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.33. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.34. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.35. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.36. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.37. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2010, das 9 às 16 horas.

2.38. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.39. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.38 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.38 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.40. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.41. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.42. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.42.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.43. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.44. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.45. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3.3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório para as funções de Educador(a) de Trânsito e Bibliotecário (a) III

3.3. Prática, de caráter eliminatório para as funções de Operador(a) de Iluminação III e Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de Questões
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis.	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
	2ª FASE Prova Prática	Matemática	20
Almoxarife III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa	20
		Matemática Noções de Informática	05 05
Bibliotecário(a);	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30
		Língua Portuguesa	10
Educador(a) de Trânsito	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Legislação Noções de Informática	20
	2ª FASE Produção Textual		15
	3ª FASE Títulos		05
	1ª FASE Prova Objetiva		30
Operador(a) de Iluminação III	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa	10
	2ª FASE Prova Prática		

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 23 de janeiro de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 14 de janeiro de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos

Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 14 de janeiro de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. 4.13. O candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com

Funções	Vagas
	Reservadas
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis	01
Almoxarife III	01
Bibliotecário(a)	01
Operador(a) de Iluminação III	01

2.30. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou

comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.42. 4.42. Para participar das fases subsequentes os candidatos às funções de Operador ou Operadora de Iluminação III e Agente de Manutenção de Veículos-Mecânica de Automóveis deverão observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

Funções	Nº de candidatos habilitados para prova prática
Agente de Manutenção de Veículos- Mecânica de Automóveis.	30
Operador(a) de Iluminação III	30

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (para Educador(a) de Trânsito)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na

prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e entrega dos títulos
Educador(a) de Trânsito	80

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **23/01/2011**.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação

5.5. A prova de produção textual tem caráter classificatório.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) de Trânsito e Bibliotecário(a) III)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.40, e que estiverem entre os 80 candidatos melhor habilitados mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os

demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (**17/12/2010**).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia **18 de fevereiro de 2011**.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório,

de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão

aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

BIBLIOTECÁRIO(A) III e EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	4,0	4,0
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	3,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização, na área que concorre., com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	1,0	3,0

OB.S.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição em 17 de dezembro de 2010.

7. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO (para Agente de Manutenção de Veículos-Mecânica de Automóveis e Operador(a) de Iluminação III)

7.1. A realização da prova prática está prevista para **13/03/2011**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **07/03/2011** e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.2. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.3. Somente participarão da prova prática os 30 candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos, conforme item 4.43 deste edital.

7.4. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo I deste Edital.

7.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

7.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 4.14).

7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

8.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de informática, quando for o caso;

g) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e

h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos, **das 10h às 15horas**.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocatórias, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

11.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros

escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 13 /2010-SAM01 AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de máquinas e veículos, executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e veículos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento, executar a lubrificação, regulagens e calibrações dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina e veículo, utilizando instrumentos apropriados, executar serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de rodas, anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle, manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis, reparar caixa diferencial de veículos leves, médio e de grande porte, efetuar revisões, reparos, substituições nos sistemas hidráulicos e mecânicos que integram a estrutura dos veículos e equipamentos, reparar consertar e reformar sistemas de comando de freios(inclusive sistema ABS), de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração, de bombas e bicos injetores, turbinas, cardans, injeção eletrônica, entre outros, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, relacionadas ao seu campo de atuação.

ALMOXARIFE III

Receber, organizar e controlar materiais, insumos, medicamentos e equipamentos de acordo com as boas práticas de armazenamento, manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

BIBLIOTECÁRIO(A) III

Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Elaborar, executar e avaliar programas, projetos e atividades de educação para o trânsito para a comunidade em geral, estudantes, condutores profissionais; Colaborar na implantação das ações de segurança urbana do município; Desenvolver campanhas educativas de trânsito; Atuar como regente em aulas, cursos e seminários voltados à educação para o trânsito e mobilidade; Realizar pesquisas nas áreas de educação para o trânsito; Prestar orientação aos educandos e Organizar a produção do conhecimento técnico científico na área.

OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III

Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação, manusear equipamentos refletores e mesa de luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL Nº 13/2010-SAM01

Funções de Ensino Superior: BIBLIOTECÁRIO(A) III e EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Funções De Ensino Médio: ALMOXARIFE III e OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Função de Ensino Fundamental Completo : AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

Língua Portuguesa

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo;

Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA ALMOXARIFE III

Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

EDUCADOR(A) DE TRÂNSITO

Sistema operacional Windows ; Navegação pela Internet ; Uso de correio eletrônico ; Editor e processador de textos, planilhas eletrônicas e apresentações em slides ; Interpretação e elaboração de gráficos e informações estatísticas básicas ; Processo de elaboração de relatórios técnicos e gerenciais .

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ALMOXARIFE III

Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

BIBLIOTECÁRIO(A) III

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento.

Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos.

Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade.

Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação.

Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

EDUCADOR DE TRÂNSITO

Legislação

Lei nº 9.503/97 – Cap. III, IV, V, VI (Codigo de Trânsito Brasileiro - CTB e suas alterações); Resoluções do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN;

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases - LDB e suas alterações;

Lei Federal nº 8.069/90 - Título I – Dos Direitos

Fundamentais (cap. II – Do direito à liberdade, ao Respeito e à Dignidade e Título III – Da Prevenção (capítulo II Da Prevenção Especial – Seção da autorização para viajar) - Estatuto da criança e do adolescente – ECA;

Lei nº10.741/2003 - Estatuto do idoso;
Parâmetros Curriculares Nacional/1ª a 4ª série – Ensino Fundamental – cadernos 08.1; 08.2; 09.1;
Parâmetros Curriculares Nacional/5ª a 8ª série – Ensino Fundamental – cadernos 10.1 e 10.3;
Resolução nº166/2004 - Política Nacional de Trânsito;

Portaria DENATRAN nº 147/09 e seus anexos I e II;

Conhecimentos Específicos

Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável; Programa Brasil Acessível; Gestão de projetos e formação de equipes; Critérios para seleção de conteúdos, metodologias, acompanhamento e avaliação de programas educativos; Projetos educativos interdisciplinares - Processo de treinamento e desenvolvimento: diagnóstico, levantamento de necessidades, planejamento, programação, execução e avaliação; Tecnologias da comunicação e da informação em educação; Técnicas de elaboração de recursos, materiais e conteúdos para cursos de formação e treinamento; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade urbana

OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide – funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão; elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 13/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento:

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/___

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 13/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS EDITAL Nº 13/2010-SAM01

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___

= ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

FUNÇÃO/CARGO: _____

PERÍODO: DE ___/___/___ a ___/___/___

= ___ ANOS, ___ MESES, ___ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

(firma reconhecida)

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração convoca a servidora Ana Kátia Rodrigues de Lima, código funcional n.º 35.579 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas, situado à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos para tomar ciência quanto ao pedido no Processo Administrativo n.º 2731/2010

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento da Servidora ANA KÁTIA RODRIGUES DE LIMA (Código 35579), junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas), à Avenida

Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tomar ciência quanto ao contido no **Processo Administrativo n.º 27.311/2010.**

DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA DE GUARULHOS** solicita o comparecimento do Servidor **RICHARD ALBERTO DOS SANTOS (Código 16463)**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário), à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratar de assunto de seu interesse.

COMUNICADO

O Departamento de Recursos Humanos informa que os resultados das provas escrita e prática do concurso público para Professor de Música III serão publicados no Diário Oficial do Município em 14/12/2010.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 39/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para a função de **MOTORISTA III**, aberto através do Edital n.º 07/2010-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Nome do Candidato	Despacho Final
Alexsander Rodrigues	Indeferido
Andersom de Almeida Santos	Indeferido
Antonio Bernardo Bilecki Ferreira	Indeferido
Carlos Eduardo de Oliveira Aguiar	Indeferido
Carlos Eduardo Martins	Indeferido
Daniel Antonio Machado	Indeferido
Estevan Gimenes	Indeferido
Hanilton Rodrigo Pereira	Indeferido
Jodivan Wanderley Santos	Indeferido
José Antonio Nodar Miguez	Indeferido
Paulo Henrique Mendes Angelucci	Indeferido

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referente à prova prática realizada em 14/11/2010, para a função supracitada, conforme segue:

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **09 e 10/12/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DLE 262/10-DCC – PA 45794/2010 - Requisição n.º 050/2010-SE04- Objeto: Aquisição de suporte plástico - Início de acolhimento das propostas: 06/12/10 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 30/11/10 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 10/12/10 às 08H15

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

COMPRAS DO MÊS DE NOVEMBRO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de novembro de 2010 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.

HOMOLOGAÇÃO:

PE 394/10-DCC(PA 52260/10)

PP 408/10-DCC(PA 48450/10)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Termo de Aditamento: 001-008501/2009 **Contrato:** 008501/2009 **PA:** 43.455/2009 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** controlador de acesso diurno e noturno **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Valor:** R\$ 137.644,08 **Assinatura:** 18/11/2010

Termo de Aditamento: 001-009201/2009 **Contrato:** 009201/2009 **PA:** 47.069/2009 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** KERION ENGENHARIA E SISTEMAS S/A **Objeto:** Licenciamento de uso dos Sistemas que especifica, Manutenção Corretiva, Evolutiva e Legal dos Sistemas, Assistência Técnica e Treinamento técnico de gestores e usuários **Valor:** R\$ 3.487.270,80 **Assinatura:** 19/11/10

Termo de Aditamento: 004-104/2007 **Contrato:** 104/2007 **PA:** 37.136/2007 **Pregão:** 334/2007 **Contratante:** PG **Contratada:** COOPER-ALTERNATIVA-COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RAMO DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E SIMILARES. **Objeto:** prestação de serviços de transporte coletivo escolar para alunos, funcionários e comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino, para Viagens/ano, dentro e fora do Município em ônibus rodoviário **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 12 meses **Assinatura:** 26/11/10

Termo de Aditamento: 001-010511/2010 **Ata de Registro de Preços:** 010511/2010 **PA:** 26.882/2010 **Pregão:** 199/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de preços de açúcar refinado **Finalidade:** Reequilíbrio econômico do item 01 **Assinatura:** 30/11/10
A PARTIR DE 24/09/2010
item 01-Valor Unitário R\$ 1,64
A PARTIR DE 18/10/2010
item 01-Valor Unitário R\$ 1,84
Termo de Rerratificação: 003-234/2006 **Contrato:** 234/2006 **PA:** 27.903/2006 **Contratada:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS-AGENDE **Objeto:** Prestação de serviços especializados p/ execução de atividades na área técnico-pedagógica do

Programa Oportunidade ao Jovem **Finalidade:** retificação e ratificação do Termo de Aditamento n.º 02-234/2006, para fazer constar o número correto do Termo **Assinatura:** 16/11/10

Termo de Rescisão: 05/2010 **Contrato:** 121/2007 **PA:** 43.438/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** serviços de Controle de acesso, operação e fiscalização de portaria **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do disposto no Artigo 79-inciso II da Lei de Licitações **Assinatura:** 30/11/10

Termo de Rescisão: 06/2010 **Contrato:** 008301/2008 **PA:** 43.433/2008 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** serviços de Controle de acesso, operação e fiscalização de portaria **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do disposto no Artigo 79-inciso II da Lei de Licitações **Assinatura:** 30/11/10

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos. **CONTRATO/PEDIDO:** 245/2006.

OBJETO: Execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.

VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas em etapas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 186/2010 e 6401/2010.

OBJETO: Fornecimento de grama.

VALOR: R\$ 160.595,84 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 55 e 56.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A grama é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização na manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

Amvvas Veículos Especiais Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 93/2010 e 604/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças e manutenção de equipamentos de ar condicionado.

VALOR: R\$ 8.970,27 (oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos), NFs. 396, 605 e 611.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade. E a manutenção do ar condicionado é essencial para a conservação dos equipamentos pertencentes à Prefeitura.

Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP

CONTRATO/PEDIDO: 19511/2010.

OBJETO: Serviços técnicos de arbitragem para diversas modalidades esportivas.

VALOR: R\$ 74.764,41 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), NF. 949.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de arbitragem é essencial à Secretaria de Esportes por ocasião de Torneios e Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal, Olimpíadas e demais eventos colocados à disposição da população guarulhense.

Biguá Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15611/2009.

OBJETO: Fornecimento de arroz, feijão, ervilha e lentilha.

VALOR: R\$ 73.409,78 (setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos), NFs. 8771, 8772, 8857, 8885, 8945, 9041, 9042 e 9043.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Bresciani Reflorestamento e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 100/2010.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 24.156,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), NF 128.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Caio Victor de Souza EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 135/2010, 190/2010 e 191/2010.

OBJETO: Fornecimento de pá de bico com cabo de madeira e arame recozido.

VALOR: R\$ 981,62 (novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), NFs. 124, 125 e 142.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, para a constante manutenção dos cemitérios municipais e

administrações; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços de manutenção do Zoológico Municipal, parques, áreas verdes e de lazer.

Casamax Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 11911/2010.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 63.623,01 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo), NFs. 1744, 1769 e 1770.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município; e essencial à Secretaria de Habitação devido à intensificação das ações de construção de moradias populares de interesse social, principalmente em função do estabelecimento de parceria com o Governo Federal.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 2901/2009, 5401/2010 e 6001/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 43.837,08 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo R\$ 32.290,42 (trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 11.546,66 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 225206, 225207, 225248, 225249, 225424, 225425, 225514 e 225517.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios; essencial para prestar serviços junto aos departamentos da Secretaria de Obras; essencial para atuar nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; e essencial à Secretaria de Habitação para apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

Chiumento e Cia. Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 274/2010.

OBJETO: Aquisição de caçambas estacionárias para transporte de resíduos.

VALOR: R\$ 65.914,80 (sessenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos), NFs. 48 e 49.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de caçambas é indispensável para atender aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) do Departamento de Limpeza Urbana, uma vez da implantação de novos PEVs no município, e também para a reposição daquelas que se apresentam danificadas, devido ao desgaste natural a que são submetidas.

Cirlene Maier Ereno

CONTRATO/PEDIDO: 879/2010.

OBJETO: Realização da exposição “Guardados de Minha Memória”.

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Comercial Carpan Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10011/2010

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), NFs. 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 5111/2010.

OBJETO: Fornecimento de óleo de soja e diversos gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.276,65 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 3843, 3844, 3845, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907 e 3908.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Comercial Thialli Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16011/2009.

OBJETO: Fornecimento de calças e camisas.

VALOR: R\$ 76.904,50 (setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 739.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os uniformes são essenciais à Secretaria do Trabalho para utilização pelos participantes do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado (lei municipal n.º 5695/2001), visando suprir o desgaste natural das camisas e calças utilizadas pelos bolsistas.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Docs & Bytes Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 4801/2010.

OBJETO: Serviços de consultorias em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria on line, utilizado pelo Sistema Municipal de Bibliotecas.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). NFs. 427 e 450.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços visa dar continuidade à consultoria em informática documentária, manutenção e suporte ao sistema Alexandria, ao banco de dados das informações bibliográficas correspondentes e respectivo ambiente computacional para o Sistema Municipal de Bibliotecas, bem como a

possíveis aplicativos derivados do próprio sistema.

Edo Rocha Arquitetura e Planejamento Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 14203/2010.

OBJETO: Elaboração do Projeto de Arquitetura do novo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

VALOR: R\$ 180.410,48 (cento e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), NF. 6111.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para elaboração de projeto de arquitetura do novo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Eletro Terrivel Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 48/2010.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas.

VALOR: R\$ 8.132,26 (oito mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), NF. 3387.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para a execução de serviços de manutenção e obras de implantação de iluminação pública em ruas, praças, avenidas e vielas deste município.

Elevadores São Paulo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), NFs. 5640 e 5745.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

Elma dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 12211/2010 e 18511/2010.

OBJETO: Fornecimento parcelado de flores em vasos e coroas de flores.

VALOR: R\$ 47.073,70 (quarenta e sete mil, setenta e três reais e setenta centavos), NFs. 2338, 2339, 2426, 2427 e 244

o cadastramento do Programa Bolsa Família; essenciais à Secretaria de Habitação, para o café da manhã dos trabalhadores de campo da construção civil; essenciais à Secretaria de Obras, para fornecimento no café da manhã de aproximadamente mil funcionários; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fornecimento aos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal; essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação matinal dos servidores, visando melhorar suas condições de saúde e trabalho; e essenciais à Secretaria de Esportes, para o consumo dos servidores operacionais, conforme acordo firmado com o sindicato da categoria.

Guianova Comércio de Premoldados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 811/2010.

OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais), NFs. 336 e 377.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

Herbert T. Varela & Cia. Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35269/2010.

OBJETO: Fornecimento de camisa, calça, blazer, blusa, sapato, cinto e saia.

VALOR: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), NF. 10.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os itens adquiridos são essenciais para a padronização dos servidores na função Guarda III, lotados na Seção de Segurança Patrimonial da Guarda Civil Municipal, uma vez que auxiliará na identificação dos funcionários, que prestam serviços junto a diversas Secretarias da Prefeitura.

HL Health Serviços S/S Ltda EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40303/2010.

OBJETO: Serviços técnicos para elaboração de modelo de assistência médica para Servidor Público Municipal de Guarulhos e seus dependentes.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), NF. 293.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são indispensáveis, pois se trata de serviços técnicos administrativos que visam modelo de assistência médica à saúde do servidor.

Icatu Hartford Seguros S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.

OBJETO: Despesa referente ao seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.

VALOR: R\$ 6.718,46 (seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos, visando o bom andamento de seus serviços.

Importadora Alvarm Com. de Peças para Autos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 9.422,62 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), NF. 131434.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversos veículos da frota municipal, quando em manutenção mecânica.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IIMES

CONTRATO/PEDIDO: 118/2007.

OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.

VALOR: R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), NF. 17017.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Humano Dignitas.

CONTRATO/PEDIDO: 801/2010.

OBJETO: Serviços de proteção social especial, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

VALOR: R\$ 158.359,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), NF. 10.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

Instituto Paulo Freire

CONTRATO/PEDIDO: 8401/2009.

OBJETO: 11ª parcela referente a serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.

VALOR: R\$ 107.879,25 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), NF. 257.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal para assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.

Integra Sociedade Cooperativa

CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

OBJETO: 23ª e 24ª medições referente a serviços técnicos especializados para implantar e executar o Projeto de Participação Comunitária – PCC, vinculado ao Projeto de Urbanização Integrada ao Cidade Jardim Cumbica II – PAC – PPI.

VALOR: R\$ 35.908,05 (trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinco centavos). NFs. 411 e 412.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

I&T Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12403/2009.

OBJETO: 5ª medição referente elaboração de estudos

relativos à consolidação do Plano Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos do município de Guarulhos.

VALOR R\$ 64.445,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), NF. 438.

EXIGIBILIDADE: 02/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos, pois se trata de levantar questões, elaborar projetos e dar solução para a coleta de resíduos sólidos do município de Guarulhos.

José Eduardo Campos de Oliveira Faria

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40260/2010.

OBJETO: Apresentação de palestra para a formação de servidores públicos.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade nos serviços de capacitação dos servidores da Prefeitura.

JTP Transportes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 313/2010.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR R\$ 121.497,81 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), NFs. 30, 31 e 32.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; essencial à Secretaria de Habitação, para a realização de seus trabalhos; e essencial à Secretaria de Serviços Públicos para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.

OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), NF. 155.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A distribuição do Boletim Oficial de Guarulhos é feita em vários órgãos da Prefeitura, Poder Legislativo, Delegados e Conselheiros do Orçamento Participativo, Conselho Gestor da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Delegacias, Cartório Eleitoral, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Poupatempo, entre outros, e sua falta acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa.

Lima Rocha Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 884/2010.

OBJETO: Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, reservatório e tubulação, incluindo laudo microbiótico.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), NF. 01.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois visam a descontaminação da água conforme determinação da Vigilância Sanitária, bem como o bem estar e saúde dos funcionários do Departamento de Transportes Internos.

Mariarosca de Oliveira Carvalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48577/2010.

OBJETO: Realização de shows para eventos culturais.

VALOR: R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), NF. 255.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Massao Uemura A.C.F. Bom Clima Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.

OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.

VALOR: R\$ 80.671,75 (oitenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/10, 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para a realização de serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.

Mecanográfica & Laser Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007

OBJETO: Locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), NF. 123078.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A máquina é essencial ao Departamento de Modernização Administrativa para otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de documentos, como ofícios, multas, comunique-se e holerites de pagamentos, de todas as unidades da Prefeitura que necessitam do serviço.

Memorial Industria de Ataúdes Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2010.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 47.437,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), NF. 70.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Naturiche Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 14211/2010.

OBJETO: Fornecimento de kits lanche.

VALOR: R\$ 21.379,05 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), NFs. 1786, 1787, 1790, 1799, 1800, 1801, 1819 e 1825.

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial ao Gabinete do Prefeito, para fornecimento na realização do show de Ivete Sangalo, visando atender aos servidores e equipes de trabalho; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para fornecimento em cursos de

capacitação dos servidores e para a alimentação dos alunos no passeio ao Horto Florestal; essencial à Secretaria de Cultura, para o fornecimento em diversas atividades e eventos; e essencial ao Departamento de Serviços Funerários, para o fornecimento em cursos de capacitação.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 97.791,24 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/11, 04/11, 05/11, 06/11, 09/11 e 11/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 241/2006, 13/2007, 58/2007, 86/2007, 20/2008, 8101/2009, 8501/2009 e 201/2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 35.042/06, 35.045/06, 51.005/2007, 12.600/08, 21.281/09, 21.282/09, 21.283/09, 21.287/09, 21.290/09, 32.834/09, 32.835/09, 32.836/09, 32.837/09, 32.849/09, 32.850/09, 32.851/09, 32.914/09, 40.029/10, 40.031/10, 40.044/10, 49.141/09 e 51.005/10.

OBJETO: Serviços de controlador de acesso diurno e noturno; confecção e fornecimento de impressos; serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas; serviços de informática e digitação de dados; serviços de controle e fiscalização da portaria do prédio da Secretaria de Esportes; serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção; serviços de execução de limpeza; Parcela dos Não Aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; e serviços de agente de portaria diurno e 24 horas.

VALOR: R\$ 1.678.025,37 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 1.621.097,85 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos próprios e R\$ 56.927,52 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 14398, 14614, 14615, 14651, 14668, 14677, 14678, 14680, 14682, 14686, 14936, 14960, 14978, 14980, 14982, 14983, 14984, 14995, 14996, 14997, 14998, 14999, 15000, 15001, 15002, 15003, 15004, 15006, 15007, 15008, 15009, 15010, 15011, 15012, 15013, 15014, 15015, 15016, 15017, 15018, 15019, 15020, 15021, 15022, 15445, 15447, 15448, 15452, 15453, 15454, 15455, 15457, 15461, 15469, 15470, 15474, 15476, 15488, 15490, 15494 e 15496.

EXIGIBILIDADE: 10/09, 15/09, 25/09, 10/10, 15/10, 25/10, 05/11, 08/11, 10/11, 12/11, 24/11 e 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de controlador de acesso diurno e noturno são essenciais para a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; os impressos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos; os serviços de limpeza dos próprios municipais, tais como escolas da rede municipal de ensino público, centros educacionais e bibliotecas, é essencial para manter a limpeza, o asseio e a conservação dos prédios da UNIFESP-Pimentas e FATEC-Centro; os serviços de informática e digitação de dados são essenciais ao Departamento de Modernização Administrativa para o planejamento e acompanhamento da execução dos serviços, visando a definição ou revisão de sistemas internos que possibilitem melhorias na gestão e na prestação de serviços públicos da Prefeitura; os serviços de controle e fiscalização de portaria são essenciais para o controle de acesso à Secretaria de Esportes; os serviços de agente de portaria diurno, noturno e serviço de recepção visam a melhoria nas condições de segurança ao patrimônio público e atendimento aos munícipes que se utilizam dos serviços prestados pela Secretaria de Finanças; os serviços de execução de limpeza são essenciais para o asseio do prédio da Secretaria de Finanças; a prestação de serviços de obras de pavimentação referente às parcelas dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é essencial para uma boa condição de tráfego nas vias em questão; e os serviços de agente de portaria diurno e 24 horas visam garantir a segurança do patrimônio público nos cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Senhora do Bonsucesso.

Ronaldo Pinheiro.

CONTRATO/PEDIDO: 681/2010.

OBJETO: Aquisição de no break e projetor de multimídia.

VALOR: R\$ 3.559,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), NF. 114.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos previstos no Projeto de Estruturação do Centro de Referência de Cultura Negra e Igualdade Racial Xikelela.

Rubens Lourenço Brandalise – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21388/2010.

OBJETO: Aquisição de colete de proteção balístico masculino.

VALOR: R\$ 82.457,83 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), NF. 4550.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para utilização com item obrigatório de proteção e segurança do efetivo da Guarda Civil Municipal, tratando-se de reposição do material em fase de vencimento, vem como visando

atender nova convocação de GCMs para compor o efetivo atual.

Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.

OBJETO: Reajuste das 26ª e 27ª medições da obra Centenário I – execução das obras de construção dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social Centenário I e Ponte Alta.

VALOR: R\$ 127.867,47 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), NF. 1231.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A execução de obras de infraestrutura e a construção de um centro comunitário e unidades habitacionais verticalizadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Ponte Alta visa atender a população carente de moradias do Município e fazem parte dos recursos do PAC.

Selma Maria Cavallieri de Oliveira Peças ME.

CONTRATO/PEDIDO: 13911/2010 e 17411/2010.

OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças e fornecimento de lubrificantes.

VALOR: R\$ 108.124,23 (cento e oito mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/11, 25/11 e 28/11/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças e lubrificantes são essenciais para a manutenção em diversos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Shigeru Yoshida

CONTRATO/PEDIDO: 15011/2009.

OBJETO: Fornecimento de enfeites para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 20.741,70 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), NFs. 1547, 1548 e 1549.

EXIGIBILIDADE: 19/10, 25/10 e 29/10/2010.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos munícipes.

SIANET Datacenter Provedores Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

OBJETO: Serviços de infraestrutura de TI em datacenter, espelhamento e contingenciamento externo, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos de contingência.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 54.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos munícipes, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Síntese Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 104/2007.

OBJETO: 1ª medição parcial referente execução de obras de implantação de pista de

atribuições e serviços executados pelo Departamento de Relações Administrativas.”

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 29/11/2010:

1359/2008 - José Augusto Francisco de Paula”.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/11/2010**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/11/2010**
Conta Corrente 5589-1 (PMG/FMAS PFM2)
R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/11/2010**
Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/11/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 48.632,27 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/11/2010**
Conta Corrente 5101-2 (PMG/FNS BLAFB)
R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **30/11/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 4.400.353,35 (quatro milhões, quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 20.385,40 (vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2010**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 976.582,06 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2010**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)

R\$ 452.106,36 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e seis reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2010**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 14.092,63 (catorze mil, noventa e dois reais e sessenta e três centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDO EM 16/10/10
59217/2009 - Associação Paulista de Educação e Cultura

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 18/10/2010
19566/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 18/10/2010
54709/2009 – Adriana Pinheiro Ferreira

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 26/10/2010
7752/2010 – Ministério Público do Estado de São Paulo

18038/2010 – Departamento de Receita Mobiliária
53491/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS INDEFERIDO EM 26/10/2010
48178/2009 – Carlos Eduardo Duarte Froelich

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 25/10/2010
47782/2010 – Rodolfo Benfatti Filho

PROCESSOS DEFERIDO EM 26/10/2010
24554/2009 – Vera Lucia Barbosa Cabelreira ME

36001/2010 – Lucia Meiko Marsui

33442/2010 – Janilza Oliveira Santos Pinto

33192/2010 – Marcelo Jales Domingues

29564/2010 – Lucélia Souza Cunha

30590/2010 – Jaime Dias Neto

40255/2009 – Mailing Express Serviços Ltda EPP

PROCESSOS AUTORIZADO EM 03/11/2010
39604/2007 - Real Visão Construtora Ltda

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 04/11/2010
19566/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 04/11/2010
50099/2009 – Felix Gonzalez Vazquez

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 05/11/2010
41/2008 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 05/11/2010
52103/2010 – Hananka Imobiliária Ltda

14246/2008 – Luiz Tadahiro Takao

26347/2008 – Mestra Esquadrías Metálicas Ltda

PROCESOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 08/11/2010
17004/2010 – Altino Martins Padrão

PROCESSOS DEFERIDO EM 08/11/2010
31037/2008 - Débora Pacheco Fernandes de Lemos

PROCESSOS INDEFERIDO EM 08/11/2010
53438/2009 – Patricia Perez Bezerra

PROCESSOS RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DEFERIDO EM 08/11/2010
48815/2009 – Cummins Powerent Comercio e Locação Ltda

PROCESSOS INDEFERIDO EM 08/11/2010
19621/2002 – Marco Oliveira Iannoni

17248/2009 – José Ambrosio de Jesus Oliveira

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 09/11/2010
44503/2010 – AG Xavier de Souza Confeções Ltda

39540/2010 – Priscila Donato Russi EPP

PROCESSOS INDEFERIDO EM 09/11/2010
40488/2009 – Antonio Carlos Abude

PROCESSOS DEFERIDO EM 09/11/2010
20680/2010 – Regina Prata Miranda

PROCESSOS ADITAMENTO DE DESPACHO EM 09/11/2010
55430/2010 – Cadbury Adams Brasil Industria Comercio Prod. Alim.

PROCESSOS DEFERIDO EM 11/11/10
27489/2010 - FernandoVolpi de Carvalho

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 11/11/2010
45899/2010 - Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS INDEFERIDO EM 11/11/2010
47058/2010 – Henning Heinz Martin Von Koss

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 12/11/2010
55126/2010 – Exterlix Comercio e Serviços Ltda

PROCESSOS DEFERIDO EM 16/11/2010
55624/2010 – Célia Cristina Zuccolo

PROCESSOS DEFERIDO PARCIALMENTE EM 17/11/2010
53786/2010 – Andrés Morales Leit

PROCESSOS INDEFERIDO EM 17/11/2010
59144/2009 – Associação Educacional Presidente Kennedy

PROCESSOS DEFERIDO EM 17/11/2010
36395/2010 – Julio César Garces de Lima

47777/2010 – Atua SPE 2 Participações Ltda

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 17/11/2010
49421/2009 – Guaru Comercial de Ferragens Ltda

22071/2010 – Material de Construção J Augusto Ltda

PROCESSOS AUTORIZADOS EM 19/11/2010
18038/2010 – Departamento de Receita Mobiliária

PROCESSOS DEFERIDO EM 19/11/2010
31244/2010 – Luis Antonio de Castro Caetano

PROCESSOS DEFERIDO EM 23/11/2010
54056/2009 – Luiz Carlos de Aguiar

38642/10 31457/10 Maria Do Carmo Andrade Dos Santos

37964/10 38187/10 Antonio Bezerra Da Silva

38625/10 36288/10 Francisco Ferreira Dos Santos

42564/10 Edson Rodrigues Mercearia Me

43500/10 Aínda De Araujo Leão

43976/10 E. L. P. Da Silva Uehara Roupas E Brinquedos Me

44315/10 I. J. Araujo Mercearia

44523/10 Jaci Viana Chaves

44549/10 Francisco Rogério Moura

44585/10 José Wilson Da Silva

44760/10 Maria De Lourdes Souto Gueiros

45070/10 Rogério Mario Rodrigues Lameirinhas

45148/10 Telma Rodrigues Pinto Me

45261/10 Orivaldo Felix Dos Santos

45301/10 Carlos Roberto Gomes

45812/10 Norlane Da Silva

46159/10 Luis Vieria Dos Santos Petiscos Me

46200/10 Antonio Augusto Barbosa

46610/10 J. M. Comércio De Bebidas Ltda Me

46881/10 Cristiano Silva De Lucena

46890/10 Daniel Cordeiro Do Nascimento

48236/10 Alane Panificadora Ltda Me

50001/10 M. Inêz Da Silva Bar E Lanches

50468/10 L. J. Da Silva Guarulhos

50570/10 André Aparecido Barreto

50628/10 João Carlos Angelo

51670/10 Severino Carlos De Santana

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 106/10 – SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
27872/09	41284/10	Marcos Roberto Nunes Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
31226/10	43076/10	Walfian Henrique Ribeiro Ferreira	Deferido prazo por 30 dias
50202/10		Francisco Wilson Alves Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
50992/10		F T Limpeza E Remoção De Entulhos Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
53224/10		Manoel Aparecido Batista Me	Deferido prazo por 30 dias
54067/10		Valter Gomes Junior	Deferido prazo por 30 dias
54077/10		Jasmute Oliveira Santos	Deferido prazo por 30 dias
55292/10		Center Carnes E Rotisseria Lary Ltda	Deferido prazo por 30 dias
55601/10		Center Carnes E Rotisseria Lary Ltda	Deferido prazo por 30 dias
56390/10		José Maria Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
57072/10		Richard Rocha Santos	Deferido prazo por 30 dias
1130/09	42215/10	Cipriano De Oliveira Negrão	Deferido prazo por 60 dias
45825/10		Banco Santander Brasil Sa	Deferido prazo por 60 dias
52121/10		Mhd Do Nascimento Me	Deferido prazo por 60 dias
54260/10		Rodrigo Gonçalves Ribeiro Me	Deferido prazo por 60 dias
54932/10		Francisco Das Chagas Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
55328/10		Regielei Pereira Santos	Deferido prazo por 60 dias
55379/10	42408/10	Reinan Batista Santos	Deferido prazo por 60 dias
55384/10		Risoneide Maria Da Silva Bar E Mercearia Me	Deferido prazo por 60 dias
55444/10		Nivaldo Antonio Silva Pecas Me	Deferido prazo por 60 dias
55462/10		Praça Oito Veiculos Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
55463/10		Praça Oito Veiculos Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
55751/10		Drogarias Poupe Mais Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
55841/10		Teresa Castilheiro Fernandes Me	Deferido prazo por 60 dias
24261/07	6735/10		
28171/10		Gilberto De Jesus Fernandes	Indeferido prazo
58671/09		Worspite Comércio De Veiculos Ltda Me	Indeferido prazo
2952/10		Saint Gobain Distribuição Brasil Ltda	Indeferido prazo
37888/10	38881/10	Sueli Aparecida De Farias	Indeferido prazo
38644/10	36224/10		
43699/10		Luiz Antonio Calabrez	Indeferido prazo
55578/10		Maria Euda Ferreira Dos Santos	Indeferido prazo
56383/10		Tarciso Gomes Da Silva	Indeferido prazo

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO – SDU04

EDITAL Nº 09/2010-SDU/DRAB

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 03, 04 e 06 de dezembro encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Frutas de Época, de produtor a consumidor, que realizar-se-á no período de 08.12.2010 a 10.01.2011, devido as comemorações natalinas e de final de ano.

As vagas, em número de 20 (vinte), serão preenchidas por sorteio dos inscritos e se localizam em:

- 1- Av. Mal. Humberto A.C.Branco - próximo ao SAAE (Gopouva);
- 2- Av. Tancredo Neves - próximo ao Poupa Tempo
- 3- Alameda Vitória Régia em frente ao Centro Comercial Cepak;
- 4- Praça Santos Dumont - Vila Galvão;
- 5- Av. Transguarulhense com Rua Cachoeira;
- 6- Av. Otávio Braga de Mesquita com Carlos Korkischo;
- 7- Av. Joaquina de Jesus, próximo a Praça Oito – Taboão;
- 8- Av. Paulo Faccini – local a determinar;
- 9- Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
- 10- Av. Guarulhos com Rua Marechal Rondon;
- 11- Av. Mal. Humberto A. C. Branco, altura do nº 1400;
- 12- Av. Bela Vista de Goiás – Vila Barros;
- 13- Av. Silvestre Pires de Freitas, próximo à Padaria do Abílio;
- 14- Rua Juarez Távora – Jd. São João;
- 15- Av. Salgado Filho, próximo à Av. Suplicy;
- 16- Rua Jardim Alegre – Vila Tijuco;
- 17- Praça Estrela – Soberana;
- 18- Estrada do Sacramento (Praça próximo à Av. Norte Sul);
- 19- Jardim Cumbica – local a ser determinado.

20- Lago dos Patos – Vila Galvão ao lado do Teatro.

Obs: - De acordo com a demanda e havendo a necessidade, ampliaremos e/ou mudaremos os locais, bem como os equipamentos, para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos locais. Em havendo número de participantes menor que o número de vagas ofertadas é facultado aos inscritos a utilização dos pontos remanescentes.

As inscrições para concorrer as vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08h00 às 17h00 ou no Fácil Bom Clima – Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante Ordem Anexo e apresentação dos documentos abaixo relacionados a serem juntados no Processo nº 59.725/10.

- Xerox do RG e CPF (acompanhados do original);
- Comprovante de residência;
- Xerox do Certificado de produtor ou Cadastro do INCRA , ou Contrato de Arrendamento caso o cadastro não esteja no nome do interessado.

- Documento de nomeação do representante para participação da campanha;

O sorteio se realizará no dia 07/12/2010 às 11:00 horas no Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves (Biblioteca Monteiro Lobato), sito à Rua João Gonçalves, nº 439 – Centro, e os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia 07.12.2010, o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja:

Taxa de Licença de Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei nº 3.565/89, expedido por esta Secretaria. A entrega das Autorizações será efetuada na SDU/DRAB dia 08.12.2010 das 08h00 às 09h00.

Obs.: Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL Nº 104/10 – SDU 03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
44921/08	40506/10	Drogaria Nova Bom Clima Ltda	Deferido prazo por 30 dias
58004/08	40977/10	Asa Branca Loterias Ltda	Deferido prazo por 30 dias
58005/08	40978/10	Asa Branca Loterias Ltda	Deferido prazo por 30 dias
61688/08	37220/10	Kleber Roberto Dos Santos Estética Me	Deferido prazo por 30 dias
55126/09	14336/10	Oceanic Transportes Ltda	Deferido prazo por 30 dias
54468/09	37955/10	Alexandre Marcelo De Oliveira Epp	Deferido prazo por 30 dias
6130/10	38013/10	Claudinei Fargnoli	Deferido prazo por 30 dias
8049/10	36118/10	Itva Motor's Comércio De Motocicletas Ltda	Deferido prazo por 30 dias
11673/10	38421/10	Wilson Do Nascimento Santos Me	Deferido prazo por 30 dias
24611/10	34181/10	Rod'ação Comercial Ltda	Deferido prazo por 30 dias
30969/10	37067/10	Self Grill Restaurante Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
31115/10	37046/10	Valdecir Camazano	Deferido prazo por 30 dias
40459/10	40992/10	Life Comércio E Assistência Técnica De Equipamentos Para Telecomunicações Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
43866/10	40851/10	Romulo Roberto De Freitas Souza	Deferido prazo por 30 dias
44021/10	39281/10	Maria Do Socorro Faustino	Deferido prazo por 30 dias
50497/10		Anderson Pioniro De Oliveira Me	Deferido prazo por 30 dias
52059/10		Eluilson Sobreira	Deferido prazo por 30 dias
20498/07	41706/10	Oswaldo De Carvalho Biscaro Filho	Deferido prazo por 60 dias
9831/10	14036/10	Kriativa Locação De Utensílios Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
32447/10	39539/10	Rp Recuperadora De Peças Elétricas Ltda Me	Deferido prazo por 60 dias
32915/10	39394/10	Elaine Ferreira Da Silva Modas Me	Deferido prazo por 60 dias
54170/10		Vicente José Maia	Deferido prazo por 60 dias
54261/10		Rodrigo Gonçalves Ribeiro Me	Deferido prazo por 60 dias
55746/10		Drogarias Poupe Mais Ltda Epp	Deferido prazo por 60 dias
29064/02	40193/10	Ramiro Fraga Sampaio	Indeferido prazo
2675/08	15290/10	Antonio José Da Silva	Indeferido prazo
55490/08	15807/10	Mb Cabelereiros Ltda	Indeferido prazo
3340/09	15140/10	Ricardo Lopes De Oliveira	Indeferido prazo
9910/09	20987/10	Luzinete Dantas	Indeferido prazo
20564/09	40502/10		

– Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Alteração Readequação de planilha orçamentária conforme documentos juntados às fls. 145/146 e justificativas às fls. 147 do PA 14.976/2.010, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 01/12/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO nº. 100/2.010 – SO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 07803/2.010 – SO.

ARP nº. 000813/2.009 – SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: A presente contratação tem por objeto a locação de veículos/equipamentos para prestarem serviços junto à Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme descrito na cláusula 2.2 do referido contrato.

FINALIDADES DESTES TERMOS: Acréscimo no valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), sendo que R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais) refere-se ao exercício de 2.010, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, conforme justificativa às fls. 96, Memorando nº. 306/2.010-STT04.02 às fls.97, Declaração do Ordenador Despesa às fls.98, Cronograma de Desembolso às fls. 99, Impacto Orçamentário e às fls. 100 Nota de Reserva, deste PA 26.796/2.009, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 17/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 20.964/2.010.

CONTRATO nº. 19.903/2.010-SO.

ARP nº. 113/2.010-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
17	7.200	12	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, MOD. F-12.000, OU SIMILAR, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 M³ EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO, UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR-06.	R\$ 23,29	R\$ 167.688,00
21	600	01	CAMINHÃO MODELO F-12.000, OU SIMILAR, COM 3º EIXO (TRUCADO), EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK, FACHINI, OU SIMILAR, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: MOMENTO DE CARGA 15tm (15KNm); CAPACIDADE DE CARGA HORIZONTAL 6000KG A 2,50M; ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 6.000 MM; ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (REF. A BASE) 7.600 MM; EXTENSÃO HIDRÁULICA DAS LANÇAS TELESCÓPICAS 2300 MM, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO UTILIZANDO O E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 41,41	R\$ 24.846,00
22	4.200	07	CAMINHÃO MODELO F-12.000, OU SIMILAR, COM CARROCERIA DE MADEIRA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO, UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR-06.	R\$ 22,55	R\$ 94.710,00
24	600	01	CAMINHÃO MODELO F-12.000, OU SIMILAR, EQUIPADO COM BAU DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO, UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR-06.	R\$ 23,64	R\$ 14.184,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 301.428,00 (Trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)					

VALOR: R\$ 301.428,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 17/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 47.589/2.010.

CONTRATO nº. 020103/2.010-SO.

ARP nº. 00513/2.010-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
18	2.400	05	CAMINHÃO TIPO TANQUE PIPA, AUTO CARREGÁVEL, EQUIPADO COM CARROCERIA TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM SINALIZAÇÃO LUMINOSA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA POTÁVEL, PARA IRRIGAÇÃO, PROVIDO COM MANGUEIRA E PRESSÃO COMPATÍVEIS, DEVIDAMENTE CADASTRADO ANTT, COM OPERADOR HABILITADO UTILIZANDO E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06). MODELO FORD	R\$ 41,20	R\$ 98.880,00
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 98.880,00 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais)					

VALOR: R\$ 98.880,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 17/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 21.156/2.009

CONTRATO nº. 020203/2.010-SO.

ARP nº. 1013/2.009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
42	6.000	10	CAMINHONETES COM CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MODELO RANGER, S-10, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANTT, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 10 ANOS E COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA.	R\$ 14,19	R\$ 85.140,00
46	7.200	12	VEÍCULO TIPO POPULAR, 5 PORTAS, MOTOR 1.0, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM LIMITE DE USO DE ATÉ 08 ANOS, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA.	R\$ 9,20	R\$ 66.240,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ 151.380,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais).					

VALOR: R\$ 151.380,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 17/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 21.154/2.009.

CONTRATO nº. 020303/2.010-SO.

ARP nº. 000813/2.009 -SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
39	7.800	13	Locação de 13 (treze) Veículos Utilitários tipo Van Executiva ou similar com limite de uso de até 5 anos, com ar condicionado, capacidade para até 16 (dezesesseis) passageiros, inclusive o condutor em perfeitas condições de uso, devidamente cadastrado na ANTT, com condutor habilitado na categoria e com cursos específicos exigidos pela legislação de trânsito para o transporte de pessoal.	R\$ 11,50	R\$ 89.700,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO: R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais).					

VALOR: R\$ 89.700,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 19/11/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO nº. 46320/2010.

CONTRATO nº. 20.403/2.010-SO.

ARP nº. 00313/2.010-SO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JTP TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
03	500	02	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, MODELO CATEPILLAR 930, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (nr-06).	R\$ 75,03	R\$ 37.515,00
04	500	02	MAQUINA TIPO MOTONIVERADORA (PATROL), MODELO CATEPILLAR 120-B, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 90,79	R\$ 45.395,00
06	500	02	MAQUINA TIPO RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS CASE 580-L, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,75 m3 E CAÇAMBA DE RETRO ESCAVAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 600 MM, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	R\$ 49,81	R\$ 24.905,00
07	750	03	MAQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MODELO BOB CAT 328, OU SIMILAR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06).	41,14	R\$ 30.855,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO : R\$ 138.670,00					

VALOR: R\$ 138.670,00

PRAZO: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2.010.

ASSINATURA: 22/11/2.010.

LICITAÇÕES AGENDADAS

1-) LEILÃO N.º 01/2.010-DTI – PA N.º 20.504/2.010.

Objeto: Venda em Leilão público de bens constituindo-se em materiais inservíveis e veículos do Patrimônio do Município, no estado em que se encontram.

Data de realização: 18/12/2.010 – 11h00.

Local de realização:

Departamento de Transportes Internos (SO04) – Avenida Eng.º Albert Leimer, 636 - Jd. São Geraldo –CEP 07140-020– Guarulhos – SP.

Os lotes serão vendidos com direito a Documentação e/ou Sucata sem direito a Documentação. **Condições de venda:**

100% no ato da arrematação e mais 5% de comissão do leiloeiro. **Participação:** Pessoas físicas e jurídicas, portadoras de CPF ou CNPJ. Serão aceitos lances ON-LINE para todos que se habilitarem antecipadamente, bem como o leilão será SIMULTÂNEO (on-line e presencial).

Visitação:

Os bens a serem leiloados estarão à disposição para exame dos interessados

Retirada de Editais e Informações:

Site: www.leiloesmarchiolo.lel.br / Tel.: (11) 2236-6140/(11) 2238-7903.

JOSÉ ROBERTO MARCHIORO

Leiloeiro Oficial – Jucesp nº. 341.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Guarulhos, 2 de dezembro de 2010. CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

A Secretaria de Transportes e Trânsito realizará a partir do dia 06 de dezembro de 2010, cadastro de pessoas físicas interessadas em operar o serviço de transporte coletivo de passageiros.

Os interessados deverão comparecer a partir da data acima no horário das 9hs às 16hs, no Fácil Transporte e Trânsito, sito a Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima, munidos de cópias simples dos seguintes documentos:

1) RG;

2) CPF;

3) CNH categoria “D”, em validade, constando a aprovação no Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros, nos termos da Resolução do CONTRAN.

4) Declaração ou comprovante de Residência;

5) Declaração assinada pelo interessado informando se é proprietário, arrendatário ou adquirente de veículo, contendo os seguintes dados: marca, modelo, ano de fabricação e capacidade de lotação, juntado cópia do documento que comprove a situação declarada.

A inscrição no cadastro não gera qualquer obrigação da Secretaria na contratação do interessado.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Pregão Presencial nº012/2010-STT - PA 57093/2010 - RCS nº 117/2010-STT04 - Objeto: Aquisição de cavaletes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/12/2010 às 08h30min. O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Dora, nº 18 – Vila Barros - Guarulhos/SP, de 2ª a 6ªfeira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link.Licitações agendadas - Secretaria de Transportes e Trânsito.

ADIADO - SINE DIE

Pregão Presencial nº11/2010-STT.

PA: 46995/2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 51.430/2010.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 33106/

2010-STT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS

CONTRATADA: LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Serviços de consultoria e gerenciamento técnicos em engenharia, para construção dos Terminais rodoviários Pimentas e São João e as intervenções novário e no trânsito de veículos automotores daquela região, assim como a continuidade das obras do Terminal Turístico do Parque CECAP e igualmente as intervenções nos arredores deste Terminal.

FINALIDADE: Prazo de execução do serviço 120(vento e vinte) dias contados da assinatura do presente.

ASSINATURA: 24/11/2010.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 03/

2010-STT

PROCESSO N.º 28.889/2007.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 083/

2007-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS

CONTRATADA: TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência por

12(doze) meses até o dia 13/11/2011.

ASSINATURA: 12/11/2010.

COMPRAS DO MÊS DE NOVEMBRO:

Torna público nos Termos do artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de novembro de 2010, encontram-se afixadas no Departamento Administrativo e Financeiro em local de livre acesso ao público, à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

P.A. nº 34615/2010.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP.

Valor: R\$ 4.336.200,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 04/11/2010.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010 DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04/11/2010.

As nove horas do dia quatro de novembro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro titular Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, e do membro Claudio Teodoro, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados noventa e seis recursos, sendo dezesseis recursos “DEFERIDOS”, e oitenta recursos “INDEFERIDOS”. Constando como **DEFERIDOS:** Proc.: nº 11415/2010, Int.: RENATA CARDOSO DE CARVALHO SOUZA; Proc.: nº 12024/2010, Int.: VETRA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA; Proc.: nº 12520/2010, Int.: IDELFONSO BATISTA TEODORO Proc.: nº 12521/2010, Int.: IDELFONSO BATISTA TEODORO; Proc.: nº 12536/2010, Int.: ALEX SANDRO BARBOZA CHAVES; Proc.: nº 12561/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 12563/2010, Int.: ANTONIO PEDRO SEBA SALOMAO; Proc.: nº 12567/2010, Int.: LUIZ ROBERTO FERNANDES MORATO; Proc.: nº 12596/2010, Int.: BENEDITO APARECIDO CUSTODIO; Proc.: nº 12612/2010, Int.: CLEBER ROBERTO DE JESUS Proc.: nº 12625/2010, Int.: TELLY FRANCISCO THEODORO DE SOUZA; Proc.: nº 12636/2010, Int.: MANOEL RODRIGUES; Proc.: nº 12658/2010, Int.: WAGNER ROBERTO MESQUITA; Proc.: nº 12660/2010, Int.: JOSE IDAMAT DA SILVA; Proc.: nº 15094/2010, Int.: MARIA DE FATIMA NUNES DE ALMEIDA DIAS; Proc.: nº 15095/2010, Int.: ROMUALDO NUNES DE ALMEIDA. **INDEFERIDOS:** Proc.: nº 10740/2010, Int.: JOSE JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS; Proc.: nº 10754/2010, Int.: NEIDE LUCIA DE OLIVEIRA ROMANO; Proc.: nº 10763/2010, Int.: TAIS MARGARETE MALUF; Proc.: nº 10839/2010, Int.: LUIZ CLAUDIO DE JESUS SANTOS; Proc.: nº 10872/2010, Int.: IVAN MARCIO GAZOLA DE LUNA; Proc.: nº 10889/2010, Int.: RICHARD MENEZES RAMALHO; Proc.: nº 10898/2010, Int.: ISRAEL BERNARDES MARTINS; Proc.: nº 10906/2010, Int.: ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA; Proc.: nº 10918/2010, Int.: ALZENIRA DE ALMEIDA; Proc.: nº 11047/2010, Int.: KATSUO AMANO; Proc.: nº 11178/2010, Int.: MAURICIO DE PAULA BARRETO; Proc.: nº 11368/2010, Int.: MARCELO ALESSANDRE SILVA; Proc.: nº 11446/2010, Int.: NELIO SILVA FILHO; Proc.: nº 11483/2010, Int.: ARLEY FABIO REIS DA SILVA; Proc.: nº 11905/2010, Int.: IGOR VIANA DE ALCANTARA; Proc.: nº 11906/2010, Int.: IGOR VIANA DE ALCANTARA; Proc.: nº 11907/2010, Int.: IGOR VIANA DE ALCANTARA; Proc.: nº 12506/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: nº 12507/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: nº 12508/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: nº 12510/2010, Int.: ADRIANO MICHELUTTI PINTO; Proc.: nº 12511/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: nº 12512/2010, Int.: ADRIANO MICHELUTTI PINTO; Proc.: nº 12513/2010, Int.: ADRIANO MICHELUTTI PINTO; Proc.: nº 12514/2010, Int.: ADRIANO MICHELUTTI PINTO;

OLIVEIRA ALMEIDA; Proc.: nº 12621/2010, Int.: GERALDO SZULIK BEZERRA; Proc.: nº 12622/2010, Int.: GERALDO SZULIK BEZERRA; Proc.: nº 12623/2010, Int.: GERALDO SZULIK BEZERRA; Proc.: nº 12627/2010, Int.: DEISE DE ANDRADE; Proc.: nº 12628/2010, Int.: JORGE DE CERQUEIRA MOTA; Proc.: nº 12632/2010, Int.: REINALDO DE SOUSA MACHADO; Proc.: nº 12633/2010, Int.: MANOEL RODRIGUES; Proc.: nº 12634/2010, Int.: MANOEL RODRIGUES; Proc.: nº 12635/2010, Int.: MANOEL RODRIGUES; Proc.: nº 12637/2010, Int.: MANOEL RODRIGUES; Proc.: nº 12639/2010, Int.: LUCIENE DE LIMA APOSTOLO SOUZA; Proc.: nº 12640/2010, Int.: NOVAL ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 12641/2010, Int.: NOVAL ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 12642/2010, Int.: NOVAL ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 12643/2010, Int.: NOVAL ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 12644/2010, Int.: JEFFERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 12649/2010, Int.: ITAMIR KIYOSHI KAMOZAKI; Proc.: nº 12650/2010, Int.: EDINISIO BALBINO DA SILVA; Proc.: nº 12653/2010, Int.: MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA; Proc.: nº 12659/2010, Int.: VALTER CORREA GODOY; Proc.: nº 12661/2010, Int.: EDIVAN DO NASCIMENTO; Proc.: nº 12662/2010, Int.: EDNALDO CARDOSO FILHO; Proc.: nº 12741/2010, Int.: CICERA IRANEIDE DIAS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 12742/2010, Int.: CICERA IRANEIDE DIAS DE OLIVEIRA; Proc.: nº 13047/2010, Int.: LAERCIO PEREIRA FERRARI; Proc.: nº 13048/2010, Int.: LAERCIO PEREIRA FERRARI; Proc.: nº 13049/2010, Int.: LAERCIO PEREIRA FERRARI; Proc.: nº 13109/2010, Int.: LAERCIO PEREIRA FERRARI.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04/11/2010.

Às nove horas do dia quatro de novembro de 2010, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e dez recursos, sendo trinta e cinco recursos "DEFERIDOS", e sessenta e sete recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os processos nºs 11598/2010, 12461/2010, 12467/2010, 12468/2010, 12469/2010, 12853/2010, 12949/2010 e 13010/2010. Constando como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 5903/2009, Int.: MAGNO DA SILVA; Proc.: nº 12543/2009, Int.: ALESSANDRA BRAGANTE; Proc.: nº 14746/2009, Int.: NEUSA RICARDO DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME; Proc.: nº 8637/2010, Int.: MARITIMA SEGUROS S/A; Proc.: nº 8638/2010, Int.: MARITIMA SEGUROS S/A; Proc.: nº 8716/2010, Int.: ROGERIO MARTIR; Proc.: nº 10681/2010, Int.: MARIA DE LOURDES VINHAS NILSSON; Proc.: nº 12086/2010, Int.: ZILDA LOURO; Proc.: nº 12342/2010, Int.: CLAUDIO MARCOLINO DA SILVA; Proc.: nº 12343/2010, Int.: FERNANDO SILVA; Proc.: nº 12345/2010, Int.: ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA; Proc.: nº 12347/2010, Int.: TRANSPORTADORA TRANSLLECCHI LTDA; Proc.: nº 12348/2010, Int.: TRANSPORTADORA TRANSLLECCHI LTDA; Proc.: nº 12349/2010, Int.: TRANSPORTADORA TRANSLLECCHI LTDA; Proc.: nº 12364/2010, Int.: SANDRA REGINA ZAMARA LIMA; Proc.: nº 12373/2010, Int.: ADRIANO COSTA PEDREIRA; Proc.: nº 12383/2010, Int.: DECIO ROCHA DOS SANTOS; Proc.: nº 12387/2010, Int.: ELSA MARIA DOMINGOS DA SILVA; Proc.: nº 12389/2010, Int.: MARCIA LAZARA PINHEIRO; Proc.: nº 12390/2010, Int.: JULIA DO VALE LIMA SOARES; Proc.: nº 12416/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12417/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12419/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12421/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12422/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12423/2010, Int.: SUPERAUTO MOTOR LTDA; Proc.: nº 12429/2010, Int.: CARLOS EDUARDO PERLI FERREIRA; Proc.: nº 12447/2010, Int.: PATRICIA LISBOA DOS ANJOS; Proc.: nº 12449/2010, Int.: SANDRO MORETE ROZALINO; Proc.: nº 12473/2010, Int.: DIOGO FERREIRA DA ROCHA; Proc.: nº 12485/2010, Int.: VERUSKA GOMES; Proc.: nº 12486/2010, Int.: DIRLEI FERREIRA; Proc.: nº 12489/2010, Int.: BARBARA ZOFIA SPICZAK; Proc.: nº 12491/2010, Int.: RODRIGO ONO; Proc.: nº 12492/2010, Int.: JAIME GONCALVES BRITO. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 12546/2009, Int.: ALESSANDRA BRAGANTE; Proc.: nº 15438/2009, Int.: GERALDO SZULIK BEZERRA; Proc.: nº 15692/2009, Int.: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 16044/2009, Int.: SERGIO FERREIRA LEITE; Proc.: nº 16119/2009, Int.: SERGIO LUIZ DOS SANTOS; Proc.: nº 7436/2010, Int.: ANTONIO RICARDO MAGALHAES SOUSA; Proc.: nº 8521/2010, Int.: JESSE TEIXEIRA BASTOS; Proc.: nº 10319/2010, Int.: PAES E DOCES MAR AZUL LTDA; Proc.: nº 10456/2010, Int.: ELENILDA MARIA DA SILVA; Proc.: nº 10614/2010, Int.: SUSANA DOROTEA SCHWAFATY DA SILVA; Proc.: nº 10647/2010, Int.: IRIS GLAUCY FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 10650/2010, Int.: FABIO HENRIQUE DE NOBILE; Proc.: nº 10712/2010, Int.: MARGARETE AP FERNANDES DOS SANTOS VICENTE; Proc.: nº 10729/2010, Int.: ROSELAIN APARECIDA DA SILVA; Proc.: nº 10734/2010, Int.: VILMA MARIA DE ALMEIDA SANTOS; Proc.: nº 12146/2010, Int.: VALDIR TEIXEIRA DA FONSECA; Proc.: nº 12346/2010, Int.: EDILENE DA SILVA OLIVEIRA; Proc.: nº 12362/2010, Int.: JOSE LIMA SOBRINHO; Proc.: nº 12363/2010, Int.: JOSE LIMA SOBRINHO; Proc.: nº 12371/2010, Int.: RUBENILDO FRANCISCO DA SILVA; Proc.: nº 12372/2010, Int.: SILMARA BARBOSA TIENE; Proc.: nº 12374/2010, Int.: ROGERIO MARTIR; Proc.: nº 12375/2010, Int.: TAIS MARIA SAMPAIO; Proc.: nº 12378/2010, Int.: JORGE MOTA SANTOS; Proc.: nº 12379/2010, Int.: OLIVIA CESTARI ZYCHAR; Proc.: nº 12382/2010, Int.: DECIO ROCHA DOS SANTOS; Proc.: nº 12384/2010, Int.: DECIO ROCHA DOS SANTOS; Proc.: nº 12386/2010, Int.: JOSE NILSON TEIXEIRA VIANA; Proc.: nº 12388/2010, Int.: ELSA MARIA DOMINGOS DA SILVA;

Proc.: nº 12400/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 12401/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 12402/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 12409/2010, Int.: CELSO ROMANO DA SILVA; Proc.: nº 12410/2010, Int.: CELSO ROMANO DA SILVA; Proc.: nº 12411/2010, Int.: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 12426/2010, Int.: PAMELA EMI NAGUMO DA SILVA; Proc.: nº 12430/2010, Int.: ADILSON PEREIRA DA SILVA; Proc.: nº 12440/2010, Int.: TIAGO FLORENCIO PELAI; Proc.: nº 12442/2010, Int.: SANDRA TELES REIS SILVA; Proc.: nº 12444/2010, Int.: DAUMIR ALUISIO STELMO JUNIOR; Proc.: nº 12445/2010, Int.: NICOLA VINICIUS PERERIA FRETES; Proc.: nº 12451/2010, Int.: ROMULO DE ABREU RODRIGUES; Proc.: nº 12452/2010, Int.: JONAS BALCHUNA; Proc.: nº 12453/2010, Int.: JONAS BALCHUNA; Proc.: nº 12458/2010, Int.: S F S TRANSPORTES E LOCAÇOES LTDA; Proc.: nº 12461/2010, Int.: YURI VACILOTTO GONCALVES; Proc.: nº 12462/2010, Int.: REGINA RURIKO SUGAI; Proc.: nº 12463/2010, Int.: ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO; Proc.: nº 12464/2010, Int.: ALFREDO ALVES DO CARMO; Proc.: nº 12465/2010, Int.: ALFREDO ALVES DO CARMO; Proc.: nº 12466/2010, Int.: LUIZ ANTONIO GOMES; Proc.: nº 12471/2010, Int.: CARLOS OLIVEIRA SOUZA; Proc.: nº 12487/2010, Int.: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA; Proc.: nº 12488/2010, Int.: BARBARA ZOFIA SPICZAK; Proc.: nº 12490/2010, Int.: MARIANA SKUPEK; Proc.: nº 12493/2010, Int.: JAIME GONCALVES BRITO; Proc.: nº 12494/2010, Int.: DOUGLAS PURCINO DA SILVA; Proc.: nº 12495/2010, Int.: FERNANDA GOMES DE MORAIS; Proc.: nº 12497/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12498/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12499/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12500/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12501/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12502/2010, Int.: ROBSON SOUZA SOARES; Proc.: nº 12503/2010, Int.: INACIO JERONIMO DE SOUZA; Proc.: nº 12504/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: nº 12505/2010, Int.: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 23.11.2010.

Às 9 horas do dia 23 de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Nona Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabiula Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Adilson Aparecido Abdala, Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes e Sival Ildon Gonçalves. Na ordem do dia foram apreciados **84 (oitenta e quatro)** processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes **05 (cinco)** processos, conforme segue: 53114/09; 53118/09; 53764/09; 53991/09; 53992/09, os quais serão julgados em sessão futura; **22 (vinte e dois)** julgados como **DEFERIDOS PARCIALMENTE**, conforme segue: Proc. 52898/09 devendo permanecer o auto nº 22038 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S/A; Proc. 52901/09 devendo permanecer o auto nº 22073 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52902/09 devendo permanecer o auto nº 22073 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52904/09 devendo permanecer o auto nº 22073 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52913/09 devendo permanecer o auto nº 22051 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52919/09 devendo permanecer o auto nº 22055 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52921/09 devendo permanecer o auto nº 22055 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52922/09 devendo permanecer o auto nº 22051 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52923/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52935/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52937/09 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52938/09 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52939/09 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52941/09 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52942/09 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52944/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52945 devendo permanecer o auto nº 22042 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52957/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52966/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 52967/09 devendo permanecer o auto nº 21964 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos S.A; Proc. 48727/09 Req. Maria Imaculada de Carvalho; Proc. 48730/09 Req. Fábio Ferreira da Silva; Proc. 48735/09 Req. Antonio Sergio Menezes; Proc. 48737/09 Req. Helena de Almeida Teixeira; Proc. 48743/09 Req. Eliezer Barbosa da Silva; Proc. 48838/09 Req. José Andreilino Irmão; Proc. 49114/09 Req. Lindolfo Barbosa dos Santos; Proc. 49116/09 Req. João Assis dos Santos; Proc. 49132/09 Req. Luiz Carlos Cazarotti; Proc. 49139/09 Req. Antônio do Nascimento; Proc. 49145/09 Req. Delfim dos Santos Videira Cunha; Proc. 49187/09 Req. José Pereira da Silva; Proc. 49189/09 Req. Lindolfo Barbosa dos Santos; Proc. 49190/09 Req. José Carlos de Araújo; Proc. 49191/09 Req. Carlos Alberto Peres; Proc. 49196/09 Req. Eliezer Barbosa da Silva; Proc. 49198/09 Req. José Pereira da Silva; Proc. 50119/09 Req. José de Ribamar Santos; Proc. 50314/09 Req. Wilson José Spalao; Proc. 50777/09 Req. Ricardo Alexandre dos Santos; Proc. 50778/09 Req. Marcelo Morgado Cinelli; Proc. 50828/09 Req. Adilson José Custódio; Proc. 52908/09 Req. Guarulhos Transportes S.A; Proc. 52909/09 Req. Guarulhos Transportes S.A; Proc. 53884/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 53885/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 53886/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; e os demais **30 (trinta)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 47700/09 Req. João Marques Soares; Proc. 48151/09 Req. Obedes Gonçalves Pereira; Proc. 48850/09 Req. Pedro Felipe Vieira; Proc. 49614/09 Req. Antônio Martins Teixeira; Proc. 50315/09 Req. Antônio Fernando Santana; Proc. 50321/09 Req. Marliu Bispo Duarte; Proc. 50831/09 Req. Ricardo Alexandre dos Santos; Proc. 51705/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 54055/09 Req. Guarulhos Transportes S.A; Proc. 54895/09 Req. José Ferreira dos Santos; Proc. 55124/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55866/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55867/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55947/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55948/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55949/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55950/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55951/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55953/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55954/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55955/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55956/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55967/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55968/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55969/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55970/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55973/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2010 - SS

O Senhor Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Declaração de Vínculos a todos os profissionais de saúde ocupantes de emprego público, com profissão regulamentada, em atividade no âmbito da Secretaria da Saúde, obedecendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Entende-se por profissional de saúde aquele que detém formação profissional específica ou capacitação prática para o desempenho de atividades ligadas diretamente ao cuidado ou às ações de saúde.

Art. 3º. Os servidores abrangidos no artigo 2º desta portaria deverão apresentar a Declaração de Vínculos, contendo os demais vínculos empregatícios, públicos ou privados, respectivas cargas horárias e horários de trabalho, conforme modelo padronizado no Anexo I, nas seguintes situações:

a) No ingresso ao serviço público municipal;

b) Na extensão da carga horária original;

c) Na alteração da distribuição da jornada de trabalho;

d) Anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano.

§ 1º. Os servidores afastados ou licenciados, por um período superior a 01 (um) ano, deverão apresentar a Declaração no retorno às atividades.

§ 2º. O vínculo empregatício deverá ser declarado, ainda que, o servidor esteja afastado ou licenciado desse vínculo.

Art. 4º. A Declaração de Vínculos deverá ser preenchida e apresentada na seguinte conformidade:

I – os servidores poderão acessar o formulário constante do Anexo I desta Portaria através do link Secretaria da Saúde no Portal do Servidor, no endereço eletrônico <http://portal.doservidor.guarulhos.sp.gov.br>, inserindo login e senha;

II – após o preenchimento, a Declaração deverá ser impressa e assinada pelo servidor declarante e entregue à chefia imediata, que após verificação, enviará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, via expediente.

Art. 5º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, ao término do prazo de entrega, emitirá relatórios, por unidade, contendo a relação de servidores que apresentaram ou não a Declaração de Vínculos.

Parágrafo único. Na falta da apresentação da Declaração, o servidor será notificado pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, por intermédio da chefia imediata, para sua regularização, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do servidor.

Parágrafo único. Na hipótese de omissão do servidor será adotado procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, através de processo administrativo.

Art. 7º. O servidor enquadrado no parágrafo único do art. 5º e art. 6º que não regularizar a sua situação funcional terá suspenso os seus vencimentos.

Parágrafo único. Os vencimentos serão restabelecidos na folha de pagamento subsequente à regularização funcional, desde que ocorra em tempo hábil à data de fechamento, caso contrário, terá efeito no mês subsequente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, (nome completo do servidor sem abreviaturas), Código funcional nº., portador do RG nº., admitido para exercer a função de , atendendo ao previsto na Portaria nº 122/2010-SS, de 02/12/2010, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- () NÃO POSSUO outros vínculos empregatícios.
- () POSSUO os seguintes vínculos empregatícios:

01. VÍNCULO PÚBLICO NA SECRETARIA DA SAÚDE							
a) UNIDADE DE SAÚDE: _____							
b) CARGA HORÁRIA SEMANAL _____							
() 12 horas () 20 horas () 24 horas () 30 horas () 36 horas () 40 horas							
c) DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO _____							
() diarista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista 12x36							
() Plantões pares		das	às	No mês /			
() Plantões ímpares		das	às	No mês /			
() folguista							
() Plantões diurnos		das	às	No mês /			
() Plantões noturnos		das	às	No mês /			
OBS: Traçar os campos dos horários não preenchidos.							
02. VÍNCULO PÚBLICO POR OUTRO EMPREGADOR							
a) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____							
b) CARGO / FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas							
c) DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO: _____							
() diarista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista 12x36							
() Plantões pares		das	às	No mês /			
() Plantões ímpares		das	às	No mês /			
() folguista							
() Plantões diurnos		das	às	No mês /			
() Plantões noturnos		das	às	No mês /			
OBS. 1: Traçar os campos dos horários não preenchidos.							
OBS. 2: Repetir o quadro em caso de haver mais do que 01 (um) vínculo público por outro empregador, que não a Prefeitura Municipal de Guarulhos.							
03. VÍNCULO PRIVADO							
a) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____							
b) CARGO / FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas							
c) DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO: _____							
() diarista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista							
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
das	às	das	às	das	às	das	às
() plantonista 12x36							
() Plantões pares		das	às	No mês /			
() Plantões ímpares		das	às	No mês /			
() folguista							
() Plantões diurnos		das	às	No mês /			
() Plantões noturnos		das	às	No mês /			
OBS. 1: Traçar os campos dos horários não preenchidos.							
OBS. 2: Repetir o quadro em caso de haver mais do que 01 (um) vínculo privado.							

DECLARO sob as penas da lei, que estou ciente de que qualquer erro ou vício na presente declaração, importará, em qualquer época, na nulidade da admissão e imediato desligamento, independentemente das sanções administrativas, civis ou penais a que estiver sujeito.

Guarulhos, de de .

(nome completo do servidor e assinatura)

PORTARIA Nº 123/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a grave denúncia apresentada pelo 1º Ten PM do Corpo de Bombeiros, sobre possível omissão de socorro, conforme consta no Processo Administrativo nº 60.906/2010,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância formada pelos funcionários abaixo relacionados, para no prazo de 20 (vinte) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo, para apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Presidente: ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ – C.F. 14.796

Membros: SUELI CABRAL DA SILVA – C.F. 17.989

ERIC BRITO CORREA – C.F. 49.793

Secretária: AIKO NAKAMURA - C.F. 26.319

EDITAL Nº 078/2010-SS

O Secretário de Saúde de Guarulhos, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no PA nº 56329/2010, Edital de Abertura nº 073/2010-SS, de 05/11/2010 e Edital nº 077/2010-SS;

TORNA PÚBLICO:

1. A decisão dos recursos apresentados no período de 30/11 a 02/12/2010, referente a inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para nível superior e técnico, conforme anexo I.

2. Fica alterada a letra c do item 2.2 do Edital de Abertura nº 073/2010-SS para fazer constar que a data correta é a data final do período das inscrições.

2.1 O candidato que se enquadrar no requisito acima terá sua inscrição deferida e incluída na listagem de pontuação a ser publicada em 07/12/2010.

3. A pontuação será divulgada no Diário Oficial do Município do dia 07/12/2010 e não como constou do Edital nº 077/2010-SS, de 30/11/2010.

**Anexo I
Decisão de Recursos**

CF	NOME	DECISÃO DO RECURSO
44440	Simone Souza Santos	Deferido
44401	Priscila Silva dos Santos	Deferido
44397	Luciana Pereira Viana Bitencourt	Deferido
43317	Cristina da Silva Garrote Feliz	Deferido
43686	Cláudio Ferreira Junior	Deferido
43424	Elisabete Silva Pereira	Deferido
46133	Sonia Maria de Moraes Silva	Deferido
25508	Lídia da Silva Garcia de Avila	Deferido

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E**FINANCEIRO DA SAÚDE****COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2010**

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/11/2010 a 30/11/2010, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris 300 Gopouva Guarulhos de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h30

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 229/10-FMS PA 53167/10-SS RC 474/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/12/10 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/12/10 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 19/12/10 às 9h30

PE 230/10-FMS PA 55073/10-SS RC 501/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BISTURI DESCARTÁVEL, ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/01/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 10/01/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 10/01/11 às 9h30

LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 228/10-FMS PA 55072/10-SS RC 500/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE AVENTAL UNISSEX Em virtude de incorporar o Croqui no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 16/12/10 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 16/12/10 às 8h30 DISPUTA DE PREÇOS 16/12/10 às 10h00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

LICITAÇÃO REVOGADA

PE 188/10-FMS PA 40889/10-SS RC 369/10-FMS Declarar REVOGADA

DISPENSAS DE LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

ARTIGO 26 LEI 8666/93

PA 58266/10-SS RC 540/10-FMS

Contratado PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

CNPJ 33.009.945/0002-04

Objeto Aquisição de Medicamentos

Valor R\$ 11.155,78

Fundamento Artigo 24 Inciso IV**HOMOLOGAÇÕES**

PE 179/10-FMS PA 37400/10-SS RC 345/10-FMS

PE 190/10-FMS PA 42559/10-SS RC 386/10-FMS

PE 194/10-FMS PA 42550/10-SS RC 382/10-FMS

PE 196/10-FMS PA 45809/10-SS RC 406/10-FMS

PE 208/10-FMS PA 48151/10-SS RC 425/10-FMS

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nºs 001 e 002/2010-FMS

HABILITADAS

1 Associação S.O.S. Família São Geraldo Projeto

"Prevenção Contra as DST's/Aids/HIV"

4 Projeto Esperança de São Miguel Paulista Projeto

"Juventude e Prevenção"

INABILITADAS

2 CIM Centro de Integração da Mulher Projeto

"Reputação"

Por não apresentar Certidão de regularidade de débito

para com o sistema de Seguridade Social (INSS)

Por não apresentar Certificado de Entidade Beneficente

ou Declaração alegando ser entidade pública ou

beneficente de assistência Social 3 LABORIDADE

Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas

Sociais do Envelhecimento Projeto "CONVHIVA em

Guarulhos" Por deixar de apresentar Prova da Diretoria

em Exercício (Ata da última Eleição)

Por apresentar Carta comprobatória de experiências

anteriores ilegível Por não apresentar Certificado de

Entidade Beneficente ou Declaração alegando ser

entidade pública ou beneficente de assistência Social 5

AMODEZAG Associação dos Moradores

Desapropriados da Zona Aeroportuária de Guarulhos

Projeto "Família Viva" Por não apresentar Certidão de

regularidade de débito para com o sistema de Seguridade

Social (INSS) Por apresentar protocolo de inclusão no

cadastro de entidade beneficente de assistência Social

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição

de recurso a partir da publicação deste parecer.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 48.154/2010-SS – CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21602/2010-FMS.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NEC BRASIL S.A. Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

Artigo 25 Inciso I - RC nº. 426/16/11/2010. Vigência:

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura. Valor deste contrato:

R\$ 8.579,90 (Oito mil quinhentos e setenta e nove

reais e noventa centavos).

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO: 10.526/2010-SS – TERMO DE

ANULAÇÃO Nº 002/2010-FMS – CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01102/2010-FMS -

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA NOVAES

MARQUES. Assinatura: 29/11/2010. Finalidade:

Anulação do Contrato de Prestação de Serviços nº

01102/2009-FMS.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 15.901/2008-SS – TERMO DE

PRORROGAÇÃO Nº 037-02/2010-FMS – CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0112/2008-FMS

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C.C.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA. Assinatura: 19/10/2010. Finalidade do termo:

Prorrogar prazo de vigência por mais 12 (doze), até 10/

11/2011. O Valor estimativo deste Termo é de R\$

10.145,00 (Dez mil cento e quarenta e cinco reais).

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS – TERMO DE

ADITAMENTO Nº 117-01 /2010-FMS – CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 13202/2009-FMS -

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A.

Assinatura: 22/11/2010. Finalidade do termo: Aditar em

R\$ 37.462,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta

e dois reais) o valor contratual, em decorrência do

acréscimo da quantidade, alterando em consequência

o Item 5 – Subitem1 – Valor, nos Termos do Inciso I,

letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações

PROCESSO: 41.766/2009-SS – TERMO DE

ADITAMENTO Nº 116-03 /2010-FMS – CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 13002/2009-FMS -

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP.

EXP. LTDA. Assinatura: 22/11/2010. Finalidade do termo:

Alterar a marca e fabricante do item 01 do Lote VI, nos

Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo

65 da Lei de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 45.805/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº. 05512/2010 - FMS - CONTRATANTE:

PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA:

A.L.B. DA FONSECA – ME. Assinatura: 11/11/2010.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 189/10-FMS "Registro

de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato:

Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01 - Latas - Fórmula Láctea em pó semi-elementar, a

base de proteína de colágeno e soja extensamente

hidrolisada e aminoácidos livres, nutricionalmente

completa, isenta de proteína Láctea e isenta de lactose,

adequada às necessidades nutricionais de crianças

desde o nascimento. Indicado para recuperação da

diarréia severa. Deverá atender todas as

recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para

fórmulas infantis e rótulo registrado no órgão competente.

Lata com 400g. Marca Pregomim / Support. A empresa

deverá apresentar Certificado de Análise de todos os

produtos e lotes entregues, conforme Resolução RCD

nº 63 de 06/07/2000. No ato da entrega o produto deverá

apresentar no mínimo 60% de sua vida útil.

Será considerada imprópria e recusada a embalagem

defeituosa ou inadequada que exponha o produto à

contaminação e deterioração. Embalagens danificadas

estarão sujeitas à troca ou reposição. Deverá estar

presente no rótulo o seguinte dizer: VENDA PROIBIDA.

Registro: 411200118. R\$ 127,980

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 37.886/2009-SS – TERMO DE

ADITAMENTO Nº 112-021 /2010-FMS – CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 09402/2009-FMS -

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP.

EXP. LTDA. Assinatura: 09/11/2010. Finalidade do termo:

Aditar em R\$ 97.325,60 (Noventa e sete mil trezentos

e vinte e cinco reais e sessenta centavos) o valor

contratual, em decorrência do acréscimo das

quantidades, alterando em consequência o Item 5 –

Subitem1 – Valor, nos Termos do Inciso I, letra "b" e § 1º

do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de

Licitações, segue abaixo os preços registrados

referentes ao:

PROCESSO: 49.483/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº. 00312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG

/ Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA:

NUTRIPORT COMÉRCIAL LTDA Assinatura: 18/01/

10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 154/09-FMS

"Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do

contrato: Registro de Preço dos itens abaixo

relacionados:

01 – Latas - PREGOMIN - Dieta semi-elementar e

hipoalergênica, a base de proteína extensamente

hidrolisada. Hidrolisado isento de proteína Láctea,

garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteína

do leite de vaca. Nutricionalmente completo, com adição

de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como

nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa

osmolaridade (180 mOsm/l). Isento de lactose,

galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para as

crianças desde o nascimento com diarreia persistente,

distúrbios absorptivos leves e alergia (ao leite de vaca e

soja), com estado nutricional preservado. Contém

proteína extensamente hidrolisada de origem animal

(colágeno – 40%) e vegetal (soja 40%) adicionada de

aminoácidos livres (20%) os carboidratos são compostos

por maltodextrina (84%) e amido de milho pré-

gelatinizado (16%); as gorduras são compostas por

óleos vegetais. Atende à Portaria M.S. nº. 449/

1999.Osmolaridade – 180 mOsm/l Osmolalidade – 210

mOsm/Kg.Preparo a 15%: 1 colher-medida (5 g de pó)

para cada 30ml de água morna previamente fervida.

Rendimento de 1 lata (400g):2666ml/1988

Kcal.Ingrediente: Maltodextrina, óleos vegetais (palma,

girassol, canola,coco), proteína hidrolisada de soja e

colágeno,amido, citrato de potássio, fosfato de cálcio

tribásico, L-leucina, L-lisina-L-treonina, L-valina, L-

tirosina, fosfato de magnésio dibásico, carbonado de

cálcio, L-isoleucina,L-triptofano, L-histidina,L-cistina,

cloreto de colina, L-fenilalanina, L-metionina, Cloreto

de sódio,vitamina C, citrato de sódio, inositol, taurina,

sulfatos ferroso e de zinco, L-carnitina, vitamina

A,nicotinamida, vitamina E,d-pantotenoato de

adicionada de Imunofortis (Combinação exclusiva de prebióticos 90% GOS e 10% LcFOS) com relação caseína: soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo constipação e cólicas. Densidade calórica 66 kcal / 100 ml. Possui 9,2% de proteínas lácteas (relação caseína / proteínas do soro 40:60), 45,7% de carboidratos (100% lactose), 45,2% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e milho e 2% de gordura animal Láctea), 90% GOS (0,72 g/100 ml de galactooligosacarídeos), 10% LcFOS (0,08 g / 100 ml de frutooligosacarídeos) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Embalagem: lata de 400 gramas=1910 Kcal. Código alfandegário: 1901.1010. Número do Registro: 6.6577.0041. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Procedência: Argentina. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no Ministério da Saúde. Apresentação em latas. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Na embalagem primária dos produtos deverá constar a seguinte frase: "Proibida a Venda ao Comércio". A empresa deverá apresentar Certificado de Análise Microbiológica de todos os lotes entregues, conforme Resolução RCD nº 63 de 06/07/2000. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação até a sua validade. Marca: APTAMIL 1. Fabricante: KASDORF. R\$ 0,0243

LOTE II

01 – Gramas - Fórmula Infantil Láctea para lactentes de 06 meses até 12 meses de vida. Fórmula infantil de rotina adicionada de Imunofortis (Combinação exclusiva de prebióticos 90% GOS e 10% LcFOS), além de ferro. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 71 kcal/ 100 ml. Possui 13,5% de proteínas lácteas (relação caseína / proteínas do soro 80:20), 48,3% de carboidratos (50% lactose e 50% maltodextrina), 38,2% de lipídios (29% de gordura vegetal - óleo de milho e 71% de gordura animal Láctea), 90% GOS (0,72 g/100 ml de galactooligosacarídeos), 10% LcFOS (0,08 g / 100 ml de frutooligosacarídeos) e outros nutrientes como colina. Embalagem: lata de 400 gramas=1800 Kcal. Código alfandegário: 1901.1010. Número do Registro: 6.6577.0040. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Procedência: Argentina. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no Ministério da Saúde. Apresentação em latas. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Na embalagem primária dos produtos deverá constar a seguinte frase: "Proibida a Venda ao Comércio". A empresa deverá apresentar Certificado de Análise Microbiológica de todos os lotes entregues, conforme Resolução RCD nº 63 de 06/07/2000. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação até a sua validade. Marca: APTAMIL 2. Fabricante: KASDORF. R\$ 0,0195

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 52548/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01512/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Assinatura: 28/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE III

01 – Gramas - Fórmula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, para lactentes com problema de alergia a lactose. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no Ministério da Saúde. Apresentação em latas. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Na embalagem primária dos produtos deverá constar a seguinte frase: "Proibida a Venda ao Comércio". A empresa deverá apresentar Certificado de Análise Microbiológica de todos os lotes entregue conforme Resolução RCD nº 63 de 06/07/2000. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação até a sua validade. Marca: NAN SEM LACTOSE / Fabricante: NESTLÉ BRASIL LTDA. R\$ 0,0899

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 52548/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01612/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CBS MÉDICA CIETÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 29/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE IV

01 – Gramas - Fórmula infantil em pó, a base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes desde o nascimento e crianças que devem evitar leite de vaca. Emb. Lata com 400 gramas. Reg. Min. Saúde: 481950347. Procedência: México. Cód. Alfandegário: 21.06.90.30. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no Ministério da Saúde. Apresentação em lata. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Na embalagem primária dos produtos deverá constar a

seguinte frase: "Proibida a Venda ao Comércio". A empresa deverá apresentar Certificado de Análise Microbiológica de todos os lotes entregues, conforme Resolução RCD nº 63 de 06/07/2000. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação até a sua validade. Marca: ENFAMIL PROSOBE PREMIUM / Fabricante: BRISTOL MEYERS. R\$ 0,0387

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 53659/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01712/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Assinatura: 12/05/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26/09-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – ML – Alcool de 60% a 72% em gel, com de ação germicida e denaturante. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Contem agente umectante/condicionante. Líquido gelatinoso com odor característico do álcool. Sua tampa deverá ter válvula tipo spray, tampa tipo disk top ou flip top. As embalagens poderão variar de 50 a 120 ml do produto. Código 214.

Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Estados Unidos. Registro MS 228760027. T.A.B 34021900. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: PURELL. Fabricante: GOJO INDUSTRIES INC. R\$ 0,1022

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 53659/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01812/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. Assinatura: 10/05/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26/09-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Galão – Hipoclorito de sódio solução desinfetante 1%, galão contendo 05 litros. Código 1843. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca: CLORO RIO 1%. Fabricante: RIOQUÍMICA. R\$ 8,0571

02 – ML - Hipoclorito de sódio solução 2,5%, para desinfecção de água para consumo humana frasco contendo de 30ml a 50 ml. Código 1842. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Marca/Fabricante: RELTHY. R\$ 0,0217

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 53659/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01912/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INDUSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA. Assinatura: 10/05/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 26/09-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE III

01 –Frasco – Solução degermante de clorexidina 4% em almotolia, frasco de 100 ml. A tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "twist-off" ou auto-perfurante. Código 837. Cx. Com 30 almotolias. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca: RIOHEX 0,5%. Fabricante: Ind. Farmacêutica Rioquímica Ltda. R\$ 2,10

02 – Frasco – Solução alcoólica de clorexidina 0,5% em almotolia, frasco de 100 ml. A tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "twist-off" ou auto-perfurante. Código 3721. Cx. Com 30 almotolias. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca: RIOHEX 4%. Fabricante: Ind. Farmacêutica Rioquímica Ltda. R\$ 1,44

03 – Frasco - Solução aquosa de clorexidina 0,2% em almotolia, frasco de 100 ml. Cx. Com 30 almotolias. A tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "twist-off" ou auto-perfurante.

Código 3722. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca: RIOHEX 0,2%. Fabricante: Ind. Farmacêutica Rioquímica Ltda. R\$ 1,6075

LOTE IV

01 – Frasco - Vaselina líquida, frasco contendo 1.000 ml, incolor, límpida e inodora. Código 3293. Cxs. Com 12 frascos. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues, deverão constar nas embalagens: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: Ind. Farmacêutica Rioquímica Ltda. R\$ 8,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0812/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

1 – Fr-amp. XOLAIR 150MG + DILUENTE 2 ML (Omalizumabe 150 mg pó liofilizado + solução diluente 2 ML). Código 2313. Embalagem com 1 frasco-ampola e 1 ampola do diluente. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Detentor do produto; laboratório Novartis Biociências S/A Procedência de Fabricação: Suíça – Código Alf. 3002.10.39 – R.M.S. 1.0068.0983.001-3 - Fabricação: Lab. Novartis Pharma Stein AG. R\$ 1.146,76

LOTE VI

01- Cps - Artrolive 500/400 mg (Glicosamina associada com condroitina (500 + 400) mg). Código 1780. Embalagem com 30 cápsulas. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Nacional – Fabricante: Ache Lab. Farmacêuticos S/A .RMS: 1.0573.0286.001-1. R\$ 1,126

LOTE XIV

01 – Fr/amp - ACLAST 5 MG. (Acido zoledrônico 5 mg/ 100 ml – frasco com 100 ml (EV)). Código 3069. Embalagem com 1 frasco. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Detentor do Produto: Lab. Novartis Biociências S/A. Procedência de Fabricação: Suíça – Cód. Alf. 3004.089.98. RMS 1.0068.1026.001-2 Fabricante: Pharma Stein AG. R\$ 873,76

LOTE XVII

01 – Cap - Detrusitol LA 4mg (Tolterodina 4 mg- cap.) Código 3590. Embalagem com 30 cápsulas de liberação prolongada. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Detentor do Produto: Lab. Pfizer Ltda. Procedência de fabricação: Estados Unidos da América – EUA – Fabricante Lab. Catalent Pharma Solution, LLC- RMS 1.0216.0172.016-2. R\$ 6,02

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0912/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE IV

01 – Caneta - Forte 250 mcg/ml (Teriparatida 250 µg (micrograma)). solução injetável – caneta com 3 mL. Código 3079. Embalagem com 1 caneta inj. Descartável c/ cartucho de 3ml. Prazo de validade do(s) produto(s): 24 meses deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". RMS 1.1260.0079.001-5 – Procedência: FEGERSHEIM – FRANÇA - Marca: Lilly /Fabricante Lilly France S.A.S. R\$ 1.417,54

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1012/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE V

01 – Comp. Aprove 150 mg (Irbesartana 150 mg). Código 1899. Embalagem com 28 comprimidos. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". RMS

113000993/047 – Fabricante: Sanofi Aventis. R\$ 1,852

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1112/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE VII

01- Drágeas - AROMASIN 25 mg. (Exemestano 25 mg). Código 3775. Embalagem com 25 mg drg ct bl. Al. Plast. opc X 30. Drágeas simples. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Itália - RMS 10216.0141/002-3 – Fabricante: Laboratórios Pfizer Ltda. R\$ 11,56

LOTE VIII

8 – Comp. - BARACLUE 0,5 mg. (Entecavir 0,5 mg).Código 3992. Embalagem com 0,5 mg comp. rev.1 frasco plas.opc X 30. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Estados Unidos – Fabricante: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A – RMS 1.0180.0377.001-8.R\$ 14,96

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1212/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE XI

Avastin (Bevacizumabe 25 mg/ml). Solução injetável para infusão intravenosa ct fa vd in X 16 mL. Código 4251. Embalagem com 1 frasco-ampola de vidro incolor , em cartucho de cartolina. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: EUA/Suíça - NCM. 30.021.038 - R.P. 1.0100.0637.002-3 Marca: Roche /Fabricante: Genetech Inc/F.Hoffmann-LA Roche Ltd.

LOTE XII

01 – Fr. Amp - Avastin (Bevacizumabe 25 mg/ml) solução injetável para infusão intravenosa ct fa vd in X 4 ml. Código 3990. Embalagem com 1 frasco-ampola de vidro incolor, em cartucho de cartolina Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: EUA/Suíça - NCM. 30.021.038 - R.P. 1.0100.0637.001-5 Marca: Roche /Fabricante: Genetech Inc/F.Hoffmann-LA Roche Ltd. R\$ 3.524,74

LOTE XVI

01- Frasco/ampola - Herceptin (Trastuzumabe 440 mg pó liof. Ct fa vd inc + die fa vd inc X 20 ml) - fr/amp. Código 3245. Embalagem com 1 frasco ampola de vidro incolor, em cartucho de cartolina. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: EUA - NCM. 30.021.038 - R.P. 1.0100.0552.001-3 Marca: Roche /Fabricante: Genetech Inc/R. P. 1.0100.0552.001-3 Marca: Roche /Fabricante: Genetech Inc/Herceptin (Trastuzumabe 440 mg pó liof. Ct fa vd inc + die fa vd inc X 20 ml) - fr/amp. Código 3245. Embalagem com 1 frasco ampola de vidro incolor, em cartucho de cartolina. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: EUA - NCM. 30.021.038 - R.P. 1.0100.0552.001-3 Marca: Roche /Fabricante: Genetech Inc. R\$ 6.583,81

PROCESSO: 5.328/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 19/04/2010. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE XIX

01 – Comp. Anastrozol cs (Anastrol) cs 1 mg - cp – Código 291. Caixa com 28 comprimidos. Prazo de validade do(s) produto(s): deverá ser de no mínimo 60% da validade total do produto. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Argentina – RMS 12069.0039/001-5. Fabricante: Libbra do Brasil. R\$ 10,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 11.132/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02012/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PORTAL LTDA. Assinatura: 07/05/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Carpule – Insulina aspartate 100 UI/ML - carpule com 3 mL. Código 1861. Apresentação: sol. inj. ct 5 carp vd inc x 3 ml. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Registro no M.S.: 11766.0016/002-7. Marca: NOVORAPID PENFILL 3 ML. Fabricante: NOVO

NORDISK. R\$ 17,90
02 – Fr-ampola – Insulina asparte 100 UI / ML – frasco-ampola com 10 mL. Código 1862. Apresentação: sol. inj. ct fa vd inc x 10 ml. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Registro no M.S.: 11766.0016/001-9. Marca: NOVORAPID 100 UI 10 ML. Fabricante: NOVO NORDISK. R\$ 47,15
03 – Carpule – Insulina asparte + asparte protamina 100 UI/ML – carpule com 3 mL. Código 1860. Apresentação: sus. inj. ct 5 carp vd inc x 3 ml. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Registro no M.S.: 11766.0017/001-4. Marca: NOVOMIX 30 PEFILL. Fabricante: NOVO NORDISK. R\$ 21,00
04 – Carpule - Insulina detemir (Análogo de Insulina de ação prolongada) 100 UI/ML – carpule com 3 mL. Código 1864. Apresentação: sol. Inj. cX 5 carp x 3 ml Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Registro no M.S.: 11766.0019/002-3. Marca: LEVEMIR PENFILL. Fabricante: NOVO NORDISK. PROCESSO: 11.132/2010-SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02112/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDAPORTAL LTDA. Assinatura: 07/05/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
05 – Carpule – Insulina glargina 100 UI/ML – carpule com 3 ML. Código 1865. Apresentação: embalagem com 1 carpule com 3 ml. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Validade do medicamento: 36 meses. Código Alfandegário: 3004.39.29. Registro no Ministério da Saúde: 1.1300.0285.001-3. DCB: 160337-95-1. Procedência: Alemanha. Marca: LANTUS / Fabricante: SANOFI - AVENTIS DEUSTCHLAND GMBH. R\$ 57,89
06 – Fr-ampola - Insulina glargina 100 UI/ML – frasco-ampola com 10 ml. Código 1866. Apresentação: embalagem com 1 frasco-ampola com 10 ml. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTO(S): DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO. Validade do medicamento: 24 meses. Código Alfandegário: 3004.39.29. Registro no Ministério da Saúde: 1.1300.0285.003-1. DCB: 160337-95-1. Procedência: Alemanha. Marca: LANTUS / Fabricante: SANOFI - AVENTIS DEUSTCHLAND GMBH. R\$ 179,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 33.454/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05212/2009 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 09/10/2009-. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
01 – Latas - ENFAMIL PREGESTEMIL PREMIUM (Fórmula Láctea em pó semi-elementar) a base de proteína hidrolisada do soro do leite, nutricionalmente completa, isenta de lactose, adequada às necessidades nutricionais de crianças desde o nascimento. Indicado para recuperação da diarreia severa. Deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no órgão competente. Lata com 450g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Cód. Alfandegário 21.06.90.30. Procedência: México. Reg. M.Saúde: 481950351. Embalagem: embalagem indiv. e reemb. fardo c/12 (doze) latas. Validade mínima dos produtos: 80% (oitenta por cento) de sua vida útil a contar da data de entrega. Fabricante: BRISTOL MYERS. R\$ 100,00
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 33.454/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05312/2009 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 09/10/2009-. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 02 – Latas - ALERGOMED (Fórmula Láctea em pó semi-elementar), a base de proteína de colágeno e soja extensamente hidrolisada e aminoácidos livres, nutricionalmente completa, isenta de proteína Láctea e isenta de lactose, adequada às necessidades nutricionais de crianças desde o nascimento. Indicado para recuperação da diarreia severa. Deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no órgão competente. Embalagem: Lata com 400g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Sabor: natural. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses.

Registro no MS: 6.4833.0009. Procedência: Alemanha. Fabricante: COMIDAMED. R\$ 135,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 49.483/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA Assinatura: 18/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 154/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
01 – Latas - PREGOMIN - Dieta semi-elementar e hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada. Hidrolisado isento de proteína Láctea, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Nutricionalmente completo, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa osmolaridade (180 mOsm/l). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para as crianças desde o nascimento com diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves e alergia (ao leite de vaca e soja), com estado nutricional preservado. Contém proteína extensamente hidrolisada de origem animal (colágeno – 40%) e vegetal (soja 40%) adicionada de aminoácidos livres (20%) os carboidratos são compostos por maltodextrina (84%) e amido de milho pré-gelatinizado (16%); as gorduras são compostas por óleos vegetais. Atende à Portaria M.S. nº. 449/1999.Osmolaridade – 180 mOsm/l Osmolaridade – 210 mOsm/Kg.Preparo a 15%: 1 colher-medida (5 g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Rendimento de 1 lata (400g):2666ml/1988 Kcal.Ingrediente: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola,coço), proteína hidrolisada de soja e colágeno,amido, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, L-leucina, L-lisina-L-treonina, L-valina, L-tirosina, fosfato de magnésio dibásico, carbonado de cálcio, L-isoleucina,L-triptofano, L-histidina,L-cistina, cloreto de colina, L-fenilalanina, L-metionina, Cloreto de sódio,vitamina C, citrato de sódio, inositol, taurina, sulfatos ferroso e de zinco, L-carnitina, vitamina A,nicotinamida, vitamina E,d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D, sulfatos de cobre e manganês, vitamina B12, iodeto de potássio,ácido fólico, vitaminas B6,B2,B1,K;fluoreto de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, emulsificante éter de mono e diglicerídeos de ácido cítrico e lecitina de soja. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem: Lata com 400g com 1988 Kcal. Código Alf. 2106.9090 RMS: 4.1120.0118. Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses. Deverão constar nas latas os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. A empresa ganhadora deverá apresentar Certificado de Análise de todos os produtos e lotes entregues, conforme Resolução RCD nº. 63 de 06/07/2000. Marca: Pregomin – Support - Procedência/Fabricante: Alemanha - Milupa. R\$ 167,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 43.771/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00412/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIR. E HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 28/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
01- Pç - Máscara cirúrgica descartável - Código 2156 - confeccionada em não tecido tripló, sendo a camada externa em 100% de polipropileno com no mínimo 20 g/m2, camada interna 30 g/m2 e camada intermediária em 100% de polipropileno, filtro bacteriano, hipoalergênica, anatômica com pregas horizontais, clip nasal com boa adaptação, bordas reforçadas, com tiras resistentes, não estéreis. A embalagem deve obedecer à legislação vigente, cor branca, pacote com 100 unidades. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total.Registro MS 10181829029. Marca/Fabricante: MEDI HOUSE. R\$ 0,0897
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 43.771/2009-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00512/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES. Assinatura: 26/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
02-Pç. - Mascara respiradora 95% meio facial descartável-hipoalergênica, inodoro, em quatro camadas, formato anatômico, oferecendo barreira microbiana filtrando particuladas de até 0,3 microns, com 95% de eficiência, atestado por laudo analítico que possua a camada externa repelente a fluidos. Deve possuir clip nasal para fixação, flexível e suave, com duplo sistema de tiras elástica para fixação, deve ser dobrável e livre de partículas. RMS 10330660022. Marca: DESCARPACK. R\$ 1,56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 39.488/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00212/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODS HOSP. LTDA – EPP. Assinatura: 27/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE II
01- Pç - Fio de poliéster verde trançado nº. 2 - Código 4013 - com 75 cm de comprimento com agulha ½ círculo triangular de aproximadamente 4,8 cm, não absorvível, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED. R\$ 8,87
02 – Pç - Fio de poliéster verde trançado nº. 5 - Código 4014 - com 75 cm de comprimento com agulha ½ círculo triangular de aproximadamente 4,8 cm, não absorvível, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED. R\$ 38,00
LOTE III
01- Pç. - Fio de mononylon 8-0 - Código 4015 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED. R\$ 150,34
03 - Pç. - Fio de mononylon 9-0 - Código 4016 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED. R\$ 150,34
03- Pç. - Fio de mononylon 10-0 - Código 4017 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED. R\$ 150,34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 39.488/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00112/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 22/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 133/09-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE I
01 – Pç - Fio de polipropileno 7-0, Código 4011 - fio com 75 cm de comprimento, com 2 agulhas 3/8 círculo cilíndrica de 0,9 a 1,0 cm, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Procedência: Nacional. PPC* 70381075. Validade: 12 meses. Marca: PARAMED. R\$ 12,09
02- Pç - Fio de polipropileno 8-0, - Código 4012 - fio com 75 cm de comprimento, com 2 agulhas 3/8 círculo cilíndrica de 0,65 cm, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Procedência: Nacional. PPC* 803808065. Validade: 12 meses. Marca: PARAMED. R\$ 120,89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 12.504/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02212/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NESTLÉ BRASIL LTDA. Assinatura: 18/06/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
01 – Grs -NIDEX – Módulo de Maltodextrina, indicado para pacientes com necessidades calóricas elevada. Embalagem com 400 gramas. Prazo de validade: O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração.Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Marca/Fabricante: NESTLE BRASIL LTDA. R\$ 0,03725
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.504/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 08/06/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE II
01 –MI – Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais, indicado para pacientes que necessitam de um aporte calórico maior proveniente de lipídios e fácil absorção por tempo prolongado. Densidade calórica 795 Kcal/100ml. Possui 0 de proteínas, 0 de carboidratos e 100% de lipídeos (70% de triglicerídeo de cadeia média e 30% de óleo de milho). Indicado para pacientes com dificuldade digestiva ou absorviva, desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo. Sabor: Isento. Apresentação: 1 Frasco de 250 ml.= 1987,5 Kcal. Código alfandegário: 21069030. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Registro MS 6.6577.0027. Validade do produto: 13 meses, com 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Marca: TRIGLICERIL CM COM AGE-DANONE. Fabricante: KASDORF. Procedência: Argentina. R\$ 0,1116
LOTE IV
01- GR- Suplemento alimentar em pó para adolescentes, adultos e idosos Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol, excelente sabor e consistência de milk shake. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Único com 30 vitaminas e minerais. Densidade calórica 105* Kcal/100ml. Possui 19%* de proteínas (proteínas lácteas), 81%* de carboidratos (maltodextrina, sacarose e lactose) e, 0% de lipídeos (ausente). *(Valores médios dos três sabores, considerando produto reconstituído com leite desnatado). Validade do produto: 24 meses, com 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Sabores: Chocolate, Baunilha e Morango. Apresentação: lata de 450 g. Código Alfandegário: 2106.9030. Nº. do Registro: Desobrigado, conforme Resolução RDC nº 278 de 22/09/2005, Anexo I, item 4200039 da Anvisa. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Validade: 24 meses. Procedência: Argentina. Marca: SUSTAIN/DANONE.Fabricante: KASDORF. R\$ 0,035
LOTE VIII
01 - GRS - Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 01 ano de idade, hipercalórico isento de lactose e glúten. Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (75% de maltrodexina, 16% de sacarose e 9% de outros) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de palma, girassol e semente de colza). Validade do produto: 18 meses, com 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Sabor: Baunilha e Neutro (sem sabor). Apresentação: lata de 400g= 1972 kcal. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Código Alfandegário 2106.9090. Numero do Registro: Baunilha e Neutro: 6.6577.0016. Procedência: Alemanha. Marca: FORTINI-DANONE. Fabricante: MILUPA. R\$ 0,09
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 12.504/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02412/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ESSENCA PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 07/06/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
01 – GRS - Módulo de fibras para nutrição enteral ou oral. Mix de fibras solúveis e insolúveis isenta de ácido fítico e glúten, pode ser acrescentada em qualquer tipo de preparo. Contem FOS e insulina. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Registro MS 574190028. Prazo de validade: O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Marca: NUTRI FIBRA FIBER MIX. Fabricante: NUTRIMED. R\$ 0,10
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:
PROCESSO: 12.504/2010-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02512/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL E ALBE LTDA. Assinatura: 01/06/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº. 075/10-FMS. "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:
LOTE V
01 – GRAMA – Suplemento alimentar em pó para adolescentes, adultos e idosos, sem sacarose. Fonte de: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Embalagem: lata 400 gramas. Registro MS 4.0076.1763 – Sabor Baunilha. Registro MS 4.0076.1765 – Sabor Morango. Registro 4.0076.1762 – Sabor Banana. Procedência: Nacional. Validade: 12 meses com no mínimo de 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Marca: NUTREN ACTIVE. Fabricante: NESTLE BRASIL LTDA. R\$ 0,0441
LOTE VI
01 – GRAMA – Suplemento alimentar em pó para prebio, isento de sacarose, sendo que a distribuição calórica deverá ser: 25 a 30% de proteína, 60 a 65% de carboidratos e no máximo 10% de gordura. Embalagem: lata 400 gramas. Registro MS 4.0076.1763 – Sabor Baunilha. Registro MS 4.0076.1765 – Sabor Morango. Registro 4.0076.1762 – Sabor Banana. Registro MS 4.0076.1764 – Sabor Chocolate. Procedência: Nacional. Validade: 12 meses com no mínimo de 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Deverão constar nas embalagens os dizeres:

VENDA PROIBIDA. Marca: NUTREN ACTIVE. Fabricante: NESTLE BRASIL LTDA. R\$ 0,0441 LOTE VII
 01 – GRAMA – Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 01 ano de idade, fonte de: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Embalagem: lata 390 gramas. Procedência: Nacional. Registro MS. Dispensado Reg. MS RDC nº 278,22/09/2005. Validade: 12 meses com no mínimo de 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Marca: SUST'UP KIDS. Fabricante: PROLEV DO BRASIL LTDAR\$ 0,0253 LOTE IX
 01 – GRAMA - Espessante instantâneo para modificar a consistência dos alimentos líquidos e semi-sólidos, quentes ou frios, permitindo uma deglutição mais segura para os pacientes com disfagia. Lata 240 gramas. Validade: 12 meses com no mínimo de 60% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro MS 4.0076.1886. Deverão constar nas embalagens os dizeres: VENDA PROIBIDA. Marca: THICKEN UP. Fabricante: NESTLE BRASIL LTDA. R\$ 0,1215.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Auto de Imposição de Penalidade conforme segue:
Nome: SILVANA DE FREITAS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.117 de 25/10/2010 às 10h10min.
 Infrações dos Artigos 14, 29 e 68(III) Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Residente a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.213 – Vila Antonieta – Guarulhos/SP
 O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 03/2010 – SS-07
 A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de

DATA	DISCIPLINA	HORÁRIO	ESCOLHA
08 de fevereiro de 2011	- Educação Física;	8h	do nº 01 ao último classificado
	- Educação Física e Dança		
	- Língua e Cultura Inglesa	10h30	

Leia-se:
 “G – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA, LÍNGUA E CULTURA INGLESA E ARTES PLÁSTICAS

Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54639/2010:

RESOLVE

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 26/11/2010, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 002/10 – SS07.

PORTARIA Nº 04/2010 – SS-07

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Supervisão de Saúde Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54633/2010:

RESOLVE

Conceder prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 29/11/2010, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 001/10 – SS07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 51/2011 publicada no DOM de 29 de outubro de 2010 CRONOGRAMA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

1. Onde se lê:
 “Anexo Único da Portaria nº 51/2011-SE”
Leia-se:
 “Anexo Único da Portaria nº 51/2010-SE”
2. Onde se lê:
 “G – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA, LÍNGUA E CULTURA INGLESA, ARTES PLÁSTICAS E ARTES CÊNICAS
 LOCAL: Centro Municipal de Educação Adamastor - Salão de Artes
 Av. Monteiro Lobato, 690 – Macedo, Guarulhos”

E ARTES CÊNICAS
 LOCAL: Centro Municipal de Educação Adamastor - Salão de Artes
 Av. Monteiro Lobato, 690 – Macedo, Guarulhos”

DATA	DISCIPLINA	HORÁRIO	ESCOLHA
08 de fevereiro de 2011	- Educação Física;	8h	do nº 01 ao último classificado
	- Educação Física e Dança		
	- Língua e Cultura Inglesa	10h30	
	- Artes Plásticas - Artes Cênicas	11h30	

PORTARIA Nº 065/2010-SE

Dispõe sobre: Institui Grupo de Trabalho de Planejamento Do Atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de garantir um atendimento de qualidade nos serviços prestados aos servidores da educação, pais, alunos e comunidade em geral, que leva em consideração, respeito, agilidade nas respostas e solução dos problemas;

Considerando a importância de facilitar o acesso do público interno e externo na obtenção de informações padronizadas e uniformes;

Considerando a importância de maior integração de esforços e otimização de recursos, evitando: morosidade, duplicação de esforços/recursos, sistemas paralelos de coleta de dados, duplicidade de dados, acúmulo de tarefas, geração de informações conflitantes, inconsistência na informação, ausência de unicidade e procedimentos;

RESOLVE:

1 – Instituir Grupo de Trabalho para desenvolver estudos e elaborar proposta para implementação do Núcleo de Atendimento da Secretaria Municipal de Educação que terá como objetivo a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria, servindo, ainda, como elo entre a Comunidade Escolar e as diversas áreas da Secretaria. O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – Realizar diagnóstico da situação atual (estudos, pesquisas e levantamento de dados), produzindo informações qualificadas sobre os diversos setores internos e externos à Secretaria Municipal de Educação que prestam algum tipo de serviço de atendimento à comunidade escolar;

II – Desenvolver processo de integração buscando a colaboração entre os diversos órgãos de outras Secretarias que tenham interface com o projeto do Núcleo de Atendimento da Secretaria de Educação;

III – Análise e revisão dos procedimentos e fluxos dos diversos órgãos internos, removendo os entraves burocráticos que dificultam a prestação de um serviço ágil e eficiente;

IV – Criar mecanismos para receber e encaminhar demandas do público interno e externo;

V – Definir parâmetros e diretrizes para o desenvolvimento de um sistema informatizado para dar suporte ao Núcleo de Atendimento;

VI – Definir perfil das competências necessárias para compor a equipe de atendimento;

VII – Elaborar programa de Capacitação para a equipe de atendimento;

VIII – Definir indicadores de desempenho, visando monitorar a qualidade do atendimento prestado;

IX – Planejar estratégias de divulgação para a implementação do Núcleo de Atendimento;
X – Avaliar os resultados do projeto após sua implementação.

2 – O Grupo de Trabalho que se refere esta portaria será composto pelos seguintes membros:

Gabinete – SE
 Gislene Baptista Miceli (17.606)
 Chefe de Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete – SE00.04

Departamento de Ensino Escolar – SE01
 Rita Aparecida Aguiar Luiz Grigoletto (5246)
 Chefe de Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional – SE01.04

Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógica – SE02
 Tatiane Henriques dos Santos (33.769)
 Assistente de Diretoria

Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SE03
 Josmar Nunes de Souza
 Diretor de Departamento

Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação – SE04
 Marina Soares Koga (40.753)
 Chefe de Divisão Técnica de Alimentação Escolar

Departamento de Manutenção de Próprios da Educação – SE05
 Darlene Aparecida da Silva (32.012)
 Professora de Educação Infantil

Departamento de Planejamento e Informática da Educação – SE06
 Betina Santos Lopes (44.996)
 Assessora

Departamento de Serviços Gerais da Educação – SE07
 Rosângela Aparecida Terranova (6.337)
 Chefe de Divisão Administrativa de Serviços Gerais

3 – Cabe ao Grupo de Trabalho apresentar relatórios mensais ao Secretário da Educação e aos demais Diretores de Departamentos da Secretaria de Educação.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/2010-SE

Dispõe sobre: alteração do Anexo I da Portaria nº 43/2010-SE - Regulamentação de Educação de Jovens e Adultos - Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir no Anexo I da Portaria nº 43/2010-SE as Escolas da Prefeitura de Guarulhos abaixo discriminadas:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
N.º DE ORDEM	ESCOLAS POLOS REGIONAIS
28	EPG Cora Coralina
29	EPG Gabriel José Antônio, Capitão
30	EPG Graciliano Ramos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais, atendendo o Decreto Municipal nº 21.507 de 31/01/2002, alterado pelo Decreto nº 22.348/03 de 31/10/2003 e Portaria nº 51/2010 SE, torna público a Lista de Classificação Final Retificada dos Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL-RETIFICADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANO 2011

Nº CLAS.	CÓD. FUNC.	NOME	RG	PONTO FREQUÊNCIA	PONTO FORMAÇÃO	PONTO TOTAL
1	5005	MARLY FRANCISCO DA COSTA	13.728.183-3	10.313,00	96,00	10.409,00
2	4092	JOANA D'ARC DIAS PATEIS DOS SANTOS LEH	6.779.908	10.301,00	80,00	10.381,00
3	4659	ROSENI MORBIOLE BERTO	9.899.248	10.225,00	110,00	10.335,00
4	5804	SUSANA HELENA HENNING SAUD	16.292.078-7	10.195,00	6,00	10.201,00
5	4837	MAURILIA SOUZA DE ALMEIDA	14.005.447-9	9.729,25	200,00	9.929,25
6	6475	BERNADETE DOI AUGUSTO MOTTA	16.534.401	9.758,50	6,00	9.764,50
7	5916	SOLANGE MARIA LEITE OLIVEIRA	9078238-0	9.491,50	122,00	9.613,50
8	5138	VIRGINIA CASTRO TALES NUNES	14.488.000	9.495,00	70,00	9.565,00
9	5176	IRACEMA PERELLA CUNHA DABUS	16.180.772	9.355,00	56,00	9.411,00
10	6781	VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	10.960.680-2	9.214,00	54,00	9.268,00
11	6666	HAIDEE SILVA FIGUEIREDO	8.533.249-5	9.048,00	166,00	9.214,00
12	6957	ELIANA APARECIDA SEVERINI	15.680.252	9.120,00	60,00	9.180,00
13	6998	MARTA APARECIDA CURY POSSELT	11.851.311-4	9.120,00	56,00	9.176,00
14	5133	ROSELI DE JESUS APARECIDO SOZZI	6.416.874-8	8.969,50	204,00	9.173,50
15	4981	IVONE DA SILVA PRADO HOSOI	11.366.189-7	9.043,50	80,00	9.123,50
16	6791	MARIA ANGELICA PORTELA E SILVA	1.514.544-7	8.953,00	104,00	9.057,00
17	7298	MONICA ISABEL SOUZA OLIVEIRA	12.180.277-2	8.858,00	122,00	8.980,00
18	7453	MARIA MADUREIRA GOMES LOURENCO	10.807.592-8	8.748,50	218,00	8.966,50
19	7386	ANA LUCIA PIRES DA SILVA	9.765.339	8.832,50	94,00	8.926,50
20	7321	CARMEM SILVIA ACOSTA	1.749.254-6	8.809,00	64,00	8.873,00
21	7393	CELIA VIEIRA DOS SANTOS SABINO	16.726.503-9	8.785,00	74,00	8.859,00
22	7812	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO ISHIARA	13.488.880	8.797,25	56,00	8.853,25
23	8132	MARIA DE FATIMA MARCONDES MENINO	74.966.613	8.784,00	64,00	8.848,00
24	7457	MERCIA LUIZ DE LIMA	12.363.357-6	8.760,00	76,00	8.836,00
25	7349	MARCIA REGINA PIGNATARI VENDITTI DA SILVA	10.320.294-8	8.767,50	62,00	8.829,50
26	7683	APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS	14.235.721-2	8.773,50	52,00	8.825,50
27	7970	VILMA SOARES FERNANDES	11.76684-9	8.767,00	58,00	8.825,00
28	8209	SOLANGE REGINA CHAVES BUOZO	12.843.765	8.617,50	206,00	8.823,50
29	7401	DEISE CALIXTO	6.624.370	8.763,00	60,00	8.823,00
30	4531	IRENE RODRIGUES DE SOUZA	13.747.870-7	8.743,50	66,00	8.809,50
31	7299	NADIA DE CASSIA FERRENHA DA SILVA	15.684.500	8.745,00	60,00	8.805,00
32	7308	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS CAMARA COELHO	10.961.808	8.773,50	10,00	8.783,50
33	7382	ADRIANA MARIA CARAMELLA SUZIN	15.681.742-1	8.580,00	192,00	8.772,00
34	7793	REGIANE APARECIDA BARBOSA	16.536.284	8.692,00	78,00	8.770,00
35	7823	VALDECI APARECIDA CUNHA CRISTE MEIRELES	14.258.224-4	8.700,00	26,00	8.726,00
36	7292	MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	12.843.052-7	8.627,25	70,00	8.697,25
37	8125	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO HERCULANO	15.679.114-6	8.531,00	78,00	8.609,00
38	8127	MARIA AUXILIADORA IZIDORO	4.544.722	8.515,50	92,00	8.607,50
39	7431	LURDES MOREIRA TEIXEIRA MAIA	14.116.647	8.489,50	106,00	8.595,50
40	5148	ELIZETE SEVERO RAMOS SAVANI	13.751.621	8.460,50	114,00	8.574,50
41	7346	LIDIA MARIA ANDRE DOS SANTOS HAGE	13.488.929-0	8.529,00	18,00	8.547,00
42	7660	ROSANA BATISTA DO NASCIMENTO DELOLIO	18.685.944-2	8.486,00	54,00	8.540,00
43	7949	ROSANGELA ROSARIO CAVALCANTE	15.401.659-8	8.441,50	88,00	8.529,50
44	7690	CIDELMA MARIA CHAVES	1.153.182-9	8.389,00	70,00	8.459,00
45	8696	GLORIA DE FATIMA MATOS MEDINA	10.961.593	8.385,00	73,00	8.458,00
46	8923	RAQUEL FERREIRA	15.913.284-8	8.149,50	260,00	8.409,50
47	34220	SUELI TREVISAN D'OLIVEIRA	5.433.572	8.229,00	172,00	8.401,00
48	6883	ELISETE QUIAIATO RIBEIRO DE MELO	17.696.713	8.269,00	128,00	8.397,00
49	8385	MARISSOL ARAN PARIS BARBOSA	13.489.682-8	8.181,50	172,00	8.353,50
50	8594	ROSANA CRISTINA SEVERINI	17.591.632	8.254,00	64,00	8.318,00
51	8597	LIDIA MARIA GARCIA FERREIRA	15.679.405	8.219,50	82,00	8.301,50
52	8136	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE SOUZA	13.182.423-5	8.260,75	22,00	8.282,75
53	8885	CIDELMAR RIBEIRO DE SA	19.465.272-5	8.092,00	137,00	8.229,00
54	7805	SANDRA REGINA FORTUNA CELENTANO	17.328.371-8	8.161,50	60,00	8.221,50
55	9853	FATIMA APARECIDA LUCINDO FERNANDES	15.913.404	8.045,00	166,00	8.211,00
56	7926	MARIZE ESTEVES DE JESUS	7.602.544-5	7.934,50	228,00	8.162,50
57	8493	CLAUDIA ADELINA NICOLSI DE TOLEDO	17.591.904-5	8.160,00	2,00	8.162,00
58	8393	THELMA ELILLO COELHO	13.930.719-9	8.100,00	62,00	8.162,00
59	8967	SILMAR APARECIDA BALSALOBRE SILVA	10.724.016	8.139,50	8,00	8.147,50
60	5765	LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO	13.488.341	7.924,75	213,00	8.137,75
61	7461	MONICA MATSUMOTO SADAKANE	13.489.720-1	8.050,00	80,00	8.130,00
62	9658	MARIA DE FATIMA SOARES SOLA SANCHES	15.404.863	8.029,00	60,00	8.089,00
63	9914	KATIA ABSY GALVAO	16.292.727-7	8.010,00	74,00	8.084,00
64	9824	CLAUDIO SEVERINI	587.363-5	7.941,00	58,00	7.999,00
65	10039	SUZANA LOPES	9.037.417	7.938,00	58,00	7.996,00
66	8886	ELAINE FRANCISCO MOURA	13.008.867	7.914,50	74,00	7.988,50
67	8743	EDNA SOUSA DAS NEVES MAGALHAES	16.181.663-0	7.852,50	120,00	7.972,50
68	9976	MIRIAN GOMES RIBEIRO	12.363.269-9	7.958,00	10,00	7.968,00
69	10163	CLEIDE JANE GUIMARAES DE MORAES	52.966.369-7	7.889,50	70,00	7.959,50
70	10272	DIVINA DE LOURDES PEREZ CURSINO	13.184.075	7.921,00	6,00	7.927,00
71	10029	SANDRA GOMES PEDROSO	7.959.332	7.850,00	72,00	7.922,00
72	10036	SILVIA REGINA LEIBHOLZ DE SOUZA	18.392.222-0	7.856,00	62,00	7.918,00
73	9307	MARIA STELA VIEIRA CARVALHO LUIZ	11.366.944-6	7.914,50	2,00	7.916,50
74	9129	SANDRA ALBINO VIGNATI	17.698.779-4	7.780,50	60,00	7.840,50
75	9861	FLORIANIA DE ALMEIDA SILVA	10.442.010-8	7.776,00	54,00	7.830,00
76	9592	PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS	14.259.858-6	7.673,75	155,00	7.828,75
77	10114	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS	15.830.618-1	7.728,00	88,00	7.816,00
78	8899	CLAUDIA FANGANIELLO RODRIGUES	1.725.704-9	7.678,00	116,00	7.794,00
79	1					



105	8444	GISLENE CONCEIÇÃO ZARZUR FRASSEI	10.584.268	7.088,00	166,00	7.254,00	225	14739	VALERIA QUEIROZ DA SILVA	17.329.584-8	6.017,50	223,00	6.240,50
106	12149	ADRIANA APARECIDA BOVO SPESSOTO MASCARENHAS	17.504.962-2	7.172,00	81,00	7.253,00	226	12213	ELIANA DE CARVALHO BARBOSA	13.181.360-2	6.133,50	86,00	6.219,50
107	12153	ROSANGELA APARECIDA FRANÇA DE MORAIS	17.946.090-0	7.070,00	176,00	7.246,00	227	16604	RENATA DA SILVA WEBER	8.948.999-8	6.104,50	86,00	6.190,50
108	12226	MARIA APARECIDA DAMASO GOMES	1.629.215-7	7.157,00	80,00	7.237,00	228	17131	MARIA LUCIA BARBOSA	8.297.573-5	6.099,00	86,00	6.185,00
109	12142	VALERIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA	19.465.045-5	7.072,25	151,00	7.223,25	229	12208	APARECIDA CAMILA PACHECO DA SILVA	16.532.840-X	6.043,50	104,00	6.147,50
110	12891	VERA DOS SANTOS	16.726.308	7.072,50	142,00	7.214,50	230	13840	DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE	7.389.511-8	5.875,25	204,00	6.079,25
111	12850	CELESTE APARECIDA TESTONE	18.393.096	6.998,50	198,00	7.196,50	231	12779	IEDA MACHADO RIBEIRO	14.006.853	6.002,50	72,00	6.074,50
112	12221	JUSSARA DE CAMPOS	15.684.960	7.067,00	128,00	7.195,00	232	19083	IRACEMA DE CAMPOS DOBOS	8.640.785-5	5.783,00	268,00	6.051,00
113	12805	ANA PAULA JUSTINO DA CUNHA CAMPOS	22.191.933-8	7.018,00	174,00	7.192,00	233	14800	MARILIA FERREIRA CRISPIN MARQUEZ	17.591.900	5.856,50	194,00	6.050,50
114	13307	WBERLANY ALVES PEREIRA DE SOUZA	18.181.853-X	7.036,00	144,00	7.180,00	234	18533	MARIA APARECIDA CONCEICAO	1.800.785-7	5.912,50	132,00	6.044,50
115	12854	EMILIA DE ASSIS	17.490.967-6	7.084,00	89,00	7.173,00	235	18546	TANIA RODRIGUES MATOS	18.531.718-2	5.893,00	147,00	6.040,00
116	12941	JOSENICE DA SILVA SOUZA COSTA	27.069.044-X	7.031,00	136,00	7.167,00	236	18544	ROSANGELA PAES LANDIM MANZANO	13.490.945-8	5.939,00	83,00	6.022,00
117	12841	ANDREA VACARELLA	16.316.672-9	7.031,00	132,00	7.163,00	237	18932	JOSEFINA APARECIDA CARDOSO SANTIAGO	19.106.419-1	5.792,00	218,00	6.010,00
118	12879	SUSANA APARECIDA KUBALAK	15.146.901-0	7.061,00	100,00	7.161,00	238	18545	ROSELENE FERRAZ DE ALENCAR	1.818.164-3	5.935,00	74,00	6.009,00
119	7430	LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	13.181.006-6	7.040,50	118,00	7.158,50	239	18817	ROSELI DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	14.003.515	5.795,00	193,00	5.988,00
120	10038	SALETE FORTUNA ALOI	16.293.784-2	7.024,25	128,00	7.152,25	240	17080	APARECIDA REGINA CARDOSO DIONIZIO	7.203.285	5.915,50	70,00	5.985,50
121	12992	SIMONE POHL FUKUNAGA	17.329.068-1	7.004,00	138,00	7.142,00	241	4922	MARIA JULIA TORRES CUNHA	9.079.156-3	5.966,00	4,00	5.970,00
122	12881	VERA LUCIA SANCHES MUSA	3.830.870-8	7.028,50	113,00	7.141,50	242	18516	ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	1.425.615-8	5.876,00	82,00	5.958,00
123	12236	VERA LUCIA CARREIRO LEITE	13.184.246-8	7.045,50	80,00	7.125,50	243	18813	NEIDE DA SILVA	1.629.232-4	5.849,00	102,00	5.951,00
124	10124	SILVIA HERNANDES	8.093.735-4	6.909,00	200,00	7.109,00	244	18758	CLAUDIA REGINA DE MOURA ALVES FREIRE	18.653.121-7	5.848,00	101,00	5.949,00
125	9430	FABIOLA MOREIRA DA COSTA	12.843.345-0	7.013,00	90,00	7.107,00	245	17169	SONIA CRISTINA DO NASCIMENTO PETROCINO	1.316.978-1	5.848,00	85,00	5.933,00
126	13267	GISELA ALVES OLIVEIRA	14.492.531-X	7.015,50	79,00	7.094,50	246	18537	MARLENE ROSSI DE DEO	4.919.128	5.857,50	74,00	5.931,50
127	13224	ELIS REGINA MORELLI DE MORAES	18.285.799-2	7.026,00	66,00	7.092,00	247	18515	ELADE MIRANDA MOTA NOGUEIRA	20.552.448	5.777,00	150,00	5.927,00
128	13264	ELAINE APARECIDA ESCRIBANO MUNHOZ	18.835.795-6	6.963,00	128,00	7.091,00	248	18575	ANA MARIA MAGNANI DA SILVA	17.490.855	5.902,00	24,00	5.926,00
129	13125	ELIANE CORREA DA SILVA	18.354.744-5	6.932,50	142,00	7.074,50	249	19015	JANE FERREIRA DOS REIS SOUZA	18.532.381-9	5.806,00	120,00	5.926,00
130	12314	CLEINILUE DE SOUZA TORRES	18.392.050-8	6.956,00	114,00	7.070,00	250	18581	SILVIA CRISTINA GOZZI E SILVA	14.047.988-0	5.845,00	80,00	5.925,00
131	13610	SIRLEI ALONSO GONCALVES	16.180.040-3	6.950,00	108,00	7.058,00	251	13644	FABIANA FURTADO BRICHUCKA	18.529.492	5.747,50	162,00	5.909,50
132	5498	SONIA BENEDITA CASTRO DE CARVALHO GIMENEZ	9.637.431-7	6.967,50	88,00	7.055,50	252	13854	MARIA GORETI MIGUEL SANTOS	16.857.16-8	5.657,75	250,00	5.907,75
133	13365	LUCIA ALVES LEITE VANNI DIAS	18.182.860	6.964,50	91,00	7.055,50	253	18540	MOEMA PRADO PERRELA FERRARI	19.739.782-7	5.817,50	86,00	5.903,50
134	12945	MARIA LOURDES DE SOUZA FONSECA	8.819.304	6.969,50	80,00	7.049,50	254	19427	SIMONE APARECIDA DA SILVA	23.230.528-6	5.762,50	137,00	5.899,50
135	14185	ALICE MARIA DA SILVA	9.283.215	6.845,00	181,00	7.026,00	255	9804	ADELDA GILO DOS SANTOS FUJIKURA	12.719.948	5.735,75	152,00	5.887,75
136	9171	ANTONIA RIVANIA DE OLIVEIRA SANTOS	20.370.630	6.937,75	68,00	7.005,75	256	19116	EDITE GUEDES MARTINS	34.537.399-6	5.795,00	88,00	5.883,00
137	13734	IRACEMA DOS SANTOS SOARES GIL	24.623.475-1	6.915,00	90,00	7.005,00	257	18871	DEBORAH LEA CORREA MIRANDA DA SILVA	19.466.078-3	5.800,00	76,00	5.876,00
138	9305	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	1.883.945-8	6.932,00	70,00	7.002,00	258	18798	EDNEUSA CREMA DE ANDRADE VALENCIANO	19.551.945-0	5.801,50	70,00	5.871,50
139	13225	IRIA CERCONI	16.533.149	6.930,50	70,00	7.000,50	259	19089	SOULANGE DA SILVA	18.285.131	5.764,00	104,00	5.868,00
140	13858	ROSEMAR CARDOSO DA SILVA MATHIAS	19.465.912-4	6.859,50	138,00	6.997,50	260	7530	DILABERG MATOS DE OLIVEIRA QUINTERO	17.850.391-5	5.793,50	70,00	5.863,50
141	13914	SILVANDA MARIA BARBOSA DE SANTANA	35.649.521-8	6.840,00	153,00	6.993,00	261	18954	SIUZE APARECIDA PEREIRA GOMES DO CARMO	7.966.206	5.778,50	84,00	5.862,50
142	14559	SHEILA ZAMBELLI	16.291.632	6.672,50	269,00	6.941,50	262	19018	ROSANGELA APARECIDA MEDEIRO MAGGI	15.462.652-1	5.772,50	76,00	5.848,50
143	14060	ELISABETE CASTOR DOS SANTOS	17.850.108-6	6.775,50	161,00	6.936,50	263	19086	MARGARETE CIRIACO	18.529.480-7	5.749,50	94,00	5.843,50
144	13283	SELMA LATORRE RODRIGUES CARVALHO	8.948.484	6.863,50	72,00	6.935,50	264	19118	EVANY MARCELINO DE OLIVEIRA	16.293.871	5.756,00	81,00	5.837,00
145	13876	VALDENICE PADOVANI FEITOSA	19.553.927	6.843,00	84,00	6.927,00	265	19157	MARIA NEUZA ARAUJO SCHMIDT	17.103.807-1	5.763,50	68,00	5.831,50
146	13938	ANA LUCIA TAVARES DA SILVA	20.370.503	6.854,00	66,00	6.920,00	266	17132	NADIA ELIAS SEMAAN	1.837.767-5	5.758,50	64,00	5.822,50
147	12308	MARCIA VIRGINIA FERREIRA BASTOS	9.515.145	6.810,00	105,00	6.915,00	267	18951	LIA INES DOS SANTOS	1.996.212-8	5.743,00	78,00	5.821,00
148	13855	MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA	22.772.554-2	6.719,00	196,00	6.915,00	268	18514	ELAINE CRISTINA PALMA	18.284.579	5.686,00	134,00	5.820,00
149	14730	MARIA LUIZA PRINCIPATO RIBEIRO	16.536.007-0	6.704,00	183,00	6.887,00	269	17067	SIMONE RODRIGUES MONTEIRO BRAZAN	18.180.933-3	5.737,50	78,00	5.815,50
150	5117	VANETE BENEDITA DA SILVA SCARLASSARE	9.284.766	6.794,75	84,00	6.878,75	270	18800	FATIMA REGINA DE CARVALHO ARAUJO	19.554.073	5.720,00	95,00	5.815,00
151	12876	REGINA PARADINHA	4.700.288-8	6.798,00	80,00	6.878,00	271	18580	PAULETE RIBEIRO DA SILVA MOLINARI	19.105.012-X	5.718,00	97,00	5.815,00
152	14607	SANDRA ANDREIA PENIDO PEREIRA	19.741.841	6.696,00	182,00	6.878,00	272	16552	CLEIDE APARECIDA COSTA	15.682.777-3	5.613,50	180,00	5.793,50
153	13909	MARIA DO CARMO PERRELA AYACHE	1.818.028-0	6.751,00	121,00	6.872,00	273	17066	NEUSA SANTOS SILVA	16.179.874	5.646,00	145,00	5.791,00
154	14232	FLAVIA MADAZIO MESQUITA MARTINS	13.008.442-6	6.791,50	78,00	6.869,50	274	19121	SANDRA APARECIDA FERREIRA	19.289.597	5.654,50	136,00	5.790,50
155	13864	SIRLEI DE CASTRO ALVES	19.238.814	6.801,50	62,00	6.863,50	275	17128	DENISE MARY PIRES BACCELLI	11.268.333-3	5.633,50	152,00	5.785,50
156	14798	MARIA EDNALVA CARVALHO SOUZA	18.357.465	6.666,00	162,00	6.828,00	276	18992	VALDENEIDE DE OLIVEIRA PINTO VENTURA DA COSTA	16.939.398-7	5.679,00	86,00	5.765,00
157	14799	MARIA MARQUES DA SILVA	18.737.174-X	6.689,00	126,00	6.815,00	277	13463	MARIA LUCIA COBUCCI YAMAGUCHI	16.728.344-3	5.527,50	236,00	5.763,50
158	13128	ISABEL CRISTINA MADALOSSO DE NOVAES	13.751.764-6	6.683,00	132,00	6.815,00	278	15554	EDNA ALVES	14.006.388-2	5.685,50	70,00	5.755,50
159	13887	SUELI MARIA DE SOUZA PEREIRA	20.553.797-2	6.652,50	156,00	6.808,50	279	2898	TEREZA SA DE MACEDO	10.441.765-1	5.683,50	72,00	5.755,50
160	14957	RITA DE CASSIA TAVARES DE SANTANA	19.466.654-2	6.636,50	171,00	6.807,50	280	18990	REGINA MARCIA GUARESEMIN	17.102.194-0	5.645,00	86,00	5.731,00
161	14720	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	19.289.954	6.659,50	142,00	6.801,50	281	19020	ZILDA CONCEICAO SEQUEIRA	12.362.515	5.520,00	186,00	5.706,00
162	9133	ANA LUCIA COZER	17.104.419	6.732,75	62,00	6.794,75	282	36346	ISAURA RITA DE ARAUJO FERREIRA	7.443.085-3	5.643,00	62,00	5.705,00
163	12134	CARMEN FALCONI DE MELO	16.728.991-3	6.632,50	154,00	6.786,50	283	15225	SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA	18.392.684	5.429,50	250,00	5.679,50
164	14682	NOEMIA CUSTODIA DE FREITAS GUBOLIN	19.289.457-2	6.689,00	88,00	6.777,00	284	6832	VILMA CLARO DOS SANTOS	10.442.359	5.552,50	126,00	5.678,50
165	14729	MARIA FILOMENA PINTO DE NORONHA	9.766.174	6.671,00	105,00	6.776,00	285	18519	IARA SOARES PIAZENT	19.500.227-1	5.615,00	62,00	5.677,00
166	30396	ROSANA DE FATIMA ROMERO BONONI	19.291.604-X	6.621,00	108,00	6.769,00	286	20815	MARGARETH RITTER NESTERICK GUEDES	26.829.151-2	5.414,00	231,00	5.645,00
167	14683	SIBELI GIAZZI CARASEK	18.394.339-9	6.625,00	140,00	6.765,00	287	20734	SANDRA REGINA SICILIANO	18.008.087	5.469,00	162,00	5.631,00
168	14728	MARCIA DA SILVA WEBER	8.948.998-6	6.684,00	90,00	6.754,00	288	2368	SUELI CAVAIOLI DA SILVA	3.625.205	5.566,00	20,00	5.586,00
169	13607	CLAUDENICE MARIA DA SILVA BENITTI	18.839.782-6	6.624,50	118,00	6.742,50	289	19017	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1.770.009-4	5.508,50	66,00	5.574,50
170	14609	SONIA MINGORANCE TEIXEIRA ORTEGA	17.328.120	6.658,00	79,00	6.737,00	290	10229	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	15.680.447	5.503,50	62,00	5.565,50
171	14608	SIMONE MEIRE BRUNO SANTOS	19.961.239	6.665,50	70,00	6.735,50	291	19122	SILMARA SILVA DE AGUIAR	18.286.647-6	5.486,00	76,00	5.562,00
172	15320	GRACINETE DIVINO BRITO	17.400.913-6	6.627,00	106,00	6.733,00	292	20174	CIBELE CLAUDIA ALMEIDA PIMENTA REIS	13.490.805	5.470,00	92,00	5.562,00
173	13863	SILVIA REGINA RIESS	21.425.418	6.652,50	76,00	6.728,50	293	20814	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS	18.838.790	5.408,00	150,00	5.558,00
174	13873	MARIA MARGARIDA BICAS DO ROSARIO	17.700.242	6.646,00	70,00	6.716							

346	22603	ANDREA DE CARLOS	22.044.002-5	5.041,00	138,00	5.179,00	468	26582	LUCIANA MARIA FERNANDES	21.864.916-2	4.050,00	193,00	4.243,00
347	11459	ANAHY APARECIDA DE SOUSA	13.184.655-3	5.097,25	75,00	5.172,25	469	24099	SUELY DOS SANTOS MOREIRA COSTA	13.220.693-6	4.165,50	75,00	4.240,50
348	22668	AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHAES	13.493.870	5.065,50	101,00	5.166,50	470	26057	MARIA LUCIA FLAVIO DAS NEVES	9.638.044-5	4.168,00	70,00	4.238,00
349	21097	SONIA REGINA ALVES CORDEIRO	19.103.422-8	4.986,50	180,00	5.166,50	471	26080	DEBORA CORREA DA SILVA	24.852.471-9	4.162,00	70,00	4.232,00
350	20932	SOLANGE DA CRUZ	26.648.496-7	5.061,25	92,00	5.153,25	472	26303	EDNA GONÇALVES DE CARVALHO	18.181.463-8	4.095,50	133,00	4.228,50
351	22687	CELIA REGINA TEIXEIRA CASELI	7.267.777	5.069,00	84,00	5.153,00	473	26334	ELENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	16.778.037-3	4.097,00	127,00	4.224,00
352	18899	MARIA LENI LEONARDI ROCHA	18.284.568-0	5.010,00	142,00	5.152,00	474	21031	ELIANA SILVA	26.874.996-6	4.072,50	150,00	4.222,50
353	21887	CRISTIANE SIMOES SAMPAIO	21.427.151	5.070,50	77,00	5.147,50	475	26125	ANDREA DE SOUZA MENEZES	8.946.815-1	4.027,00	188,00	4.215,00
354	22648	ROBERTA LENCI	20.742.013-0	5.064,50	80,00	5.144,50	476	26333	ELAINE CRISTINA GARCIA FERREIRA	25.239.842-7	4.127,00	87,00	4.214,00
355	22448	ROSANA PALASIO RODRIGUES	1.710.824-0	5.070,00	73,00	5.143,00	477	26020	LUCIANA CASTILHO DE OLIVEIRA	24.470.441-7	4.134,00	78,00	4.212,00
356	22098	MARCIA ARAJONA CAVALCANTI	12.776.232-2	5.072,00	62,00	5.134,00	478	26132	EDILEUSA VIEIRA MAIA	29473037-0	4.136,00	75,00	4.211,00
357	21019	MARIA AUGUSTA FERNANDES	10.633.665-4	4.896,00	235,00	5.131,00	479	26135	ELIANE CATHARINA RIBEIRO	28.006.985-6	4.183,00	23,00	4.206,00
358	22642	CLAUDIA REGINA PISSUTO	23.037.269-7	5.047,00	78,00	5.125,00	480	26251	GISELE APARECIDA FARIA MACEDO DE OLIVEIRA	30.475.343-9	4.123,50	74,00	4.197,50
359	21971	CRISTIANE INOCENCIO	24.618.785-2	5.099,00	22,00	5.121,00	481	26623	MARLENE DA SILVA ANDRADE	19.465.996-3	4.051,00	146,00	4.197,00
360	21912	ROSILENE AVILA	18.285.735-9	4.982,00	139,00	5.121,00	482	25310	DANIELLA ISABEL CASTILHO	26.228.196-X	4.127,50	69,00	4.196,50
361	22327	ELISANGELA IGNACIO DE SOUZA	20.740.738-1	5.038,50	79,00	5.117,50	483	26337	IARA MARIA DA SILVA	18.180.956-4	4.038,00	156,00	4.194,00
362	22350	SILVANA BARBOSA DE SA MOURA	20.014.289-6	4.988,00	129,00	5.117,00	484	26306	MIRYAN CRISTINA SICILIANO	18.008.088	4.110,00	78,00	4.188,00
363	22012	TANIA MARIA IMPARATO	7.812.513-3	5.041,00	74,00	5.115,00	485	26361	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	24.735.475-2	4.105,00	82,00	4.187,00
364	22614	MARCIA SCHROTER	13.183.375-3	4.972,50	126,00	5.098,50	486	26770	LUZIA CHICARELLE	34.974.284	4.007,50	174,00	4.181,50
365	22409	MARCIA RODRIGUES DE SANTANA SOUZA	27.760.427-8	5.023,00	75,00	5.098,00	487	26273	LUCIANA RODRIGUES CREMON	1.950.030-4	4.143,00	38,00	4.181,00
366	22285	DIOMAR MARIA CARVALHO	12.362.109-4	5.013,50	73,00	5.086,50	488	22272	ZENILDA MENDONÇA CREMONEZI	8.559.934	3.946,75	234,00	4.180,75
367	22656	MARCIA ZEFERINO DE SOUZA BERGAMINI	18.182.855	5.011,00	69,00	5.080,00	489	26326	APARECIDA SOARES RAMOS	20.140.883	4.095,00	81,00	4.176,00
368	22636	NILMARIA GERALDES XIMENES DE SOUZA	25.706.519-2	4.992,00	87,00	5.079,00	490	24080	VANIA CUNHA YUN	25.324.634-9	4.084,00	92,00	4.176,00
369	22682	SOLANGE DONON ANDRADE	18.531.198-2	4.972,00	88,00	5.060,00	491	26575	ANGELA RANGEL DE ALMEIDA	18.527.783-4	4.032,00	138,00	4.170,00
370	31734	MARIA REGINA MENDONÇA DE ALVARENGA DINI	16.181.181	4.897,50	144,00	5.041,50	492	26405	ANDREA ALVES MARTINS	26.660.223-X	4.070,00	92,00	4.162,00
371	21457	KATIA GARCIA ROCCA	25.476.234-7	4.943,75	90,00	5.033,75	493	26588	MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA	33.763.772-6	4.024,00	136,00	4.160,00
372	22655	IRILDA SILVEIRA LOPES	20372124-X	4.945,00	87,00	5.032,00	494	26239	HERILENE DE SOUSA SANTOS	30.640.863-6	4.080,00	73,00	4.153,00
373	18756	ANA LUCIA CIRILLO DA SILVA	19.465.736-X	4.918,50	100,00	5.018,50	495	26307	NARCILEIA FARIAS DOS REIS	15.911.125	4.072,00	66,00	4.138,00
374	20582	EVANIL CAVALCANTE DE SOUZA SILVA	13.490.032	4.885,00	124,00	5.009,00	496	26617	CELIA REGINA CASTELI	1.910.569-6	4.052,00	78,00	4.130,00
375	21474	VANDERLI ORTIZ DE CAMARGO FERREIRA	14.258.060-0	4.845,00	145,00	4.990,00	497	26924	AGNEZ APARECIDA MACIEL	20.742.300-3	3.989,00	138,00	4.127,00
376	23913	MARISTELA BATISTA DE PAULA	14.349.536-7	4.750,00	219,00	4.969,00	498	26591	REGINA CELIA RIBEIRO BESSA CARDOSO	1.818.289-7	4.045,00	78,00	4.123,00
377	22670	ROSEMARY FERNANDES BARBOSA	13.184.654-1	4.828,50	135,00	4.963,50	499	26622	MARIA APARECIDA DE SOUSA BIACONI	14.489.434-8	4.042,50	79,00	4.121,50
378	21922	ANDREA ARAUJO DOS REIS	26.403.074-6	4.822,00	136,00	4.958,00	500	26585	MARIA CECILIA DE ARAUJO ALEXANDRONI	1.412.557-0	3.979,50	137,00	4.116,50
379	18983	ADRIANA CASSIANA BARBOSA LOPES GUEDES	19.465.161	4.802,50	145,00	4.947,50	501	26597	EVELY GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA	27.014.338-5	4.029,50	82,00	4.111,50
380	22344	MARIA JULIA FAZZIO	18.393.607-3	4.871,50	75,00	4.946,50	502	22491	ANALICE QUEIROZ DA SILVA	20138535-1	3.967,50	138,00	4.105,50
381	22505	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	21.294.441	4.896,00	38,00	4.934,00	503	26706	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24.623.493-3	4.028,50	76,00	4.104,50
382	23901	ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	21.670.055-3	4.762,00	163,00	4.925,00	504	26682	NEIDE DE SOUZA FERNANDES	1.893.140-4	4.032,00	68,00	4.100,00
383	23926	NEUSA MARIA PALOTA CAPANA	14.396.083	4.756,00	167,00	4.923,00	505	26717	MAISA DEMAGISTRIS CAMPOS	24.102.687-8	4.013,00	87,00	4.100,00
384	23817	ANDREA ALVES DE SOUSA	23.039.521-1	4.769,00	142,00	4.911,00	506	26119	ADRIANA ALVES CRUZ	23.164.810-8	4.016,50	75,00	4.091,50
385	23785	PATRICIA CRISTIANE TONETTO FIRMO	21.296.547-5	4.748,00	159,00	4.907,00	507	26594	VERA LUCIA PETRUCCELLI DE OLIVEIRA	5.773.314	4.016,00	73,00	4.089,00
386	19119	HELENI BOTELHO RIBEIRO	9.770.232	4.818,00	81,00	4.899,00	508	27718	CARINA CARVALHO MARINO	8.904.000-4	3.877,00	211,00	4.088,00
387	22326	CLEIDE SABINO SENA DE LUCENA	21.661.283-4	4.827,00	66,00	4.893,00	509	26607	ANDREA ARAUJO DA COSTA	24.891.539-3	4.048,50	38,00	4.086,50
388	23745	IVONE DOS SANTOS	22.271.514-5	4.796,00	66,00	4.862,00	510	25162	MARIA APARECIDA DE FATIMA VIEIRA	15.684.410-	3.941,00	145,00	4.086,00
389	14733	RITA DE CASSIA STRUZANI NOVELLI	21.948.708-X	4.821,25	27,00	4.848,25	511	21652	ROSANA BARBOZA ALVES	22.773.129-3	3.977,50	95,00	4.072,50
390	23714	MARIA MADALENA DOS SANTOS	57.940.113	4.765,00	78,00	4.843,00	512	22301	IZILDINHA CARDOSO DA SILVA DE MORAES	11.939.342-6	3.920,00	149,00	4.069,00
391	23857	SEMYRAMIS AUGUSTA CASSILHA SANCHEZ	12.363.555	4.649,00	194,00	4.843,00	513	26970	SANTANA DE CASTRO ANDRADE NISHIHARA	22.340.256-4	3.972,00	91,00	4.063,00
392	22408	JACIRA VICCARI NASCIMENTO	19.227.476-4	4.759,50	77,00	4.836,50	514	26608	ELAINE BRAGA CAETANO	24.101.464-5	3.991,00	70,00	4.061,00
393	23818	ADRIANA BATISTA	7.107.197-0	4.757,50	75,00	4.832,50	515	23851	GERALDA MARLI DE OLIVEIRA	4.752.417-0	3.985,00	74,00	4.059,00
394	20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	26.265.536-6	4.816,50	12,00	4.828,50	516	26552	MORGANA SALLOTTI DE LUCCA BORGES	22.902.704-0	3.924,00	135,00	4.059,00
395	22125	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CARVALHAL	25.308.047-2	4.752,50	75,00	4.827,50	517	26598	JOSE CORREIA LIMA	4.960.533	3.985,00	73,00	4.058,00
396	1542	MARIA SALETE FERREIRA	51.127.453	4.675,75	60,00	4.825,75	518	21953	ALICE HELENA TENDOLINI	23.716.787-6	3.958,75	80,00	4.038,75
397	32703	MARIA CELIA MENDONÇA DE ALVARENGA	16.181.169	4.670,00	144,00	4.814,00	519	26945	CREUSA DE MOURA PAES LANDIM	13.460.488-0	3.911,50	126,00	4.037,50
398	23815	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	18.687.925	4.723,00	84,00	4.807,00	520	1407	NEIDE DE CASTRO BORGES	6.955.861	3.983,00	54,00	4.037,00
399	21650	ENY ALVES DOS SANTOS	11.702.635-9	4.641,00	166,00	4.807,00	521	26571	REGINA DOS SANTOS LARA	16.270.229	3.956,00	80,00	4.036,00
400	18802	IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON	9.010.752-4	4.636,50	150,00	4.786,50	522	26311	ROSELI DA SILVA MARTINS	18.181.044-X	3.950,50	83,00	4.033,50
401	23813	SIMONE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	21.143.276-3	4.690,00	96,00	4.786,00	523	27039	FATIMA ISABEL FERREIRA DA COSTA BELCORSO	18.410.826	3.933,00	94,00	4.027,00
402	35279	ELIANE REIS MICHEL DA CUNHA	8.817.652	4.679,00	102,00	4.781,00	524	22487	MELISSA WILTEMBURG VAZ ROSSELLA	24.150.571-9	3.923,75	102,00	4.025,75
403	23687	SANDRA DE CASSIA E SILVA MARROQUE	26.827.740-0	4.694,00	85,00	4.779,00	525	26963	MARICELIA DE OLIVEIRA PIRES ROCHA	16.291.505-6	3.929,00	84,00	4.013,00
404	23869	ADRIANA CRISTINA JACIUK DE JESUS	23.232.780-4	4.741,50	32,00	4.773,50	526	1793	CELINA CANDIDO DE SOUZA	5.266.038-2	3.993,00	14,00	4.007,00
405	21881	CLAUDIA CARILLO	1.741.954-4	4.754,50	16,00	4.770,50	527	27487	MARIA ALICE BUENO	30.390.079-9	3.884,00	122,00	4.006,00
406	18955	SOLANGE BIANCHI FONSECA GONZAGA	14.731.055-6	4.674,00	90,00	4.764,00	528	27492	VALDIRENE DE ALMEIDA SANTOS	52.646.988-2	3.853,00	153,00	4.006,00
407	19000	MAISA TIEMI KAMI	11.366.705-X	4.655,00	104,00	4.759,00	529	26974	TATIANE FERNANDES	25.981.228-6	3.836,00	170,00	4.006,00
408	21700	MIRIAM AUGUSTO DA SILVA	18.687.138-7	4.679,25	74,00	4.753,25	530	27731	REGIANE VANDERLEI	27.847.310-6	3.803,00	199,00	4.002,00
409	24079	SOFIA TRITSIS	12.644.857	4.582,00	146,00	4.728,00	531	1877	MARIA DO SOCORRO MEZALIRA	4.410.442-X	3.972,00	20,00	3.992,00
410	22291	LIDIA MARIA DA SILVA	22.312.268-3	4.572,50	154,00	4.726,50	532	26255	LUCRECIA SANTOS MATIAS	16.937.402	3.855,00	132,00	3.987,00
411	19016	MARIA FATIMA DOS SANTOS	15.681.487	4.569,25	142,00	4.711,25	533	26906	JULIANA CRISTINA PINCERNO PINHEIRO	28.885.977-7	3.903,50	83,00	3.986,50
412	22612	CLAUDETE PAES DOS SANTOS	26.404.010-7	4.688,50	14,00	4.702,50	534	26665	MARIA AUXILIADORA DANTAS DOS REIS	19.221.780-X	3.818,00	168,00	3.986,00
413	23866	PATRICIA CADCENCIA CALHAU ROSA	24.735.727-3	4.605,00	96,00	4.701,00	535	6975	TANIA MARIA FIGUEIREDO AFFONSO	5.911.613	3.911,00	60,00	3.971,00
414	22032	MARIA GORETI DAMAS RANGEL	9.036.029	4.586,50	107,00	4.693,50	536	27688	CRISTIANE CALDEIRA CARDOSO	27.264.588-6	3.802,00	161,00	3.963,00
415	21954												



590	28093	ISABEL CRISTINA LOPES	21.923.731-1	3.541,00	101,00	3.642,00	712	30301	LAURICILDA DE MORAIS GODOY	21.666.208-4	3.175,00	190,00	3.365,00
591	25248	CARMEM SILVIA CHAVIER DE AZEVEDO	17.698.074-X	3.506,75	134,00	3.640,75	713	29741	LUCIANA GRANATO FERNANDES ZAMBOTTI	24.108.763-6	3.234,00	130,00	3.364,00
592	15624	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA	1.175.960	3.456,00	182,00	3.638,00	714	29671	CATIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	25.410.208-6	3.298,00	62,00	3.360,00
593	28788	CLAUDETH APARECIDA SOUZA FERNANDES	5.849.979	3.570,00	60,00	3.630,00	715	30012	ROSANA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA	14.008.289-X	3.282,00	78,00	3.360,00
594	23986	CARLA ALVES CANDIDO	24.101.815-8	3.546,00	83,00	3.629,00	716	29618	ALESSANDRA RODRIGUES TORRES	22.710.699-4	3.291,50	68,00	3.359,50
595	28065	ADRIANA RAMOS TORRES DE CASTRO	22.186.721-1	3.549,50	79,00	3.628,50	717	29543	CLENILCE SANTOS DE AZEVEDO	1.131.670-4	3.282,50	74,00	3.356,50
596	36314	MEIRE DA SILVA SANCHEZ	3.942.409-1	3.539,00	82,00	3.621,00	718	30330	SONIA CRISTINA SANTOS DANTAS	16.179.232	3.209,00	147,00	3.356,00
597	25717	JEANE DOS SANTOS	23.145.208-1	3.608,50	12,00	3.620,50	719	29731	MARIA DE FATIMA GUIMARÃES VIANA	17.014.360-0	3.284,50	70,00	3.354,50
598	26842	KATIA REGINA RIO BRANCO	18.929.845-5	3.526,50	89,00	3.615,50	720	29774	SONIA MARIA BALCHUNA	6.083.576-X	3.322,50	31,00	3.353,50
599	14911	PRISCILA RODRIGUES SIMONETTE	22.887.566-3	3.476,50	130,00	3.606,50	721	29613	MARIA SALETTE DOMINGUES	7.247.590	3.339,00	12,00	3.351,00
600	29751	MAGDA VINHA TEIXEIRA	15.444.493-5	3.327,50	279,00	3.606,50	722	29620	DANIELA MARIA ESPOSITO	25.139.286-7	3.283,00	68,00	3.351,00
601	26673	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA	25.379.235-6	3.496,25	101,00	3.597,25	723	29511	ISALTINA APARECIDA NUNES DA SILVA DE ALMEIDA	16.292.699-6	3.268,00	81,00	3.349,00
602	28090	CLAUDIA MARIA LEME LIMA	27.847.904-2	3.570,00	26,00	3.596,00	724	29787	SIMONE MOREIRA ALVES DO VALE	24.512.969-8	3.278,00	70,00	3.348,00
603	27930	EDENIR ESPERNEGA	14.697.648-4	3.516,50	70,00	3.586,50	725	29690	CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES	30.243.033-7	3.254,00	90,00	3.344,00
604	28271	ANDREA BARBOSA PRADO DE BARROS	25.657.052-8	3.552,00	14,00	3.566,00	726	29718	HUMBELINA LENTE	11.725.137	3.190,50	151,00	3.341,50
605	29680	IARA DE FREITAS	20.124.439-1	3.287,50	278,00	3.565,50	727	29730	MARCIENE DE JESUS ELVIRA SILVA	20.141.002-3	3.258,00	83,00	3.341,00
606	28277	SILMARA SILVA SALES	28.475.422-5	3.539,00	26,00	3.565,00	728	9012	ERIVANE BEZERRA SILVA	34.040.299-4	3.211,00	126,00	3.337,00
607	29716	CRISTIANE APARECIDA CAVALHEIRO MORATORIO	18.180.243-0	3.472,00	88,00	3.560,00	729	27754	TERESINHA DO MENINO JESUS SILVA	35.876.303-4	3.194,25	142,00	3.336,25
608	2810	MARIA ELISA TARUCCO MONFARDINI	8.207.906-7	3.512,00	38,00	3.550,00	730	29587	DAISY DAINTON MARANGONI	2.752.645	3.247,50	85,00	3.332,50
609	29557	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	21.145.489-8	3.399,00	149,00	3.548,00	731	29558	REGINA APARECIDA NEVES DA SILVA	29.595.291-X	3.315,00	17,00	3.332,00
610	29533	REGINA VANDERLEI	27.847.309-X	3.354,00	193,00	3.547,00	732	28264	RENATA LEITE SIMOES	29.080.800-5	3.237,50	88,00	3.325,50
611	29664	CINTIA TEIXEIRA DE LIMA	18.243.707-3	3.352,00	189,00	3.541,00	733	30371	CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA SILVA	628.470	3.186,50	138,00	3.324,50
612	29564	ROSANGELA DE PAULA VASCO	17.583.679-6	3.322,50	215,00	3.537,50	734	29636	DARLI SILVA DE OLIVEIRA	16.963.782-7	3.179,00	144,00	3.323,00
613	29635	ANDREA MARIA VIEIRA	27.809.428-4	3.350,00	180,00	3.530,00	735	29677	LAMARTINE MARTINS SILVA FILHO	28.293.290-2	3.297,00	25,00	3.322,00
614	29546	SELMA RODRIGUES SANTANA	1.542.803-64	3.341,00	189,00	3.530,00	736	29498	ANGELA MARIA DA SILVA	20.896.932-9	3.229,50	91,00	3.320,50
615	26099	ROSA HELENA CERVELINI DE MENDONÇA	17.491.698-X	3.359,00	167,00	3.526,00	737	30387	WANDA MIRANDA	12.558.099	3.197,00	123,00	3.320,00
616	29208	ROSANGELA RODRIGUES DELL ANTONIO MATRONI	17.005.498	3.386,50	136,00	3.522,50	738	29590	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	18.156.284-4	3.176,00	144,00	3.320,00
617	27717	ANDREA CRISTINA DE PAULA CASTANHEIRA	34.902.192-2	3.417,50	102,00	3.519,50	739	30244	MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA SILVA	22.563.785-6	3.227,00	90,00	3.317,00
618	25167	ROSANGELA BARROS	15.914.270-2	3.435,00	80,00	3.515,00	740	27758	ENUNICE PEREIRA DE MARIA	4.845.466	3.296,00	20,00	3.316,00
619	27943	REGIANE DOS SANTOS COSTA	23.374.587-7	3.409,75	104,00	3.513,75	741	29555	DANIELA MIRANDA ROBERT MACHADO	29.636.559-2	3.291,00	21,00	3.312,00
620	29734	MARLENE BENEDITO	16.702.638-0	3.347,00	160,00	3.507,00	742	29726	ALINE RIBEIRO SANTOS	32.554.213-2	3.239,50	72,00	3.311,50
621	27712	DANIELA FEITOSA DE SOUZA	28.605.472-3	3.433,00	68,00	3.501,00	743	30391	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO LIMA	19.896.568	3.177,00	134,00	3.311,00
622	26618	FABIANA FRANCHI	26.705.882-2	3.432,50	68,00	3.500,50	744	29503	FARALDES SOUTO DANTAS	24.621.982-8	3.266,00	44,00	3.310,00
623	29417	SANDRA APARECIDA ZACHARIAS	28.806.184-6	3.375,00	122,00	3.497,00	745	29605	VERA LUCIA DO CARMO	40.532.674-9	3.230,50	78,00	3.308,50
624	29628	LUCIANA HELENA RADESCA	26.173.536-6	3.353,00	142,00	3.495,00	746	31335	ADRIANA MARTINS GARCIA	23.765.677-2	3.112,50	196,00	3.308,50
625	26555	CAMILA CERQUEIRA DE AUXILIO	26.115.073-X	3.422,50	74,00	3.492,50	747	29715	SOLANGE SOARES DE BRITO	17.540.586-4	3.231,00	76,00	3.307,00
626	29516	CINTIA LOPES CANOBRE DANIEL	18.286.651	3.337,00	150,00	3.487,00	748	30432	ROBENITA VALE DA SILVA	11.612.416	3.168,00	139,00	3.307,00
627	29655	FRANCISCA LENI OLIVEIRA MELO DA COSTA	24.884.071-X	3.339,50	147,00	3.486,50	749	30233	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS RIBEIRO	23.130.993-4	3.225,00	78,00	3.303,00
628	29740	AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI	10.161.024-5	3.341,00	144,00	3.485,00	750	30443	DEISE LUCIA MARTINS DE NOVAIS	19.317.898-9	3.139,50	163,00	3.302,50
629	29502	MARCIA APARECIDA DA CRUZ	26.759.546-3	3.332,00	153,00	3.485,00	751	30148	ROSANA BARBOSA FRIZO	14.258.651-1	3.143,50	158,00	3.301,50
630	26778	SOLANGE MIGUEL DA SILVA SANCHES DIAS	19.961.704	3.409,25	74,00	3.483,25	752	26352	RITA DA SILVA MACEDO	24.329.161-9	3.281,25	16,00	3.297,25
631	29682	ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA	24.618.792-X	3.350,50	132,00	3.482,50	753	29641	MARIA APARECIDA DE FARIAS	15.463.018-4	3.221,00	72,00	3.293,00
632	29548	GICELE APARECIDA QUEIROZ BOTELHOS	26.682.031-1	3.343,00	134,00	3.477,00	754	29696	ROSANA DE LOURDES MARQUES CAVALCANTI	26.639.552-1	3.163,00	130,00	3.293,00
633	29719	NOEMI DA SILVA NASCIMENTO	12.461.169-2	3.321,00	156,00	3.477,00	755	30384	ROSILANE BRANDÃO TANAKA	16.456.842-6	3.079,50	212,00	3.291,50
634	29630	MARIA VANNE LIMA MARINHO	19.290.085-7	3.347,00	127,00	3.474,00	756	31328	LENI FRANCISCA JEREMIAS ROCHA	12.837.524	3.221,25	68,00	3.289,25
635	26600	NANCY NUNES DE OLIVEIRA	22.887.609-6	3.449,00	24,00	3.473,00	757	30169	TELMA CORREA DA SILVA DIAS	20.555.889	3.214,00	72,00	3.286,00
636	29611	EVELYN FIGUEIRA DE CARVALHO	15.337.693-4	3.329,50	143,00	3.472,50	758	29523	ADRIANA MIGNONI BRUNO	15.404.641-3	3.195,50	86,00	3.281,50
637	29736	LUCIMARY SOARES FERREIRA	21.779.162-1	3.310,00	160,00	3.470,00	759	29522	CRISTIANE APARECIDA SPINA	24.287.926-3	3.207,00	68,00	3.275,00
638	29512	EDINALVA ANTONIO ARAUJO SANTOS	18.393.418-0	3.354,00	114,00	3.468,00	760	30175	ANA CRISTINA PINHEIRO POVITZKI	18.392.726-6	3.192,50	81,00	3.273,50
639	30001	SOLANGE LAINO	14.167.632-2	3.301,00	166,00	3.467,00	761	24779	ROSEMEIRE SANTANA VIANA	27.988.391-2	3.202,00	68,00	3.270,00
640	29707	ANDREA SANTOS OLIVEIRA ROMAO	26.892.181-7	3.331,00	134,00	3.465,00	762	30138	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17.699.819-6	3.205,00	64,00	3.269,00
641	29591	IVONE MARIA PINHEIRO OLIVEIRA VIEIRA	3R.728.112	3.268,00	197,00	3.465,00	763	29640	SANDRA CRISTINE GARGARO	10.949.179-8	3.196,00	70,00	3.266,00
642	29662	SUELI VITALE SILVEIRA	18.182.861-3	3.318,00	144,00	3.462,00	764	25669	LILIANE CRISTINA PIMENTA	23.884.068-2	3.131,25	134,00	3.265,25
643	29596	ELISABETH AUGUSTA RATO RODRIGUES DA SILVA	9.694.697	3.325,50	136,00	3.461,50	765	30379	EVANEIDA AMORIM BATISTA SAKAI	34.485.725-6	3.176,50	84,00	3.260,50
644	29650	JANDIRA FELIX NEGRAO	37.408.508-0	3.349,00	111,00	3.460,00	766	28831	MARCIA SAMPAIO LUZ FURTADO	28.475.446-8	3.178,50	75,00	3.253,50
645	29665	ELISANGELA DE SOUZA MELO	30.733.822-8	3.325,00	133,00	3.458,00	767	30039	CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO	29.507.937-X	3.029,25	222,00	3.251,25
646	28475	KATIA REGINA VENANCIO LOPES	18.181.826-7	3.384,50	73,00	3.457,50	768	30687	ELISABETE LOPES FERNANDES	14.254.240-4	3.044,50	202,00	3.246,50
647	29586	TEREZA REGINA CIRINO	23.231.849-9	3.354,00	103,00	3.457,00	769	29582	MARCIA HELENA DI MASI	17.350.313-5	3.173,00	73,00	3.246,00
648	29629	ROSA ANGELINA DE ALCANTARA	16.491.310-5	3.248,00	207,00	3.455,00	770	30327	ELIZENDA NEVES BARBOSA	36.239.097	3.172,00	69,00	3.241,00
649	29633	EUNICE MARIA PASCOALOTTO BERARDI	8.533.816-3	3.354,00	100,00	3.454,00	771	30888	MARIA REGINA TRINDADE DA SILVA	14.258.463-0	3.171,00	70,00	3.241,00
650	29619	RUTE ARAUJO DE OLIVEIRA CHAGAS	16.845.344	3.305,50	147,00	3.452,50	772	28092	ANDREA GOMES DA COSTA	22.718.552-3	3.126,50	114,00	3.240,50
651	29656	ALESSANDRA BIZACO	12.243.262-9	3.316,00	133,00	3.449,00	773	27747	RAQUEL MARIA MIGUEL	22.802.054-2	3.178,00	62,00	3.240,00
652	30962	ANA PAULA MADEU	21.426.837-8	3.421,50	24,00	3.445,50	774	29657	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO LOPES	19.466.473-9	3.162,50	74,00	3.236,50
653	29683	APARECIDA HIFUMI TOMIMORI MUKUNO	8.490.308-9	3.346,00	99,00	3.445,00	775	29513	SILENE GOBIS VASQUES MEIRA	14.184.844-3	3.138,00	88,00	3.226,00
654	29739	RENATA LIMA DE MORAES	29.767.911-9	3.304,00	141,00	3.445,00	776	2900	ELIANA MOLINA GHERREN DA SILVA	24.317.013-0	3.069,50	152,00	3.221,50
655	29676	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORNATO	7.767.931-3	3.342,00	102,00	3.444,00	777	30382	KELLI DAGMA DE SOUZA	28.055.254-3	3.134,00	87,00	3.221,00
656	29711	REGINA CELIA ALVES MASCARENHAS ELEUTERIO	36.294.651-6	3.318,00	126,00	3.444,00	778	29675	DELÇA MARIA DE MORAIS	21.144.257-4	3.083,50	136,00	3.219,50
657	29687	ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO FARIAS	22.563.164-7	3.338,00	104,00	3.442,00	779	30681	LILIAN RENATA DA SILVA	19.466.344	3.064,00	152,00	3.216,00
658	29594	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	19.962.799	3.303,00	138,00	3.441,00	780	30376	DENISE DA SILVA COUTINHO	20.125.610	3.192,00	23,00	3.215,00
659	2763	JANETE AFONSO RODRIGUES DOS ANJOS	4.779.912										

834	30742	VIVIANE CRISTINA LEIVA DA ROCHA	20.553.046	3.012,00	105,00	3.117,00	956	31413	ANDREA ALVES DA SILVA	22.620.820-5	2.835,50	150,00	2.985,50
835	30866	RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	21.297.554-7	3.002,00	112,00	3.114,00	957	26655	GRACIA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN	14.167.753	2.828,00	157,00	2.985,00
836	30917	LUCIA HELENA KAISER PEREIRA CARNEIRO	16.937.651-5	2.989,50	124,00	3.113,50	958	31373	RILDE SOUZA COSTA	9.078.334-7	2.916,50	68,00	2.984,50
837	29338	FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS LANZILLO	26.892.569-0	3.024,00	87,00	3.111,00	959	30963	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE LIMA COSTA	10.650.037	2.971,50	12,00	2.983,50
838	30937	ELIZABETH JOTA CAVALHEIRO BARBOSA	13.750.490-1	3.003,00	108,00	3.111,00	960	30883	LISANDRI SANCHES PADOVAN	11.004.784-9	2.966,00	16,00	2.982,00
839	29531	HELENA MARIA BARBOZA PEÇANHA	19.552.033-6	3.021,50	87,00	3.108,50	961	31134	ELAINE TAVARES DA SILVA	24.871.525-2	2.901,25	80,00	2.981,25
840	30951	MARTA MARIA MACEDO	13.181.707-3	3.004,00	104,00	3.108,00	962	30889	VIVIANE ALVES LOUREIRO DE SOUSA	27.603.006-0	2.963,00	18,00	2.981,00
841	28870	MARIA ANGELICA SOUSA MACHADO	14.984.070-6	2.965,00	143,00	3.108,00	963	22825	NATALINA RAMOS NOGUEIRA	21.667.999	2.903,00	77,00	2.980,00
842	30945	EDNA DE SOUZA	22.562.520-9	2.975,00	132,00	3.107,00	964	31351	ROSELY BRANDÃO	15.619.088-6	2.895,50	84,00	2.979,50
843	31002	ANA BELA NEVES DA MATA DOS SANTOS	35.649.091-9	2.936,00	170,00	3.106,00	965	30968	RITA DE CASSIA MELLO ALVES	22.520.699-7	2.896,00	83,00	2.979,00
844	26790	EUNICE EDITE DOS SANTOS	13.303.471-9	3.037,00	68,00	3.105,00	966	30990	RITA DE CASSIA APPRO	11.268.472	2.893,00	86,00	2.979,00
845	30991	MARIA DA GLORIA DE JESUS BARBOSA	19.551.170	2.973,00	130,00	3.103,00	967	29549	INEZ RIBEIRO FERNANDES	6.005.287-9	2.766,00	212,00	2.978,00
846	30871	MARISA DOS SANTOS MICHESKI	12.838.383-5	3.003,00	99,00	3.102,00	968	31779	EMILIA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA	7.412.178	2.829,50	148,00	2.977,50
847	31025	ROSANGELA APARECIDA DEL BUSSO DE FREITAS	10.104.993-6	2.986,00	116,00	3.102,00	969	26590	MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA	20.314.014-X	2.821,00	156,00	2.977,00
848	30996	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	25.039.430-3	2.971,00	128,00	3.099,00	970	30995	MARILIA AUXILIADORA FELIX PORTO	39.775.793	2.891,00	84,00	2.975,00
849	30952	DEBORA ARRUDA JACO	27.486.260-8	2.981,00	116,00	3.097,00	971	31768	ANDREA FIRMINA DE NOVAES	37.919.673-6	2.791,00	184,00	2.975,00
850	30949	ELAINE CRISTINA DA SILVA SAVANI CANO	14.487.773-9	2.991,00	105,00	3.096,00	972	31453	SOLANGE VARELA DOS SANTOS	27.041.424-1	2.903,50	70,00	2.973,50
851	31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ	24.920.516-6	2.920,00	174,00	3.094,00	973	30943	EDNA APARECIDA DA COSTA	15.692.083-9	2.893,00	80,00	2.973,00
852	30941	MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE SOUZA	14.457.310-6	2.958,00	130,00	3.088,00	974	31488	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA BEZERRA	28.729.505-9	2.897,00	75,00	2.972,00
853	31330	ROSELY LOPES COLLARES TREVISAN	8.209.818-9	2.939,00	149,00	3.088,00	975	4287	JOSEFINA ALVES DE ALMEIDA ROCHA	6.996.085	2.943,00	28,00	2.971,00
854	31323	SONIA SANTOS DA COSTA BELLO	18.009.772	2.936,00	150,00	3.086,00	976	22515	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO BENTO	18.530.330-4	2.954,50	14,00	2.968,50
855	29697	LUCIMEIRE PEREIRA BEZERRA DOMINGUES	25.770.634-3	3.023,00	62,00	3.085,00	977	30948	SORAIA CRISTINA GRANADO MOYA	14.292.511-1	2.948,00	20,00	2.968,00
856	31717	CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON	14.990.164-1	2.997,00	88,00	3.085,00	978	31402	IVONE DE OLIVEIRA SILVA	22.377.076-0	2.903,00	64,00	2.967,00
857	30928	ELISANGELA GOMES DA SILVA	20.431.209-7	2.993,00	92,00	3.085,00	979	31344	VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES	18.688.951	2.898,00	67,00	2.965,00
858	30967	ROBERTA RIBEIRO SABINO	27.332.853-0	2.961,50	123,00	3.084,50	980	31131	LUANA ROSA DE SOUZA CANO REBOUÇAS	33.623.987-7	2.902,25	62,00	2.964,25
859	30919	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	26.764.418-8	3.001,00	81,00	3.082,00	981	31457	SILMARA APARECIDA DE MORAES TUDISCO	18.317.642	2.893,00	70,00	2.963,00
860	30926	ROSANA POMPEO DA SILVA TORRES	22.188.808-1	2.985,00	95,00	3.080,00	982	31381	LIZZY ROSSETTO CHIARONI	2.839.634	2.880,50	82,00	2.962,50
861	30887	RENILDE DE MORAIS	17.415.197-4	2.964,00	116,00	3.080,00	983	31433	MARLY GOBBIS DOLIVAL	16.663.161	2.936,00	26,00	2.962,00
862	31190	LUCINEIDE VIANA RODRIGUES	23.232.821-3	2.958,50	120,00	3.078,50	984	31472	TATIANE KLEMESK CANDIDO	30.384.270-2	2.894,00	66,00	2.960,00
863	31361	CELIA MARIA DE JESUS TEODORO	14.490.166-3	2.940,50	138,00	3.078,50	985	31353	SHEILA TAVARES DE SOUSA	22.471.458-2	2.850,00	110,00	2.960,00
864	31001	SILVANA TERESINHA SECATO BRITO	17.624.237-5	2.946,00	132,00	3.078,00	986	31324	FLORISA DE JESUS FERREIRA	13.024.016	2.821,50	138,00	2.959,50
865	31383	SUELY SILVA NUNES	8.711.434	2.912,00	166,00	3.078,00	987	31416	ELIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	27.012.640-5	2.895,00	62,00	2.957,00
866	31212	HELENA DINI DE VASCONCELOS	26.349.859-1	2.947,00	130,00	3.077,00	988	30989	LUCIANA MARIA VIEIRA NUNES	38.917.944-9	2.864,00	92,00	2.956,00
867	30861	ROSEMARIA RIBEIRO SANTOS	23.622.795-6	3.002,00	74,00	3.076,00	989	31894	FERNANDA RAVELLI CAVALCANTE NAVARRO	29.797.779-9	2.811,00	143,00	2.954,00
868	31332	EDINEIDE MARIA DE MELO SAMPAIO	19.554.169	2.941,50	134,00	3.075,50	990	31420	MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	24.448.437-5	2.925,50	28,00	2.953,50
869	30965	KELCI GOMES DA SILVA	28.159.225-1	2.982,00	92,00	3.074,00	991	31510	SANDRA DE MORAES OSAKO	19.466.516-1	2.882,00	71,00	2.953,00
870	31026	ANA MARIA SERRASSINI	28.313.855-5	2.985,00	88,00	3.073,00	992	31437	MARIA EDINETE MARTINS DE LIMA	12.889.590-1	2.823,00	128,00	2.951,00
871	31342	LIZANDRA MARA DE BARROS DOMINGOS	20.741.047-1	2.915,00	158,00	3.073,00	993	30913	SIMONE CRISTINA DA SILVA CORREA	20.465.703-9	2.882,50	66,00	2.948,50
872	30907	MARIA DA PENHA CORREA DELFINO	7.196.744-2	2.998,00	74,00	3.072,00	994	31740	MARISTER MANDUCA FERREIRA	9.900.787-3	2.858,00	90,00	2.948,00
873	31399	ANTONIA ALBERTINA DA SILVA DANTAS DE OLIVEIRA	14.737.277-X	2.921,00	151,00	3.072,00	995	31421	ROSIMEIRE FERREIRA LUCENA SANTOS	16.307.647-9	2.877,50	68,00	2.945,50
874	30109	SANDRA REGINA GARCIA RIBEIRO PEREIRA	21.867.786-8	2.994,50	77,00	3.071,50	996	31444	MARIA LUCIA MOREIRA LAFALCE	8.297.757-4	2.869,00	74,00	2.943,00
875	30975	JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA	17.337.573-X	2.989,50	82,00	3.071,50	997	31142	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO FIGUEIREDO	32.450.022-1	2.878,50	64,00	2.942,50
876	30960	MONICA RAMOS DE SOUZA SANTOS	19.290.622-7	2.988,00	82,00	3.070,00	998	28008	SILVIA APARECIDA SOARES PASTOR	16.536.245-5	2.793,50	149,00	2.942,50
877	31429	SORAIA CARVALHO DE ANDRADE	33.473.607-9	2.921,00	149,00	3.070,00	999	30936	CLAUDIA GLORIA FLORIANO DOS SANTOS	25.269.840-X	2.817,00	125,00	2.942,00
878	30971	ANA ROSA PANNOCCHIA SILVA	11.269.500	2.995,50	74,00	3.069,50	1000	30431	ROSINEIDE REGINALDO BEZERRA	24.183.647-5	2.925,50	15,00	2.940,50
879	30894	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	22.608.323-8	2.921,00	148,00	3.069,00	1001	31494	ANA PAULA PATRICIO RIBERTI	17.418.077	2.915,50	25,00	2.940,50
880	31003	MEIRE DOS SANTOS THEODORO	27.936.503-2	2.965,70	72,00	3.068,50	1002	26308	PATRICIA ELAINE TAPETTI	21.668.486-9	2.912,50	28,00	2.940,50
881	29553	ANA PAULA RODRIGUES	25.653.153-5	2.980,50	87,00	3.067,50	1003	31446	MARIA IMACULADA FERNANDES	11.256.927-4	2.928,00	12,00	2.940,00
882	30905	MARIA SILVETE LUCAS ALVES	34.370.321-X	3.001,00	66,00	3.067,00	1004	31441	VALERIA CARMEM FONSECA SILVA	38.418.641-5	2.857,50	79,00	2.936,50
883	30944	CLAUDIA BADIALI SANTANA	16.306.670	3.001,00	66,00	3.066,00	1005	32082	ALESSANDRA ALENCAR ALBUQUERQUE	47.085.420	2.768,50	168,00	2.936,50
884	30910	CAMILA BRAGA RANCAN	30.243.045-3	2.992,00	74,00	3.066,00	1006	30966	VALERIA BRUNELLI ALVES DA SILVA	28.132.785-3	2.863,00	72,00	2.935,00
885	31376	HOZANA BEZERRA DE VASCONCELOS	25.564.134-5	2.939,00	127,00	3.066,00	1007	31396	CLAUDIA MARIA DA PAZ SANTOS	22.473.770-3	2.914,00	19,00	2.933,00
886	30876	ALEXANDRA DE MELO SOUZA E SILVA	23.528.298-4	2.997,00	68,00	3.065,00	1008	31347	IZAQUEU RITA DE PAULA	24.100.756-2	2.912,50	20,00	2.932,50
887	30921	ELIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	19.694.659-1	2.988,00	74,00	3.062,00	1009	22516	SONIA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	18.687.257	2.872,50	60,00	2.932,50
888	29722	MARIA SILEIDE MATIAS DOS SANTOS	14.492.003	2.926,50	133,00	3.059,50	1010	30915	ADELIA MARIA SOARES DA SILVEIRA SOUZA	7.446.432	2.802,00	127,00	2.929,00
889	31395	ELISABETH APARECIDA FRUTUOSO	14.008.109-4	2.922,50	136,00	3.058,50	1011	30897	DANIELA GISELENE COELHO DE SIQUEIRA	30.732.813-2	2.862,50	66,00	2.928,50
890	30974	GRACIANA BILECKI FERREIRA REZENDE	17.696.974-3	2.994,00	62,00	3.056,00	1012	31631	KATIA SILENE PEREIRA DE ALMEIDA	24.618.918-6	2.837,00	90,00	2.927,00
891	30933	CLEIDE MARIA DE MATOS	27.496.624-4	2.984,00	72,00	3.056,00	1013	32083	RAULINDA AKEMI YOSHIDA WATANABE	5.230.288	2.717,00	210,00	2.927,00
892	30405	VALDILENE MELO DA SILVA	29.327.399-6	2.965,50	89,00	3.054,50	1014	31483	MARIA JOSE MIR XAVIER COELHO	9.779.975-0	2.895,50	31,00	2.926,50
893	30881	SILVANA GAVIOLLI BONFIM	23.996.096-8	2.944,50	110,00	3.054,50	1015	31389	ORANI GONÇALVES CAMPOS	25.706.534-9	2.847,00	79,00	2.926,00
894	31359	SOLANGE CARDOZO TIETZ	18.689.208-1	2.924,00	130,00	3.054,00	1016	29476	SILVANA DA ROCHA JARRO	16.535.779	2.908,00	15,00	2.923,00
895	31497	ADALGISA VIEIRA DA CRUZ	24.598.624-8	2.904,00	150,00	3.054,00	1017	30935	MARTA CAVICCHIOLI PLACA ALVES	19.553.197	2.905,00	18,00	2.923,00
896	31206	FLORINDA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	10.210.590-Y	2.974,00	78,00	3.052,00	1018	31194	ERICA CLARINDA IUSI	22.700.730-X	2.855,50	66,00	2.921,50
897	30903	MARLUCIA MARTINS GALDINO	21.611.316-7	2.987,50	64,00	3.051,50	1019	31400	MARIA ESTER BELLO CARDOSO	7.268.495	2.768,50	152,00	2.920,50
898	30886	ELZA MARIA FRANCISCHINI	5.894.932	2.950,50	100,00	3.050,50	1020	30984	ELISETE APARECIDA PINTO DA SILVA ROMERO	18.804.456-5	2.847,00	72,00	2.919,00
899	31357	VALDINA BARROSO DE PAULA	36.565.763-3	2.906,00	142,00	3.048,00	1021	31506	GABRIELA DE SOUZA CAMPOS	17.963.030-1	2.849,00	64,00	2.913,00
900	31464	SANDRA VALERIA SANTOS SIQUEIRA	28.339.329-4	2.920,50	125,00	3.045,50	1022	26828	MARCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES	19.851.533-9	2.815,00	96,00	2.911,00
901	31518	SILVIA CRISTINA CONTI	18.087.037	2.905,00	140,00	3.045,00	1023	31699	ANA MARIA LIPI DE CAMARGO	27.091.168-6	2.780,00	128,00	2.908,00
902	29701	EDNEI AFONSO MENDES DE SOUZA	18.391.910-5	2.956,00	86,00	3.042,00	1024	30998	ANA LUCIA RODRIGUES MARCONDES	22.332.472			

1078	29684	DENISE LOPES	25.037.510-2	2.730,25	68,00	2.798,25	1199	32811	TATIANE MACIONEIRO BICUDO	29.839.463-7	2.599,00	23,00	2.622,00
1079	31435	ADRIANA DO NASCIMENTO NUNES	26.517.715-7	2.730,50	64,00	2.794,50	1200	32791	PATRICIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUZA	26.426.855-6	2.489,00	131,00	2.620,00
1080	31386	LUZIA APARECIDA CERCONI	9.897.588-2	2.708,50	84,00	2.792,50	1201	32859	ROBERTA RAMOS SILVA	28.885.489-5	2.588,00	60,00	2.618,00
1081	34016	MARCIA MARIA MUNOZ	17.686.902	2.708,50	80,00	2.788,50	1202	32888	RACHEL FERNADES PEREIRA	41.346.255	2.583,00	34,00	2.617,00
1082	32406	ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS	7.138.854-08	2.637,00	150,00	2.787,00	1203	32766	LOURDES APARECIDA GALERANI	8861698-8	2.577,00	40,00	2.617,00
1083	32723	NEIDE DE PAULA CARVALHO BUCELLI	12.830.215-X	2.625,00	162,00	2.787,00	1204	32750	SILVANA CRISTINA COSTA TOMAZI	18.417.960-9	2.600,00	16,00	2.616,00
1084	31343	SILVANA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE AZEVEDO	15.680.151	2.709,00	71,00	2.785,00	1205	33040	ALINE DO NASCIMENTO	26.351.610-6	2.544,50	71,00	2.615,50
1085	32325	VANESSA FREITAS DE ANDRADE	32.458.737-5	2.699,00	114,00	2.783,00	1206	32908	IZABEL CRISTINA DE GODOY	27.486.050-8	2.548,00	67,00	2.615,00
1086	31188	RAIMUNDA MIRTES DE LIMA	26.192.637-8	2.713,75	68,00	2.781,75	1207	34095	ELIANE APARECIDA MARTINS	25.137.246-7	2.484,00	131,00	2.615,00
1087	32355	MARIA NAZARE SILVA HOLANDA APOLINARIO DA SILVA	7.601.901-9	2.618,50	161,00	2.779,50	1208	32378	CINTHIA BADIALI SANTANA FARIAS	25.124.620-6	2.597,00	16,00	2.613,00
1088	32387	HELIENE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	28.235.394-X	2.641,00	137,00	2.778,00	1209	33049	RITA DE CÁSSIA DA SILVA FELIX DA MATA	1.827.690-6	2.530,50	82,00	2.612,50
1089	30437	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO DO BONFIM	25.691.290-7	2.761,25	14,00	2.775,25	1210	32480	APARECIDA BARBOSA DA SILVA	16.283.490-1	2.574,50	37,00	2.611,50
1090	32237	ARLENE ROCHA LUCAS DE OLIVEIRA	19.466.717-0	2.691,00	73,00	2.764,00	1211	33463	MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS	33.218.154-6	2.479,00	132,00	2.611,00
1091	30361	MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY	27.039.416-3	2.692,50	70,00	2.762,50	1212	32889	PATRICIA APARECIDA SANGHELLES DA SILVA	21.297.735-0	2.534,75	75,00	2.609,75
1092	31176	ROSIMERE DE LIMA FERREIRA	30.927.805-3	2.691,50	71,00	2.762,50	1213	32734	MARCIA DA COSTA LIMA	27.676.553-9	2.408,50	201,00	2.609,50
1093	31461	ANDREA ROSA DA SILVA LIMA	22.925.561-9	2.694,00	68,00	2.762,00	1214	32005	LETICIA MUNIZ MAGALHÃES DA CUNHA	37.223.751-4	2.576,25	33,00	2.609,25
1094	22887	EUNEA SILVANA DA SILVA LUIZ	19.106.024-4	2.684,62	77,00	2.761,62	1215	33148	INACIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29.443.733-2	2.533,00	76,00	2.609,00
1095	32867	CLEUSA NALDI DA SILVA	5.007.122	2.605,00	156,00	2.761,00	1216	32738	VILMA RICARDO DIAS	28.261.688-3	2.585,00	21,00	2.606,00
1096	32895	EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	1.965.839-77	2.598,00	163,00	2.761,00	1217	33151	SUZANA BARBOSA	20.139.354-2	2.529,00	75,00	2.604,00
1097	31132	MARIA HELENA PINTO DA SILVA	23.624.447-4	2.676,25	81,00	2.757,25	1218	33007	CLAUDIA VALDERANO DE OLIVEIRA	16.532.531-8	2.519,00	83,00	2.602,00
1098	32660	LILIAN MARIA COLLADO	32.682.943-X	2.617,00	139,00	2.756,00	1219	32892	NATALIA FONSECA ALVES	34.258.189-2	2.582,00	19,00	2.601,00
1099	32668	NATAN FERREIRA	17.254.889	2.627,00	128,00	2.755,00	1220	33129	WELLINGTON AVILA	30.734.225-6	2.536,50	62,00	2.598,50
1100	31232	CLEMILDES GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	50.193.666-X	2.683,50	68,00	2.751,50	1221	33073	MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA OLIVARES	8.093.729-9	2.569,50	27,00	2.596,50
1101	32336	FABIANA TORRES FREIRE	25.706.559-3	2.660,50	88,00	2.748,50	1222	33187	RENE PAULA DOS PASSOS CICERO CARLOS	27.367.622-2	2.522,50	74,00	2.596,50
1102	30982	TATIANA SOUZA CARRASCO	28.872.145-7	2.678,00	70,00	2.747,00	1223	31713	LUZITANIA MURICY FERREIRA DE SOUSA	39816305-4	2.566,50	25,00	2.591,50
1103	36828	MARIA DE FATIMA DALMASO	14.003.474-2	2.642,00	105,00	2.742,00	1224	30923	MIRIAM APARECIDA MARQUES DE CAMPOS	25.745.613-2	2.562,25	28,00	2.590,25
1104	32786	ANA MARIA DIAS BEZERRA	17.162.195	2.617,00	128,00	2.745,00	1225	28436	EDILENE RIBEIRO BRANDAO MONTEIRO	28.105.524-5	2.398,00	191,00	2.589,00
1105	29540	SONIA SANTOS DA PAIXAO DE FREITAS	20.438.249	2.590,50	152,00	2.742,50	1226	32864	JANAINA CRISTIANE CASSADORI FERREIRA	26.892.045-X	2.449,50	135,00	2.584,50
1106	32736	ALESSANDRA NICOLETTI COLNAGO	25.137.900-0	2.617,50	124,00	2.741,50	1227	32808	ISAURA ROSARIO DE FARIAS	22.472.561-0	2.572,50	10,00	2.582,50
1107	32686	MARIA LUZIA DE GOIS SILVA	24.101.274-0	2.613,00	128,00	2.741,00	1228	33460	VALERIA DOMINGOS VALENTE	27.872.457-7	2.450,00	132,00	2.582,00
1108	32426	MARIA LUCIA DE JESUS	13.489.055	2.662,00	78,00	2.740,00	1229	33084	IEDA MARIA PAES DE SOUZA	17.491.913	2.519,00	62,00	2.581,00
1109	22774	SILMARA REGINA MACIEIRA	16.180.794	2.658,37	81,00	2.739,37	1230	32898	CINTIA BRANCO SALINAS RAMOS	25.139.048-2	2.559,00	17,00	2.576,00
1110	32393	MORIZA SUZUM DE SOUZA	24.329.686-1	2.653,00	86,00	2.739,00	1231	33102	ANDREA CONCEIÇÃO LUGO ALCANTARA LOPES	26.403.533-1	2.553,00	22,00	2.575,00
1111	31030	SUELI LAMEIRAO NAVARRO	12.362.997-4	2.617,00	119,00	2.736,00	1232	22558	FATIMA DA CONCEIÇÃO MORAIS NOGUEIRA PENIDO	12.153.257-4	2.558,00	16,00	2.574,00
1112	33018	FABIANA CASCONI MODESTO	24.514.839-5	2.725,00	10,00	2.735,00	1233	33021	MARCOS MENDES DA SILVA	27.553.740-7	2.450,00	121,00	2.571,00
1113	32337	ELAINE PEREIRA DA SILVA	26.831.249-7	2.641,00	92,00	2.733,00	1234	32944	CINTIA DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	18.685.671-4	2.394,00	176,00	2.570,00
1114	33091	JULIANA MARGARIDA PEREIRA MOTINHO	49.128.681	2.571,00	160,00	2.731,00	1235	22004	ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA	18.532.625-0	2.373,75	188,00	2.561,75
1115	32965	NOELISE FAUSTINO	18.371.626-7	2.555,00	174,00	2.729,00	1236	33012	NADIR APARECIDA DE ABREU PASSOS	27.091.097-9	2.537,50	23,00	2.560,50
1116	32821	BEATRIZ SOBREIRA GOMES	24.934.587-0	2.592,00	135,00	2.727,00	1237	32765	MIRIAM DE MACEDO	18.839.634-2	2.403,00	153,00	2.556,00
1117	32917	PATRICIA REGINA SEPPE	12.644.979-X	2.580,00	146,00	2.726,00	1238	33135	MARIA AMELIA MARÇAL GOMES DE OLIVEIRA ALVES	19.106.931	2.475,50	80,00	2.555,50
1118	31337	IRAJI DE OLIVEIRA ROMEIRO	21.691.669-0	2.584,50	139,00	2.723,50	1239	32810	KATIA APAGÃO GARCIA PONTES	18.963.637-3	2.472,00	83,00	2.555,00
1119	32681	DAYSE APARECIDA DOS SANTOS	33.670.865-8	2.638,00	84,00	2.722,00	1240	33115	MIRIAN ELENA DA COSTA MARCHINI	20.370.900-7	2.535,50	18,00	2.553,50
1120	32513	ELAINE CRISTINA SILVA DANTAS DE SOUZA	26.831.249-7	2.639,00	80,00	2.719,00	1241	33044	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	33.441.108-7	2.475,50	78,00	2.553,50
1121	31741	JULIANA MARIA BAGGIO	32.554.258-2	2.643,50	73,00	2.716,50	1242	32896	DANIELA GIOVANNI	42.981.497-5	2.522,00	29,00	2.551,00
1122	30908	MONICA APARECIDA ALVES DA SILVA	29.258.079-4	2.702,00	14,00	2.716,00	1243	32215	KAREN SILVA DIAS FRADE ESTANQUIERE	21.667.435	2.486,50	62,00	2.548,50
1123	32382	TATIANA REIS DE CARVALHO	32.182.061-7	2.646,00	70,00	2.716,00	1244	33426	DEUNILDA SOBRAL CAVALIERI	35.950.088-2	2.458,00	90,00	2.548,00
1124	33019	LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS	23.037.245-4	2.569,00	147,00	2.716,00	1245	33032	GISELE OLIVEIRA BERNARDO SANTOS	33.058.287-2	2.523,50	21,00	2.544,50
1125	19190	FABIANA DE ASSIS MAZUCANTE SERRA PINTO	17.419.205-8	2.705,50	10,00	2.715,50	1246	31519	CLAUDIA TORRES FERREIRA INAZAKI	30.475.465-1	2.468,50	76,00	2.544,50
1126	32352	KATIA REGINA FARINA	15.728.008-1	2.533,00	181,00	2.714,00	1247	33176	ADRIANA MARTINS DE AQUINO	29.387.889-4	2.452,00	90,00	2.542,00
1127	38085	MARIA HELENA GUELBER PEREIRA BARRETO	9.284.935	2.634,00	78,00	2.712,00	1248	29733	MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO	9.101.380-X	2.354,00	187,00	2.541,00
1128	30896	JOZANA CARLA SOARES BOMFIM	23.625.025-5	2.602,00	109,00	2.711,00	1249	33994	PAULA CRISTINA CAVALHEIRO HERMAN LIMA	28.055.618-4	2.417,00	122,00	2.539,00
1129	32733	CLEO CAROLINE PONTES ODDONE	30.531.542-0	2.581,50	128,00	2.709,50	1250	33093	SOLANGE DANTAS BUSSOLINI	18.931.947-1	2.410,00	128,00	2.538,00
1130	26643	IVANISE BATISTA DE LIMA	14.025.105	2.645,00	64,00	2.709,00	1251	34089	JOANA D'ARC DE SOUSA KINDLER	28.885.196-1	2.312,00	222,00	2.534,00
1131	32380	MEIRE DE SIQUEIRA	27.471.319-6	2.642,50	66,00	2.708,50	1252	31314	ANDREIA COSTA BORGES	32.250.522-7	2.447,25	85,00	2.532,25
1132	32383	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	6.136.813	2.629,00	78,00	2.707,00	1253	32802	LEA MORAES CAMPOS	18530432-1	2.464,50	65,00	2.529,50
1133	32514	LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA	20.552.572-6	2.625,00	82,00	2.707,00	1254	33423	SUELI PEREIRA DE SOUZA	10.724.414-7	2.489,00	38,00	2.527,00
1134	32068	MARIA CAROLINA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	32.147.265-2	2.691,50	14,00	2.705,50	1255	33432	MARIA APARECIDA SABINO CANDIDO SEVERINO	10.960.676	2.439,50	86,00	2.525,50
1135	33143	JOSINEIA BARROS SOARES	16.940.471	2.553,00	148,00	2.701,00	1256	32772	ANA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA	41.624.149-9	2.441,50	79,00	2.520,50
1136	27982	LUCIA PAES ZOASIS	13.009.788	2.441,25	252,00	2.693,25	1257	33427	APARECIDA PATRICIA DA SILVA ALMEIDA	26.585.498-2	2.434,00	85,00	2.519,00
1137	30983	MARLEY CRISTINA LOPES DOS SANTOS	23.909.421-9	2.627,50	64,00	2.691,50	1258	31221	ELIANE CAROLINE SANTOLINI	32.251.338-8	2.449,25	68,00	2.517,25
1138	31715	TARCILA CIRIACO GOMES	29.222.473-4	2.605,00	84,00	2.689,00	1259	33527	SIMONE DE ALMEIDA VIEIRA	34.926.954-3	2.447,50	68,00	2.515,50
1139	32376	SUSANA BATISTA PEREIRA	30.533.102-4	2.680,00	26,00	2.686,00	1260	32759	MARIA DO AMPARO DINIZ AUGUSTO SOARES	9.778.175-7	2.494,00	20,00	2.514,00
1140	33020	SILVIA ROSSETTO MARINHO ALVES	24.124.749-4	2.543,00	140,00	2.683,00	1261	33989	PAULA CRISTINA LOPES	25.610.217-X	2.296,00	214,00	2.510,00
1141	5269	GLAUCIA MARIA VEIGA POLLINI	6.624.455	2.535,00	148,00	2.683,00	1262	26354	SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA	22.773.437-3	2.432,50	76,00	2.508,50
1142	32863	MARIA DAISY MAZZARO	634.923-5	2.605,00	74,00	2.679,00	1263	33819	ROSA DE JESUS FREITAS	9.894.146	2.317,50	191,00	2.508,50
1143	33746	LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	15.912.837	2.602,00	77,00	2.679,00	1264	42355	ROSEMEIRE SANTANA SANDER	16.728.893-3	2.409,25	98,00	2.507,25
1144	32770	RENATA FERREIRA SOARES	3.296.8400-0	2.598,00	81,00	2.679,00	1265	34103	MONICA MARTINS DOS SANTOS DALFORNO	30.789.394-7	2.294,00	208,00	2.502,00
1145	31155	ANASTACIA SANTOS DE SOUZA	27.809.019-9	2.600,50	78,00	2.678,50	1266	29626	MARINETE DA COSTA LIMA	14.258.098-3	2.373,00	124,00	2.497,00
1146	21440	ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA	23.038.081-5	2.545,87	132,00								

1321	33480	SILMARA MELANIA DE SOUZA LUZ	22.887.567-5	2.331,50	89,00	2.420,50	1442	34643	SILVIA DE JESUS DOS SANTOS	33.168.304-0	2.238,50	91,00	2.329,50
1322	33868	ILDA LUCIA MORENO DA SILVA	37.264.801	2.332,00	87,00	2.419,00	1443	34191	ANDREIA RODRIGUES DE MIRANDA	32.825.964-0	2.303,00	26,00	2.329,00
1323	34371	LUZINEIDE PRATES DA SILVA OLIVEIRA	32.777.180-X	2.262,50	156,00	2.418,50	1444	4668	NOELI MOLINA DE CARVALHO	6.284.246-8	2.262,00	66,00	2.328,00
1324	34306	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	25.702.846-8	2.284,50	132,00	2.416,50	1445	33429	SANDRA REGINA DOS SANTOS	20.180.549-2	2.259,50	67,00	2.326,50
1325	33023	APARECIDA FATIMA ARANTES DE OLIVEIRA	171.880	2.177,00	236,00	2.413,00	1446	34224	DEBORA APARECIDA DE SANTANA SGARBI	17.491.651-6	2.254,00	72,00	2.326,00
1326	34100	THAIS ABREU BELON FERNANDES	28.886.404-9	2.274,00	138,00	2.412,00	1447	34150	ROSANA MIO DA SILVA	18.284.632-5	2.241,50	84,00	2.325,50
1327	34489	BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA	30.296.714-X	2.215,50	195,00	2.410,50	1448	34368	LUCIANA MORAIS DE PAULA	28.477.194-6	2.263,00	62,00	2.325,00
1328	34292	SOLIMAR STRUZANI	10.725.434	2.288,00	122,00	2.410,00	1449	32721	WILMA DE SOUZA NASCIMENTO SPIONI DE PAULA	11.268.075	2.310,50	14,00	2.324,50
1329	34503	KATIA DE CASSIA MONTEIRO	24.514.548	2.234,50	175,00	2.409,50	1450	34440	JEYVA DO NASCIMENTO FERREIRA	27.394.712-6	2.255,50	68,00	2.323,50
1330	5167	MARIA LUIZA CANDIDO	5.667.217	2.402,00	6,00	2.408,00	1451	34367	LUZIA FATIMA NUNES DA SILVA	15.400.456	2.227,00	96,00	2.323,00
1331	33065	SIMONE DATOGUEA SILVA	20.140.766-8	2.324,00	84,00	2.408,00	1452	29601	IVANIR SOARES	18.282.060	2.260,00	62,00	2.322,50
1332	34075	DANIELA LOPES MARTINS	30.782.029-3	2.322,00	86,00	2.408,00	1453	34570	JOSELICE ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS	14.491.758-0	2.245,50	76,00	2.321,50
1333	34040	LUCIANA HEILIG PASSOS	35.434.917-X	2.284,50	122,00	2.406,50	1454	34189	JULIANA PORTELLA DE FREITAS	29.525.407-5	2.259,00	62,00	2.321,00
1334	34198	CRISTIANE APARECIDA MARCONDES	25.060.710-4	2.224,00	182,00	2.406,00	1455	33812	GISELLE ARAUJO DE LIMA	28.768.879-3	2.237,00	83,00	2.320,00
1335	34030	CRISTIANA VIEIRA CARDOSO	MG-7690968	2.299,00	106,00	2.405,00	1456	34505	MONIKA FERREZ NICANOR DA SILVA	29.124.907-3	2.257,00	62,00	2.319,00
1336	34079	EVA ROSA FERNANDES	16.666.665	2.308,00	96,00	2.404,00	1457	34645	SEBASTIANA DE ARAUJO COELHO	18.286.863-1	2.246,50	70,00	2.316,50
1337	33897	MILENA DE ARRUDA CAMARGO	28.995.961-5	2.288,50	115,00	2.403,50	1458	34509	JANAINA FERREIRA REBOLLO ACCOCELLA	34.316.397-4	2.252,00	64,00	2.316,00
1338	34348	PATRICIA SIMONE GONÇALVES	20.877.663-1	2.257,00	146,00	2.403,00	1459	35369	MIRIAM GOIS DO NASCIMENTO SILVA	21.213.699-7	2.139,00	176,00	2.315,00
1339	34044	NEIDE PEREIRA DA SILVA	21.618.511-7	2.313,50	88,00	2.401,50	1460	33953	IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS	24.647.145-1	2.244,50	70,00	2.314,50
1340	33758	MARIA DO CARMO BALBINO DE OLIVEIRA	39.871.944-5	2.330,00	68,00	2.398,00	1461	34446	VIRGINIA APARECIDA VICENTE	22.123.858-X	2.252,00	62,00	2.314,00
1341	33820	JOYCE FABIANA PAIXÃO	25.871.119-X	2.262,00	136,00	2.398,00	1462	27895	MARLENE APARECIDA BIDOIA	16.656.598	2.248,00	66,00	2.314,00
1342	34035	CLEIDE FERREIRA DOS REIS	24.514.933-8	2.303,00	94,00	2.397,00	1463	34225	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	29.768.268-4	2.257,00	22,00	2.313,00
1343	34042	SOLANGE DE ALMEIDA DE AQUINO GATTERMEYER	18.018.793-4	2.268,50	128,00	2.396,50	1464	34215	ROSINEIDE DOS SANTOS LUZ SERRA	23.492.856-6	2.278,00	35,00	2.313,00
1344	34167	DEISE DE ASSIS ELIAS	25.566.922-7	2.272,00	124,00	2.396,00	1465	31924	ANA MARIA KAISER DE CASTRO	3.427.495	2.178,50	134,00	2.312,50
1345	34274	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	16.752.087-8	2.247,00	149,00	2.396,00	1466	34419	LUCIANA CRISTINA MARCOLINO LUCAS	29.542.079-0	2.228,50	82,00	2.310,50
1346	33836	SILVANA RENESTO	16.293.592	2.259,50	136,00	2.395,50	1467	34182	ANA PAULA DE BRITO SIMIÃO	24.515.643-4	2.204,50	106,00	2.310,50
1347	33999	DENISE DOS SANTOS	18.722.473-0	2.315,00	80,00	2.395,00	1468	34082	ERICA DE SOUSA MARIANO	32.812.980-X	2.297,00	12,00	2.309,00
1348	33952	SILVIA LETICIA BATISTA FRUTUOSO	42.250.743-X	2.306,00	89,00	2.395,00	1469	30331	ELAINE CRISTINA ABRAO BUENO SAMPAIO	15.140.819-1	2.223,00	86,00	2.309,00
1349	34424	ELIANA RIBEIRO LEITE	30.216.449-2	2.263,00	132,00	2.395,00	1470	31234	BALBINO TADEU ALVES DE BRITO	6.876.707-9	2.186,00	122,00	2.308,00
1350	34052	MONICA CRISTINA DA SILVA CASADO	29.558.634-5	2.324,00	70,00	2.394,00	1471	34112	MARCIA CRISTINA DE MITRI GARCIA	18.372.790-3	2.191,50	114,00	2.305,50
1351	33906	MARIA DAS MERCES DE LIMA	11.366.302-X	2.329,50	64,00	2.393,50	1472	34351	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA SANTOS	26.101.790-1	2.288,50	14,00	2.302,50
1352	33958	MARIA ELENA APARECIDA ANDRIANI MATHIAS	7.900.245	2.325,00	68,00	2.393,00	1473	34475	AMANDA MOREIRA DA SILVA	40.367.235-1	2.228,50	74,00	2.302,50
1353	34377	SHERLEI DA SILVA VAN ARKEL	37.802.478	2.260,50	132,00	2.392,50	1474	34659	VANESSA SILVA RIBEIRO	28.571.723-6	2.221,00	81,00	2.302,00
1354	33895	CLAudemira APARECIDA FERAZ	15.147.896-X	2.330,00	62,00	2.392,00	1475	34534	TATIANE HARUMI IKE	34.566.283-0	2.241,00	60,00	2.301,00
1355	34031	DENISE DOMINGUES DA SILVA	27.744.232-1	2.321,50	68,00	2.389,50	1476	34463	KAREN BELLANGERO DE CARVALHO CAMARNEIRO	29.080.758-X	2.211,00	90,00	2.301,00
1356	33908	SILVANA FERREIRA DIAS	30.225.750-0	2.312,00	73,00	2.385,00	1477	34265	EDILENE SCHÜNEMANN CONDE DOS SANTOS	16.275.169	2.240,00	60,00	2.300,00
1357	34174	FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA	25.683.275-4	2.304,00	81,00	2.385,00	1478	34565	MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA	38.372.201-9	2.222,00	76,00	2.298,00
1358	34255	VALERIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	33.492.646-4	2.308,00	76,00	2.384,00	1479	33017	ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA	19.961.992	2.216,50	81,00	2.297,50
1359	34104	CELINA TIEKO NAKANO PEREZ	14.924.274-8	2.303,00	80,00	2.383,00	1480	34178	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA ROCHA	21.866.052-2	2.165,50	132,00	2.297,50
1360	34175	CARLA SALETE DOS SANTOS MENDONÇA	27.333.595-9	2.302,00	78,00	2.380,00	1481	33830	IRACEMA SOARES PIAZENTINI CONCEIÇÃO	22.771.240-7	2.213,50	83,00	2.296,50
1361	33818	WILMA APARECIDA LUCIO VIEIRA	15.401.100	2.292,00	88,00	2.380,00	1482	31235	ELIETE CRISTINA LEMOS	24.102.569-2	2.201,75	94,00	2.295,75
1362	34015	ROSIMEIRE DA SILVA BRAGA PEREZ	28.151.537-2	2.311,00	68,00	2.379,00	1483	32412	LUCIENE SILVA ARAUJO	21.864.838-8	2.154,50	137,00	2.291,50
1363	34333	PATRICIA GUARNIERI SPOSITO	19.107.194	2.293,00	86,00	2.379,00	1484	34226	HELIONEIDE PEREIRA DA SILVA VIANA	24.577.250-9	2.278,00	12,00	2.290,00
1364	34013	PATRICIA CRISTINA DE SOUSA GIMENES	29.274.278-2	2.308,50	70,00	2.378,50	1485	33844	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	28.247.673-8	2.213,00	75,00	2.288,00
1365	33153	PATRICIA DE SOUZA EUGENIO	30.390.205-X	2.318,37	60,00	2.378,37	1486	35181	MARIA FRANCISCA DA SILVA GASPAR PADILIA	12.840.346	2.200,00	87,00	2.287,00
1366	33912	ELLEN VIVIAN GONÇALVES DE SIQUEIRA	26.610.617-1	2.314,00	64,00	2.378,00	1487	46527	KARIN SCHRAMM	29.734.801-2	2.122,00	164,00	2.286,00
1367	34204	ELIANE BARBEIRO	15.146.633-6	2.277,00	101,00	2.378,00	1488	35048	NAIR PEREIRA DE CARVALHO	12.460.892-9	2.213,50	72,00	2.285,50
1368	32782	JULIANA ALVES DE MELO	32.301.134-2	2.237,25	139,00	2.376,25	1489	34277	ADILMA MOREIRA LIRA DE OLIVEIRA	1.283.844	2.259,00	24,00	2.283,00
1369	34233	LEONILDE SOUZA SANTOS MARIANO	13.181.297-X	2.306,00	70,00	2.376,00	1490	35046	PRISCILA DE ARCANJO MACEDO SILVA	42.750.409-0	2.210,00	73,00	2.283,00
1370	34176	MICHELLI DOS SANTOS ALVES	30.789.330-3	2.298,00	77,00	2.375,00	1491	33737	MARIA JOSE BARBIERI RAIMIREZ	51.215.068	2.143,00	140,00	2.283,00
1371	34210	ARNETE PINHEIRO DE MATOS	15.911.103	2.304,00	70,00	2.374,00	1492	34300	CLEONICE PEREIRA DE MACEDO SANTANA	6.686.741	2.262,50	18,00	2.280,50
1372	29674	SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE	90.104.201	2.144,00	230,00	2.374,00	1493	35317	ALMERICE BARBOSA DA SILVA	22.772.685-6	2.183,00	97,00	2.280,00
1373	24790	TEREZA NAZARETH ARRAS DE OLIVEIRA TIBOLA	12.154.638	2.302,75	70,00	2.372,75	1494	34418	SILVANIA CELE DE LIMA	29.451.772-8	2.257,50	22,00	2.279,50
1374	33938	CATARINA SERAVALLI RIVAS	33.022.248-X	2.312,00	60,00	2.372,00	1495	31467	INEIDE DOS SANTOS LEITE RODRIGUES	8.655.256-9	2.187,50	92,00	2.279,50
1375	34193	ANDREY ROSE PRAZERES DOS SANTOS	29.639.080-X	2.299,00	73,00	2.372,00	1496	31781	EDNA DE JESUS GIMENES	30.120.111-0	2.169,25	110,00	2.279,25
1376	34000	MARGARETH FERREIRA DA VEIGA SILVA	10.889.002-8	2.307,50	64,00	2.371,50	1497	33816	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	32.527.488-5	2.250,50	28,00	2.278,50
1377	34080	LUCILEIDE FERREIRA SOUZA	19.553.105	2.290,50	81,00	2.371,50	1498	34558	HELOIZA PAVAN	48.731.560	2.212,50	66,00	2.278,50
1378	34179	JOSEFINA DE FATIMA CARVALHO SIQUEIRA	17.418.260	2.302,00	69,00	2.371,00	1499	34352	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	24.621.680-3	2.197,00	81,00	2.278,00
1379	34401	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	23.377.411-7	2.295,00	76,00	2.371,00	1500	31242	CRISTIANE LARANJEIRA MONTEZE	32.813.480-6	2.180,37	97,00	2.277,37
1380	34196	MARITANIA ALMEIDA SOUZA	39.310.115-0	2.300,00	70,00	2.370,00	1501	30342	MARGARET LOUREIRO	20.453.351-X	2.192,25	85,00	2.277,25
1381	34219	ANA NEVES AGUIAR DA SILVA	28.477.141-7	2.292,00	78,00	2.370,00	1502	33939	CLEA REZENDE	12.536.098	2.239,00	37,00	2.276,00
1382	34025	ADRIANA LEMOS VIEIRA DOS SANTOS	24.465.736-1	2.304,50	64,00	2.368,50	1503	34913	MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	17.103.661	2.149,00	126,00	2.275,00
1383	34500	PRISCILLA DE MATTOS SILVA	25.573.471-02	2.243,00	124,00	2.367,00	1504	34523	TATIANA CHAVES PAGLIARINI GALERA	25.775.017-4	2.206,00	68,00	2.274,00
1384	34153	CLAUDIA BONAMINI	19.741.271-3	2.269,50	97,00	2.366,50	1505	34037	CRISTIANE JOANA DO NASCIMENTO	32.181.568-3	2.263,00	10,00	2.273,00
1385	34381	ROSANGELA DA SILVA SHIMURA	19.266.678-2	2.291,00	75,00	2.366,00	1506	32000	LILIAN DA COSTA MACHADO LEITE	42.981.547-5	2.200,00	73,00	2.273,00
1386	3631	IVELISE APARECIDA PRADO DE OLIVEIRA	11.347.100	2.282,00	84,00	2.366,00	1507	35138	SOLANGE FATIMA DOS SANTOS SILVA	17.445.422-3	2.194,00	78,00	2.272,00
1387	34559	MARIA MARGARIDA DE ASSUNÇÃO MORAES SALGADO	6.467.122-7	2.224,00	142,00	2.366,00	1508	34584	MARIA SIMONE PEREIRA MUCELIN	30.599.842-0	2.248,00	22,00	2.270,00
1388	28742	ELISETE PAES DOS SANTOS	24.329.346-X	2.294,75	70,00	2.364,75	1509	35259	MARIA APARECIDA COSTA	15.682.397-4	2.185,00	85,00	2.270,00
1389	34295	RUTE JACINTO DA SILVA SOUZA	18										

1564	34485	PATRICIA DE ARAUJO SILVA	34.926.618-9	2.161,50	68,00	2.229,50	14.007.009-6	1.947,50	126,00	2.073,50
1565	31227	TANIA ALVES PAGANO FEITOSA	12.714.293-9	2.150,87	78,00	2.228,87	35.104.544-2	1.946,00	126,00	2.072,00
1566	34993	JOELICE SILVA SANTOS GIACOMELLI	21.669.511-9	2.215,00	12,00	2.227,00	11.366.317	1.926,00	146,00	2.072,00
1567	30338	CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS	23.621.918-2	2.040,50	186,00	2.226,50	34.116.438-0	1.963,00	107,00	2.070,00
1568	35415	LUCIANA SANT'ANA SILVA AMARAL	20.125.763-4	2.142,50	82,00	2.224,50	9.408.276-5	1.995,50	74,00	2.069,50
1569	35203	KELLY BARBOSA DOS SANTOS	44.404.966-6	2.153,00	70,00	2.223,00	16.460.730-4	2.048,00	20,00	2.068,00
1570	35236	MARIA HELENA MIRANDA BARBEDO CORDEIRO	10.808.643	2.146,00	76,00	2.222,00	30.980.317-2	2.043,50	24,00	2.067,50
1571	34008	JOYCE GONÇALVES	27.262.893-1	2.207,50	14,00	2.221,50	29.639.562-6	1.949,00	116,00	2.065,00
1572	35396	MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	32.410.763-8	2.098,00	120,00	2.218,00	19.285.703-4	1.990,50	73,00	2.063,50
1573	35308	CIBELE CRISTINA PEREIRA LEAL	23.729.724-3	2.154,00	62,00	2.216,00	3.707.099-X	1.981,50	82,00	2.063,50
1574	31869	ADRIANA DE OLIVEIRA GARCEZ BIASOTTO	30.789.414-9	2.143,37	72,00	2.215,37	23.684.300-X	1.976,50	87,00	2.063,50
1575	33948	ADRIANA CARVALHO SANTANA DE ALMEIDA	26.265.609-7	2.149,00	66,00	2.215,00	23.039.575-2	1.987,50	74,00	2.061,50
1576	34482	MICHELE LUCIANE CORDEIRO	34.576.334-8	2.199,00	15,00	2.214,00	26.102.222-2	1.929,00	132,00	2.061,00
1577	31708	SUELI TEIXEIRA	17418816-X	2.148,62	64,00	2.212,62	12.843.698	1.948,00	112,00	2.060,00
1578	5260	MARIA JOSE DE FREITAS FARIA	7.267.999	2.143,50	68,00	2.211,50	47.668.816	1.895,00	165,00	2.060,00
1579	35144	JENIFER RAFAELA TAVARES	2.166.808-7	2.126,00	85,00	2.211,00	26.161.197-5	1.973,00	86,00	2.059,00
1580	33986	MILLENA ALVES TAVARES WINKELMANN	23.037.228-4	2.200,50	10,00	2.210,50	22.040.502-5	1.978,50	80,00	2.058,50
1581	35103	GISELLE FEVEIRO DE OLIVEIRA	29.063.529-9	2.188,00	22,00	2.210,00	28.240.686-4	1.961,75	96,00	2.057,75
1582	33941	MONICA CARDOSO	9.160.623	2.129,00	80,00	2.209,00	19.106.919-X	1.981,00	76,00	2.057,00
1583	35055	KARINA DE OLIVEIRA POVDAIKO	44.036.190-4	2.077,00	128,00	2.205,00	32.596.303-4	1.982,12	73,00	2.055,12
1584	3317	ZULEICA DE MORAES ALVES DE SENA	10.104.658	2.126,50	73,00	2.202,50	27.847.019-1	1.976,00	78,00	2.054,00
1585	35035	ISANIA MACEDO PAUSA	33.212.799-0	2.069,00	133,00	2.202,00	37.016.249-3	1.981,00	72,00	2.053,00
1586	29269	ELISABETE CATARINA DE FREITAS MORATORI	5.641.617	2.043,00	159,00	2.202,00	14.586.057-7	1.973,50	79,00	2.052,50
1587	35292	MARIA DE FATIMA HENRIQUES DOS SANTOS	20.394.918-3	2.127,00	73,00	2.200,00	20.740.913-4	1.980,00	70,00	2.050,00
1588	35376	VIVIANE NEVES	21.448.926-7	2.127,50	72,00	2.199,50	16.277.414-X	1.902,00	146,00	2.048,00
1589	32814	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA	11.644.518	2.049,25	150,00	2.199,25	16.725.909-X	1.977,00	70,00	2.047,00
1590	35356	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	17.809.177-7	2.063,00	136,00	2.199,00	28.477.228-8	1.925,00	122,00	2.047,00
1591	34530	VALNETE LEMES DO PRADO PESSA	30.991.127-8	2.130,50	68,00	2.198,50	22.883.288-3	1.957,00	89,00	2.046,00
1592	42472	SILVIA REGINA TEIXEIRA	27.169.876-7	2.133,00	65,00	2.198,00	22.887.720-9	1.981,00	64,00	2.045,00
1593	36794	RITA DE CASSIA FELIX DE OLIVEIRA	19.103.609-2	2.059,00	138,00	2.197,00	34.796.547-7	1.960,50	82,00	2.042,50
1594	34036	ADELIA FERNANDA SILVA NOBREGA	41.162.674-7	2.184,00	12,00	2.196,00	21.703.144-4	1.976,00	66,00	2.042,00
1595	31157	MONICA AKEMI YAMAGUCHI	30.638.354-8	2.051,25	143,00	2.194,25	28.273.017-5	1.970,00	72,00	2.042,00
1596	34140	ADRIANA COSTACURTA FOGAÇA	23.232.158-9	2.125,00	68,00	2.193,00	32.526.570-7	1.957,50	84,00	2.041,50
1597	35322	MIRLEIDE DE ASSIS FATICA	5.509.351	2.112,50	80,00	2.192,50	23.625.339-6	1.917,50	124,00	2.041,50
1598	35520	CLAUDIANE MARIA DE JESUS	29.767.946-6	2.108,50	83,00	2.191,50	24.920.023-5	1.959,00	82,00	2.041,00
1599	35252	MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO MESQUITA	10.266.605-2	2.171,00	20,00	2.191,00	33.112.748-9	1.900,50	140,00	2.040,50
1600	30383	MARILENE SILVA COSTA CHIQUINATO	16.283.290-4	2.111,50	79,00	2.190,50	22.040.720-4	1.926,00	114,00	2.040,00
1601	31255	VANESSA LIDIANE DOMICIANO BEZERRA	32.876.897-2	2.122,87	64,00	2.186,87	22.565.114-2	1.959,00	80,00	2.039,00
1602	35090	DANIELA MARTINS DA SILVA	35.006.766-1	2.168,50	18,00	2.186,50	17.026.630-8	1.966,00	72,00	2.038,00
1603	35134	JOCIMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA	20.894.780-2	2.173,50	12,00	2.185,50	44.151.740-7	1.956,50	79,00	2.035,50
1604	35544	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS	21.227.819-8	2.160,00	24,00	2.184,00	32.107.271-6	1.909,50	126,00	2.035,50
1605	30369	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	10.211.160-1	2.096,50	84,00	2.180,50	23.268.300-1	1.964,50	70,00	2.034,50
1606	34730	ANTONIA TANIA FLORENTINO	13.490.620	1.978,25	201,00	2.179,25	25.477.022-8	1.970,00	64,00	2.034,00
1607	31248	ANA PAULA REIS FELIX PIRES	43.972.792-3	2.113,75	65,00	2.178,75	9.111.050	1.953,50	80,00	2.033,50
1608	32490	ANA CRISTINA AMADEU PINHO	30.368.171-8	2.040,25	138,00	2.178,25	26.403.148-9	1.955,00	78,00	2.033,00
1609	35094	ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS	27.194.575-8	2.112,00	66,00	2.178,00	34.495.692-1	1.944,75	87,00	2.031,75
1610	35327	DAYLSE RIBAS DAS NEVES	41.700.587-8	2.037,50	140,00	2.177,50	18.651.947-3	1.956,00	74,00	2.030,00
1611	34139	KATIA CRISTINA DA SILVA	24.328.781-1	2.113,00	64,00	2.177,00	21.865.059-0	1.894,00	136,00	2.030,00
1612	35717	CLEIDE RODRIGUES	23.070.716-6	2.045,00	132,00	2.177,00	23.894.143-7	1.967,50	62,00	2.029,50
1613	32503	CLAIRE LANDOLFO NABARRO	32.018.033-5	2.102,00	74,00	2.176,00	25.363.724-7	1.953,00	76,00	2.029,00
1614	43243	MALZENI ALMEIDA ZAPPA	52.714.133-1	2.153,00	22,00	2.175,00	16.536.126-8	1.956,00	70,00	2.026,00
1615	35237	REGIANE RODRIGUES FERREIRA DE CASTRO	23.911.873-X	2.108,50	66,00	2.174,50	42.351.194	1.947,00	79,00	2.026,00
1616	35381	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA	26.404.043-0	2.101,00	73,00	2.174,00	32.251.354-6	1.947,00	78,00	2.025,00
1617	4107	MARIANGELA MORTATTI CAMPANO	8.949.471	2.094,50	70,00	2.164,50	25.668.498-4	1.955,75	68,00	2.023,75
1618	34164	PATRICIA FERREIRA ALVES	21.426.487-7	2.019,37	142,00	2.161,37	6.671.593	1.938,50	85,00	2.023,50
1619	35564	KATIA REGINA URIAS PORCINO	23.376.124-X	2.121,00	38,00	2.159,00	34.927.396-0	1.946,00	76,00	2.022,00
1620	33988	KATIA MATIAS DA SILVA	28.006.763-X	1.969,00	189,00	2.158,00	32.569.427-8	2.007,75	14,00	2.021,75
1621	36331	FABIANA SOARES	28.639.902-7	1.971,00	186,00	2.157,00	10.807.497	1.893,00	128,00	2.021,00
1622	36311	ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA LIMA	26.897.203-5	2.136,00	20,00	2.156,00	13.515.948	1.889,00	132,00	2.021,00
1623	35541	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	25.440.243-4	2.083,00	64,00	2.147,00	2.972.300-7	1.952,25	68,00	2.020,25
1624	36171	ENNARRIA MARIA DANTAS LEITE	22.043.207-7	1.982,00	165,00	2.147,00	33.495.076-4	1.956,00	64,00	2.020,00
1625	32496	ADRIANA DA COSTA NUNES	28.104.868-X	2.074,50	70,00	2.144,50	34.838.741-6	1.951,50	68,00	2.019,50
1626	32883	FABIOLA LOPES DE AMORIM BRITO	34.537.625-0	2.061,50	83,00	2.144,50	26.196.216-4	1.946,00	73,00	2.019,00
1627	35357	SILVIA DE CARVALHO CONSANI VITTOREL	18.309.243-0	2.013,50	130,00	2.143,50	34.794.659-8	1.889,00	130,00	2.019,00
1628	31308	ERIKA DOS SANTOS SILVA	26.196.110-X	2.063,00	76,00	2.139,00	10.336.450-X	1.932,50	86,00	2.018,50
1629	36390	SARA DA TRINDADE	30.416.681-9	1.926,50	212,00	2.138,50	33.058.400-5	1.956,00	62,00	2.018,00
1630	34155	ELIZABETE DE JESUS FERREIRA ARAUJO	11.555.945	1.982,50	152,00	2.134,50	28.105.176-8	2.001,12	16,00	2.017,12
1631	31703	JOSIANE CORREIA DE SOUSA	40.066.311-3	2.070,87	62,00	2.132,87	15.674.878	2.001,00	16,00	2.017,00
1632	35473	IRIS SILVA SANTOS	20.293.877-3	2.119,00	12,00	2.131,00	9.160.350-X	1.948,00	68,00	2.016,00
1633	34709	FLAVIA MARIA COCCIA MARIN	28.488.543-5	1.994,50	136,00	2.130,50	34.343.819-7	1.947,50	68,00	2.015,50
1634	35390	SIMONE CRISTIANE SEIVA DOS SANTOS	22.187.354-5	2.061,50	68,00	2.129,50	34.220.403-8	1.945,00	70,00	2.015,00
1635	35414	ANGELA NEVES DE CARVALHO	25.754.496-3	2.100,50	28,00	2.128,50	25.476.894-5	1.946,50	68,00	2.014,50
1636	23842	FABIANA DE ARAUJO SILVA	29.387.437-2	2.047,25	81,00	2.128,25	29.768.166-7	1.953,00	60,00	2.013,00
1637	35301	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	23.231.481-0	1.982,00	139,00	2.121,00	34.416.325-8	1.945,00	68,00	2.013,00
1638	36231	MONICA DE PAULA CERQUEIRA CUNHA	3.852.033	1.977,00	143,00	2.120,00	7.720.177	1.941,00	72,00	2.013,00
1639	34097	CLELIA REGINA BOLOGNESI VIEGAS IVANOV	18.868.609-5	2.052,50	66,00	2.118,50	17.490.650	1.892,00	121,00	2.013,00
1640	33951	SIMONE JULIA CUENCA LOPES	25.138.139-0	2.033,50	82,00	2.115,50	27.591.736-8	1.933,00	78,00	2.011,00
1641	33885	JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA	34.480.804-X	1.976,50	138,00	2.114,50	23.374.921-4	1.940,50	170,00	2.010,50
1642	36155	LETICIA MORAES DA SILVA	27.090.280-6	1.978,00	136,00	2.114,00	18.418.819-2	1.934,00	74,00	2.008,00
1643	32084	REGINALDA FRANCISCA MARTINS	21.864.544-2	2.047,87	66,00	2.113,87	22.948.870-5	1.940,50	64,00	2.004,50
1644	36328	ANGELA KAOIRI USUZIMA MEDRADO DONASCIMENTO	21.296.609-1	1.973,50	139,00	2.112,50	8.655.644	1.882,00	122,00	2.004,00
1645	35410	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	21.838.679-5	1.996,00	115,00	2.111,00	859.564	1.860,25	143,00	2.003,25
1646	42343	PATRICIA YURIKO GERONAZZO	27.566.378-4	2.050,25	60,00	2.110,25	29.723.679-9	1.989,00	14,00	2.003,00
1647	5545	SHIRLEY MEDEIROS PIRES	4.665.723	2.099,50	10,00	2.109,50	13.853.440-8	1.969,50	31,00	2.000,50
16										

1808	36362	PATRICIA CARVALHO SILVESTRE	32.873.378-7	1.842,50	129,00	1.971,50	1929	36320	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	24.876.185-7	1.622,50	134,00	1.756,50
1809	36292	MARIA ISABEL DA SILVA	23.087.561-0	1.961,00	10,00	1.971,00	1930	33903	DANIELA LUCIO	43.884.663-1	1.696,00	60,00	1.756,00
1810	36391	EDNA MARIA SABINO	29.112.873-7	1.950,00	21,00	1.971,00	1931	38379	ANDREIA DA SILVA BALBINO	25.726.273-8	1.555,00	194,00	1.749,00
1811	36345	TATIANE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	45.583.641	1.957,00	12,00	1.969,00	1932	45529	ROSANGELA ADELINA DOS SANTOS OLIVEIRA	27.122.449-6	1.677,00	66,00	1.743,00
1812	36387	VANESSA PICCINO PONTE TESSAROTO	35.866.204-7	1.946,00	23,00	1.969,00	1933	33976	ANDERSON MACEDO MALVA	27.176.926-9	1.730,00	12,00	1.742,00
1813	36924	SONIA MARIA NUNES	18.931.024	1.831,50	136,00	1.967,50	1934	35005	SANDRA REGINA BARALI	18.915.629	1.664,00	77,00	1.741,00
1814	32008	ROSIMEIRE CICILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA	816.000-0	1.900,62	66,00	1.966,62	1935	38504	SHEILA LUIZ VIANA	32.362.690-7	1.615,50	124,00	1.739,50
1815	36229	MARIA GORETH CRISPIM	9.105.743-5	1.892,00	74,00	1.966,00	1936	36197	MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	20.140.273	1.595,25	140,00	1.735,25
1816	33845	CARMEM SANCHEZ CORVELLO	11.043.292	1.949,25	16,00	1.965,25	1937	40414	WANDA FILOCREÃO BOTELHO DA CUNHA TRALDI	6.362.089-3	1.613,00	117,00	1.730,00
1817	34244	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA	30.959.695-6	1.842,25	122,00	1.964,25	1938	31990	MARIA CLAUDIA SERRANO	2.037.124-6	1.600,50	126,00	1.726,50
1818	36379	SIMONE PEREIRA MARTINS DOS REIS	30.045.033-3	1.896,00	67,00	1.963,00	1939	38300	IVALDA CELIA ALEXANDRE SOUZA LIMA	32.049.244-8	1.556,00	170,00	1.726,00
1819	36798	ANGELA TOGNELA DE BIAGI SANCHEZ	8.491.760-X	1.876,00	84,00	1.960,00	1940	38155	BERNADETE DUARTE DOS SANTOS	18.839.049	1.588,00	136,00	1.724,00
1820	36617	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	29.558.636-9	1.889,50	70,00	1.959,50	1941	38482	ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS	28.295.845-9	1.646,00	76,00	1.722,00
1821	36140	LIVIA REGINA DA SILVA BRITTO	29.473.301-2	1.885,50	72,00	1.957,50	1942	38090	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10.961.774	1.600,00	122,00	1.722,00
1822	34342	LUDMILA SILVA MALAFAIA	29.923.425-3	1.947,12	10,00	1.957,12	1943	38612	KATIA DAS NEVES RAIMUNDO	27.590.528-7	1.577,50	144,00	1.721,50
1823	36200	SUELENE DE OLIVEIRA CANDIDO	24.107.062-4	1.780,50	176,00	1.956,50	1944	38164	MARIA DA JUDA SOUZA GUIMARÃES	13.816.115-X	1.574,50	142,00	1.716,50
1824	36806	ISABEL CRISTIANE RODRIGUES GALVÃO	17.102.677-9	1.870,00	85,00	1.955,00	1945	38326	SUELY BATISTA RIOS	4.994.448	1.530,50	186,00	1.716,50
1825	36612	CAROLINA DE MOURA GERALDI	34.628.629-3	1.886,00	68,00	1.954,00	1946	4656	CLAUDEVANIRA RODRIGUES DE MENDONÇA VIANA	5.293.670	1.501,50	212,00	1.713,50
1826	34307	EMILIA JACKELINE LOPES DA COSTA	41.700.723-1	1.891,00	62,00	1.953,00	1947	5580	CLAUDETE SIQUEIRA MARTINS LEITE	10.725.498	1.571,00	142,00	1.713,00
1827	36881	CRISTIANE DE SOUSA MEIRA	16.751.003-4	1.871,00	82,00	1.953,00	1948	38082	SANDRA REGINA DE CAMPOS DA SILVA	18.180.410-4	1.601,00	111,00	1.712,00
1828	35009	ANDREA UTTEMERGHIER DE MENDONÇA	18.440.675-4	1.817,50	134,00	1.951,50	1949	32729	SANDRA REGINA TUFANO DE OLIVEIRA	26.525.404-8	1.650,75	60,00	1.710,75
1829	36385	DAYSE COSTA DE LIMA ARAUJO	30.763.192-9	1.934,00	17,00	1.951,00	1950	38100	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS II	11.851.508	1.574,00	136,00	1.710,00
1830	36820	IZABEL CRISTINA SANTIAGO DOMINGUES	16.490.279-X	1.884,00	66,00	1.950,00	1951	35353	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA DE ANDRADE	28.574.825-7	1.644,50	64,00	1.708,50
1831	36879	RAQUEL DOMINGUES PEREIRA SANTOS	9.475.419-6	1.869,50	80,00	1.949,50	1952	34398	MARISA MARIA DE LIMA	33.441.246-8	1.689,25	18,00	1.707,25
1832	36486	EDINA DE FATIMA SILVA	42.761.375-9	1.932,00	17,00	1.949,00	1953	36283	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA COSTA SOUZA	29.401.658-2	1.689,00	18,00	1.707,00
1833	36270	ELIZA CARVALHO DE SOUZA SILVA	29.909.698-1	1.934,50	14,00	1.948,50	1954	38243	PATRICIA TURGANTE	21.947.113-7	1.694,00	12,00	1.706,00
1834	36358	CELIA MARINHO PAES	28.228.479	1.932,50	16,00	1.948,50	1955	38446	ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANÇA	45.368.544-4	1.554,00	150,00	1.704,00
1835	36826	MARLUCEIA SILVA VIEIRA	18.393.966-9	1.876,00	72,00	1.948,00	1956	38336	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	20.737.066-7	1.552,00	152,00	1.704,00
1836	32792	TERESA JOSEFA DE SANTANA CABRAL	13.544.009	1.881,50	66,00	1.947,50	1957	38093	ROSEMEIRE DA MATA RODRIGUES DA SILVA	18.284.559-X	1.568,00	134,00	1.702,00
1837	36923	ELIZETE DE ARAUJO NOVAES RIBEIRO	18.011.724-5	1.867,50	78,00	1.945,50	1958	38653	LILIA PEREIRA DA SILVA	18.356.248-3	1.517,00	184,00	1.701,00
1838	36158	ANDRESSA CARLA DA SILVA REIS	26.870.292-5	1.909,00	34,00	1.943,00	1959	38141	PATRICIA DE FATIMA GASPAR DUARTE MARQUES	17.419.595-3	1.592,00	105,00	1.697,00
1839	36821	CLESIA SANTOS	28.930.057-5	1.864,50	78,00	1.942,50	1960	38121	KATIA DOS SANTOS LIMA	21.426.869-X	1.574,00	122,00	1.696,00
1840	35425	ANDREIA MENDONÇA	24.330.369-5	1.878,00	64,00	1.942,00	1961	38127	CLARA MARIA ALMEIDA SANTOS	29.540.015-8	1.498,50	197,00	1.695,50
1841	34390	GISELE APARECIDA MASSELA MALTA	21.696.050-2	1.931,50	10,00	1.941,50	1962	38322	STELLA BARGAS GUEIROS	16.535.087	1.551,00	144,00	1.695,00
1842	36288	CINTIA NICACIO DA ROCHA SILVA	32.651.474-0	1.929,50	10,00	1.939,50	1963	38717	VANIA APARECIDA BOREAN	21.559.885-4	1.505,00	189,00	1.694,00
1843	36947	EUNICE PAZ DE CARVALHO SANTOS	17.850.248	1.868,00	70,00	1.938,00	1964	38187	ELY CRISTIANE MACHADO SOUZA	23.621.861-X	1.551,50	142,00	1.693,50
1844	33780	ROSMARY ROSA FERREIRA MENDES	8.029.930	1.866,00	72,00	1.938,00	1965	35320	PATRICIA DE CASSIA DA SILVA	20.369.084	1.659,00	34,00	1.693,00
1845	36310	RENATA APARECIDA DIAS	9.394.090-7	1.850,00	88,00	1.938,00	1966	38242	LETICIA PORTERO	32.712.553-6	1.565,00	128,00	1.693,00
1846	32702	SILVIA REGINA DOS SANTOS CANDIDO	18.795.615-7	1.852,50	85,00	1.937,50	1967	38804	RITA DE CASSIA RAMOS BARBOSA	19.552.551-6	1.493,00	200,00	1.693,00
1847	33140	AGDA MIRIAN DIAS IACONA DOS ANJOS	9.991.678-2	1.873,00	62,00	1.935,00	1968	38186	ANGELA FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS	23.884.010-4	1.676,50	14,00	1.690,50
1848	36693	VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS	40.560.708-8	1.868,00	66,00	1.934,00	1969	38518	MARLI DE CASSIA PACHECO DI CESAR	14.005.480-7	1.551,00	136,00	1.687,00
1849	36242	MARILIM KATTAB	19.289.533-3	1.852,00	82,00	1.934,00	1970	38259	KAREN CRISTIANE HOSOTANI	30.760.829-3	1.564,00	119,00	1.683,00
1850	36702	DUCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	33.670.713-7	1.914,00	18,00	1.932,00	1971	38236	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA ROSSI	17.102.550	1.559,00	122,00	1.681,00
1851	34033	FABIANA LYRA	30.285.924-X	1.786,00	146,00	1.932,00	1972	38287	MARLI CARVALHO BEZERRA	32.812.932-X	1.552,50	128,00	1.680,50
1852	36154	ROSEMARY SERRANI SETANI	6.421.655-X	1.855,00	76,00	1.931,00	1973	38484	ELVIRA MACHADO RODRIGUES	12.996.148-6	1.498,50	182,00	1.680,50
1853	34373	DEBORA ROSANGELA PHILOMENO CAPUTI	30.692.746-9	1.859,50	71,00	1.930,50	1974	38299	ELIANA FERREIRA ANDRADE	24.329.470-0	1.558,00	122,00	1.680,00
1854	36377	MARIA EMILIA ROGATO OLIVEIRA	19.290.974-5	1.793,50	137,00	1.930,50	1975	38216	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28.885.299-0	1.545,50	134,00	1.679,50
1855	36182	DEBORA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA LOMBARDI	26.463.142-0	1.793,00	134,00	1.927,00	1976	38108	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19.289.304-X	1.559,00	120,00	1.679,00
1856	31698	RENATA FERNANDES	25.981.230-4	1.859,62	64,00	1.923,62	1977	36278	ISABEL SOARES ARAUJO	27.676.128-5	1.590,75	88,00	1.678,75
1857	36309	MARIA SELMA BEZERRA	7.119.704	1.904,50	18,00	1.922,50	1978	33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	32.015.515-8	1.576,50	100,00	1.676,50
1858	34299	VERA LUCIA RODRIGUES BAURICH FONSECA	44.325.423	1.852,50	70,00	1.922,50	1979	38091	ARACI GELIO CAUZZO	9.404.348-6	1.598,00	78,00	1.676,00
1859	31107	MARIA TEREZA DE ALMEIDA VELOSO DE OLIVEIRA	8.093.590	1.826,75	95,00	1.921,75	1980	34284	ANA CAROLINA DE LIMA	33.021.793-8	1.508,75	166,00	1.674,75
1860	36712	DANIELA VIEIRA MARTIN	29.385.887-1	1.860,50	60,00	1.920,50	1981	38714	ANDREIA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA	22.771.550-0	1.500,50	174,00	1.674,50
1861	34262	TELMA DA SILVA OLIVEIRA	30.532.497-4	1.847,87	72,00	1.919,87	1982	38086	ISABEL BASTOS ALBA	14.826.102	1.598,50	72,00	1.670,50
1862	33046	ELIANE SOARES DA SILVA	27.090.476-1	1.845,75	73,00	1.918,75	1983	38132	FLAVIA MARIA SCANHOELA SANTOS	22.562.872-7	1.581,50	88,00	1.669,50
1863	36329	CRISTIANE AMANCIO DAS CHAGAS ALBA	28.188.862-0	1.856,50	60,00	1.916,50	1984	38677	THALITA DE OLIVEIRA NOVI	35.171.070-X	1.485,50	183,00	1.668,50
1864	36711	ANA PAULA DA SILVA ROBERTO	33.784.721-6	1.899,50	16,00	1.915,50	1985	38409	MARIA HELENA MARTINS TOLINTINO	14.512.812-X	1.546,00	122,00	1.668,00
1865	31704	LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO	15.914.550-8	1.842,87	70,00	1.912,87	1986	38084	MARIA ALICE CUNHA VIEIRA	17.100.266	1.597,00	70,00	1.667,00
1866	4093	SONIA BORTOLOZZO XIMENES DE SOUZA	9.077.097	1.836,00	72,00	1.908,00	1987	38083	JOILZA DOS SANTOS RODRIGUES	16.179.768-4	1.584,00	82,00	1.666,00
1867	34217	RENATA CORDEIRO GALINDO	25.331.293-0	1.754,00	151,00	1.905,00	1988	38128	VANILDA TEIXEIRA BORGES	13.184.013-7	1.573,00	92,00	1.665,00
1868	36150	VANESSA RODRIGUES TONETTI SANTIAGO	33.022.414-1	1.894,50	10,00	1.904,50	1989	38369	MARIUCIA OLIVEIRA VIEIRA LEITE	5.539.968	1.549,00	116,00	1.665,00
1869	32165	ESTELA MARIA CEMINALDO DE SOUSA	21.866.951	1.890,00	12,00	1.904,00	1990	38318	MARIA EUGENIA MARTUSCELLI DIAS	5.461.716-9	1.532,00	133,00	1.665,00
1870	36397	GLISSIA MARIA PINTO PEREIRA	10.515.102	1.892,00	12,00	1.902,00	1991	38533	ZULEICA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	16.410.717-4	1.525,00	136,00	1.661,00
1871	34046	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	34.660.593-3	1.778,50	122,00	1.900,50	1992	38483	MARIA HELENA FERNANDES FRANCA	15.674.533-1	1.537,00	123,00	1.660,00
1872	27635	TAIS MARIA SAMPAIO	27.566.553-7	1.881,50	16,00	1.897,50	1993	38238	FABIOLA RIBEIRO CHACIM	22.772.912-2	1.485,50	172,00	1.657,50
1873	34062	ELEN CLAUDIA DE ALBUQUERQUE DE LIMA	24.128.373-5	1.769,50	128,00	1.897,50	1994	38290	FABIANA TAVARES VELONI RICARTE	34.927.967-6	1.535,50	120,00	1.655,50
1874	36705	ERICA MATIAS DOS SANTOS	33.962.025-0	1.879,00	18,00	1.897,00	1995	38163	MARCIA MARIA DE SANTANA	15.674.397-8	1.557,00	98,00	1.655,00
1875	33744	ANA PAULA CIRINO BENEVIDES	24.887.550-4	1.824,75	66,00	1.890,75	1996	38148	ROSANGELA DOS REIS RIBEIRO	16.748.902-1	1.586,00	68,00	1.654,00
1876	36306	ADRIANA ELIAS DA SILVA ARAUJO	22.387										

2049	38424	GEISA DOS SANTOS FARIAS	40.442.494-6	1.537,00	67,00	1.604,00	2170	38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	30.805.490-8	1.417,00	82,00	1.499,00
2050	38120	ROSELI GUIMARÃES	13.666.681	1.536,00	68,00	1.604,00	2171	38864	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE AMORIM	25.753.215-8	1.418,50	80,00	1.498,50
2051	38485	JULIANA AGUIAR VILAS BOAS DE MELO	41.630.757-7	1.525,00	79,00	1.604,00	2172	12754	GRACINDA DA ROCHA MESQUITA	7.449.059-X	1.339,50	156,00	1.495,50
2052	38126	ROSANGELA DOMINGOS	18.182.172-2	1.587,00	16,00	1.603,00	2173	39023	VERONICA DUARTE DE ALCANTARA	17.747.189	1.427,00	68,00	1.495,00
2053	38515	MARIA PERPETUA NUNES DA SILVA	17.255.048	1.530,50	72,00	1.602,50	2174	39006	CLERI GRANEIRO	43.104.535	1.425,00	70,00	1.495,00
2054	33872	TANIA DE SOUZA CAVALCANTI	25.203.728-5	1.523,00	78,00	1.601,00	2175	38943	FABIANI DA SILVA DELECRODE DE SOUSA	16.601.850-8	1.403,50	90,00	1.493,50
2055	38289	MICHELE DE ALMEIDA SILVA HAMMOND	34.729.009-7	1.521,00	80,00	1.601,00	2176	38480	FRANCINI PRATA BOGAZ DA ROCHA	26.888.193-5	1.472,00	21,00	1.493,00
2056	34096	KATIA AGUIAR FERREIRA TORCHIA	23.537.958-X	1.580,50	20,00	1.600,50	2177	38995	TANIA FERREIRA SOUSA	28.574.902-X	1.425,00	68,00	1.493,00
2057	38447	PATRICIA DANIELA GOMES	42.409.739-4	1.525,00	73,00	1.598,00	2178	4960	VALQUIRIA BARROSO LERIA	11.851.008	1.418,50	74,00	1.492,50
2058	38460	MARLENE CARVALHO DA CUNHA	32.812.964-1	1.474,00	124,00	1.598,00	2179	39126	ELIZABETE RIBEIRO SANTOS MARZANO	41.845.073-0	1.418,00	74,00	1.492,00
2059	38500	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO	16.456.258-8	1.529,00	68,00	1.597,00	2180	39123	ROSANE MARIA SILVA CASTRO DE SOUZA	36.269.959-8	1.421,00	70,00	1.491,00
2060	38135	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	14.119.765-1	1.580,00	16,00	1.596,00	2181	39369	TANIA SEMINARIO	13.009.013-X	1.352,00	138,00	1.490,00
2061	38750	LELIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	41.139.637-3	1.518,00	78,00	1.596,00	2182	39098	SILVANIA MARIA DE JESUS DA COSTA	1.023.503	1.423,00	65,00	1.488,00
2062	26603	EMILIA JORGE BRAGA	6.383.955	1.520,00	75,00	1.595,00	2183	38219	ROBERTA LACAVA RODRIGUES	25.505.892-5	1.473,50	12,00	1.485,50
2063	38524	FATIMA APARECIDA DINIZ	17.328.537-5	1.530,00	64,00	1.594,00	2184	38908	PRISCILA TAVARES DO REGO	28.475.418-3	1.473,00	10,00	1.483,00
2064	38158	LINDA AURORA FERREIRA DA SILVA	22.042.131-6	1.523,00	70,00	1.593,00	2185	38434	JANAINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	45.573.600-5	1.458,00	23,00	1.481,00
2065	38755	FRANCISMEIR PORTELA MORAES	22.042.977-7	1.513,00	80,00	1.593,00	2186	38891	VANESSA SIMÕES DA SILVA OLIVEIRA	34.063.502-2	1.407,00	73,00	1.480,00
2066	38902	THAIS CHIOCHETTI	32.877.050-4	1.461,00	132,00	1.593,00	2187	39099	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	46.897.500-7	1.412,00	67,00	1.479,00
2067	38137	MARIA VIRGINIA FACCINI	18.180.747-6	1.532,50	60,00	1.592,50	2188	38741	PAOLLA JAMILLA DEUSDEBIT BARBOSA	30.407.717-3	1.462,00	15,00	1.477,00
2068	38308	MARISA DOS SANTOS	20.370.728	1.526,00	66,00	1.592,00	2189	38317	KARINA DE CASSIA SCAGLIA VIEIRA	29.797.781-7	1.464,50	12,00	1.476,50
2069	38532	VILMA BATISTA OLIMPIO	18.182.334-2	1.524,00	68,00	1.592,00	2190	38735	THAIS FURLAN TAVARES	41.148.521-0	1.410,00	65,00	1.475,00
2070	38302	SANDRA REGINA ATAÍDES LIMA DA SILVA	33.243.559-3	1.547,50	44,00	1.591,50	2191	38545	CACILAINA DOS SANTOS RIBEIRO	30.120.157-2	1.453,50	20,00	1.473,50
2071	38737	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	53.619.216-9	1.509,50	82,00	1.591,50	2192	38940	ANNA CAROLINA SOLANO GOMES	34.543.724-X	1.453,00	17,00	1.470,00
2072	38223	ELISANGELA MENDES COSTA	37.977.116-0	1.521,00	70,00	1.591,00	2193	39088	CLARICE ALVES DE ALMEIDA	34.116.313-2	1.398,00	72,00	1.470,00
2073	38766	DENECIR MORAIS VIEIRA	27.519.763-3	1.517,00	74,00	1.591,00	2194	41127	LETICIA FERNANDA CAVALCANTI JANIS	29.387.600-9	1.449,00	20,00	1.469,00
2074	38214	JANE ANTUNES DOS SANTOS SANTIAGO	27.275.790-1	1.524,50	66,00	1.590,50	2195	38125	SONEIDE DIAS DA SILVA	3.664.035-24	1.393,00	76,00	1.469,00
2075	38769	ALESSANDRA LOPES D'AQUINO	25.269.833-2	1.512,00	78,00	1.590,00	2196	38907	CINTIA DE OLIVEIRA PAES	34.845.787-X	1.447,00	21,00	1.468,00
2076	38234	EUNICE BRITO MOREIRA	27.636.622-0	1.569,00	20,00	1.589,00	2197	39012	ADRIANE PONCE LIMA	35.064.063-4	1.407,00	60,00	1.467,00
2077	38753	JACQUELINE SOARES CARNEIRO	27.809.627-X	1.519,00	70,00	1.589,00	2198	38696	GISELE BERTONI JOAQUIM	33.962.580-6	1.390,50	69,00	1.459,50
2078	38506	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	21.865.525	1.502,50	84,00	1.586,50	2199	38773	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	41.283.871-0	1.397,00	62,00	1.459,00
2079	38749	JOSILANE FERREIRA DE MORAES	33.058.393-9	1.510,50	75,00	1.586,50	2200	39154	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17.491.274-2	1.330,00	127,00	1.457,00
2080	36373	CAMILA SIGHIERI CALLEGARI	32.667.588-7	1.507,50	16,00	1.585,50	2201	34060	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS REIS	5.576.093	1.346,50	110,00	1.456,50
2081	38222	GISELE PIRES VICENTE	29.374.780-5	1.567,00	16,00	1.583,00	2202	38615	MARCIA MARIA RAMALHO DE SOUZA PIMENTEL	20.536.668-5	1.384,50	70,00	1.454,50
2082	38081	CLARICE RODRIGUES SOUZA ARAUJO	17.329.463	1.506,00	77,00	1.583,00	2203	38181	LUCIANA SEABRA DA FONSECA	20.456.700-2	1.443,00	10,00	1.453,00
2083	38511	DEMILSA ALVES RIBEIRO	36.245.104-7	1.494,50	88,00	1.582,50	2204	38999	LUCIANA DE SOUZA CHAGAS	34.845.023-0	1.434,00	17,00	1.451,00
2084	41240	ANDREA TIE TAKAHASHI	22.335.096-5	1.516,25	66,00	1.582,25	2205	38686	SUELI DE OLIVEIRA SILVA	41.662.107	1.383,00	66,00	1.449,00
2085	38312	VALDIRA DOS SANTOS FERREIRA	37.356.355-3	1.516,00	66,00	1.582,00	2206	38643	GIULLIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	20.554.615-8	1.437,50	10,00	1.447,50
2086	38188	ELAINE VICTOR MATIAS	27.012.692-2	1.565,00	16,00	1.581,00	2207	36298	ALESSANDRA LOPES VIEIRA	26.802.578-2	1.426,25	20,00	1.446,25
2087	38676	VIVIANE REZENDE DUARTE	28.815.816-7	1.512,00	69,00	1.581,00	2208	38799	ALINE MARQUES BARCELOS LUCAS	35.472.647-X	1.382,00	64,00	1.446,00
2088	27770	MARIA MAGALI CAZAROTTI BOLDRIM	6.421.888	1.461,00	120,00	1.581,00	2209	39340	MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS	7.698.556-8	1.369,00	74,00	1.443,00
2089	38154	LUCILA DE JESUS FERNANDES NOGUEIRA DRUGOVICH	18181880-2	1.511,00	66,00	1.577,00	2210	40003	VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS	11.757.550-0	1.353,50	81,00	1.434,50
2090	38161	NILCIMEIRE HOSANA RESENDES SILVA	18.215.740	1.512,00	64,00	1.576,00	2211	39010	MARIA DE FATIMA CARNEIRO VALLILO	14.686.127-9	1.414,00	19,00	1.433,00
2091	38156	ELAINE BATISTA VASCONCELOS SANTOS	24.147.177-1	1.510,00	66,00	1.576,00	2212	39374	JULIANA SOARES DE MORAES	45.668.827-5	1.302,00	131,00	1.433,00
2092	38388	SIGNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	17.948.553	1.505,50	70,00	1.575,50	2213	38130	LUCI ROSA GOUVEIA LOPES	20.877.738	1.406,50	16,00	1.422,50
2093	38555	SIMONE DANTAS DA LUZ GOMES	22.042.505-X	1.505,00	70,00	1.575,50	2214	38157	TELMA APARECIDA DA SILVA CONTELLI	18.376.136-4	1.402,50	20,00	1.422,50
2094	38497	ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZZETTI	15.681.373	1.499,50	76,00	1.575,50	2215	39004	VIVIAN FERNANDA SILVA VILLARES	34.657.601-5	1.362,50	60,00	1.422,50
2095	7329	ELIZABETH RODRIGUES PLACIDO NOGUEIRA	11.176.752	1.515,00	60,00	1.575,00	2216	38176	ANDREA ALVES OCCHI	23.232.986-2	1.359,50	62,00	1.421,50
2096	38385	JOYCE BUENO CORREIA	27.936.593-7	1.503,00	71,00	1.574,00	2217	39429	ELISABETE DE SOUZA LIMA MACHADO	16.726.254-3	1.340,00	73,00	1.413,00
2097	38295	DANIELE DE MATOS VIEIRA	32.059.118-9	1.511,00	62,00	1.573,00	2218	39428	GHISLAINE DE LIMA BARBOSA	46.963.646-4	1.340,00	73,00	1.413,00
2098	38470	DENISE SORG CHIEREGATI SILVA	13.097.500-X	1.451,00	121,00	1.572,00	2219	38644	RENATA BENFATTI CORA CAMACHO	18.018.197-X	1.333,50	74,00	1.407,50
2099	38537	VALDIRENE DIAMANTE COELHO	21.668.600-3	1.539,00	32,00	1.571,00	2220	38301	ANACELIA SÍPRIANO VIEIRA	26.521.954-1	1.335,00	72,00	1.407,00
2100	38147	CAMILA LIMA BATISTA	44.174.963-X	1.553,00	17,00	1.570,00	2221	38974	VITOR HENRIQUE DA COSTA	32.968.574-0	1.333,50	73,00	1.406,50
2101	38297	DANUSA LENE DA SILVA	30.918.339-3	1.547,50	20,00	1.567,50	2222	39295	ERICA MARIA DOS SANTOS MORAES	30.532.993-5	1.384,00	21,00	1.405,00
2102	38756	ELAINE CRISTINA SANTOS PINTO	23.245.092-4	1.500,50	66,00	1.566,50	2223	39297	RENATA FEITOSA MARTINS	41.437.689-8	1.338,00	67,00	1.405,00
2103	31028	LUCIANE VASSOLER SANCHES	28.383.260-5	1.539,25	33,00	1.565,25	2224	39025	PATRICIA EDALECIO TONAO	33.188.246-2	1.372,00	30,00	1.402,00
2104	38629	MARCIA RODRIGUES	17.098.830-2	1.499,00	64,00	1.563,00	2225	36190	CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA	33.243.595-7	1.342,00	60,00	1.402,00
2105	38782	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	28.524.186-2	1.492,50	70,00	1.562,50	2226	38809	VIVIANE FERREIRA ORTIS	29.415.900-9	1.337,00	64,00	1.401,00
2106	38520	MARCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	17.329.712-02	1.538,00	24,00	1.562,00	2227	39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	22.903.237-0	1.325,00	76,00	1.401,00
2107	38487	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	33.764.517-6	1.533,00	29,00	1.562,00	2228	4961	MARGARETE DE OLIVEIRA MORA MORAL PEREZ	14.007.106	1.334,00	66,00	1.400,00
2108	38738	DANIELLE SOARES PASTOR	40.918.339-3	1.487,00	73,00	1.560,00	2229	39113	LUCIA CRISTINA AVILA BEZERRA	21.560.604-8	1.335,00	64,00	1.399,00
2109	38294	ANDREZA MARIA DA SILVA	30.145.112-6	1.432,50	127,00	1.559,50	2230	38022	ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS	42.761.376-0	1.381,50	15,00	1.396,50
2110	38752	MONA MAGUETTA MACHADO BUENO	43.614.046-9	1.481,00	76,00	1.557,00	2231	43330	MARLUCE MELO	26.196.171-8	1.248,00	145,00	1.393,00
2111	38759	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	24.865.012-9	1.473,00	84,00	1.557,00	2232	39351	ROSANA RODINI	7.929.585-X	1.240,00	152,00	1.392,00
2112	38531	JOICE BATISTA DA SILVA COSTA	19.806.611-9	1.499,50	56,00	1.555,50	2233	38538	SAMIRA JUBRAN	17.466.956	1.306,50	80,00	1.386,50
2113	34988	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	20.896.423-X	1.531,00	23,00	1.554,00	2234	48526	MARCELA DI LAURO	41.246.880-3	1.316,50	67,00	1.383,50
2114	38614	KILZA NORIKO HIGA	16.547.982	1.524,00	30,00	1.554,00	2235	40090	MARCIA MARIA BORGES VELOSO SILVA	25.038.519-3	1.342,00	34,00	1.376,00
2115	38876	JOAO LAZARO DE MATTOS VIANA	20.367.249-5	1.484,00	70,00	1.554,00	2236	39284	CRISTIANE BASTIDA COSTA	30.978.906	1.356,50	16,00	1.372,50
2116	39077	TANIA ROGELIA LIMA GUEDES	18.689.121	1.363,50	190,00	1.553,50	2237	4671	ZILDA ALVES MOREIRA ROCHA	15.680.635	1.308,00	62,00	1.370,00
2117	38936	REGIANE APARECIDA DE SOUSA MACHADO	33.473.978-0	1.424,00	128,00	1.552,00	223						

2291	39854	LILIAN DA COSTA GIOIA	32.983.243-8	1.166,00	64,00	1.230,00	2412	42107	VANDERSON TEODORO DA SILVA	23.695.763-6	870,00	120,00	990,00
2292	33838	MARLI NEVES SANTOS	25.706.129-0	1.165,75	64,00	1.229,75	2413	42059	ANANIAS MARTINS DA SILVA	20.365.503	879,00	110,00	989,00
2293	40179	FABIANA BARCELOS CONTRERA	30.638.178-3	1.150,50	74,00	1.224,50	2414	41407	MARCOS JOSE DA ROSA	40.043.481-7	973,00	15,00	988,00
2294	40088	JUCINETE RODRIGUES DA SILVA THEODOROVITZ	6.383.362	1.158,00	66,00	1.224,00	2415	40079	LILIAN CABRAL DE CARVALHO	26.220.508-7	842,00	144,00	986,00
2295	39959	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	25.599.563-5	1.160,50	60,00	1.220,50	2416	42154	CLEIDE ALVES FERREIRA	27.625.998-1	869,50	110,00	979,50
2296	39661	JULIANA BRESSAN BRITO	44.312.688-4	1.152,00	68,00	1.220,00	2417	41137	ANTONIA JOSIVANIA LUCAS BEZERRA	33.791.763-2	979,00	0,00	979,00
2297	39808	ADRIANA APARECIDA GASPARD	25.604.517-3	1.157,00	60,00	1.217,00	2418	42132	LINEI LANA JOAQUIM BUCKEVICIUS	28.708.648-4	875,00	103,00	978,00
2298	40775	DULCINEIA SUZARTE SAMPAIO	32.299.048-8	1.077,00	137,00	1.214,00	2419	42171	EDLAINE BARAUNA LEITE	26.524.790-1	884,00	92,00	976,00
2299	39797	GISELE SIMÃO DE ALMEIDA CRUZ	28.224.702-6	1.149,50	60,00	1.209,50	2420	42121	MARCELIA LUCIA CARVALHO MARTINS	39.984.232-9	856,00	120,00	976,00
2300	5274	DIRCE MATRONE	5.431.327	1.136,00	70,00	1.206,00	2421	41484	CRISTIANE MESTRE DOS SANTOS	19.194.103-7	961,50	11,00	972,50
2301	40729	ANA MARIA DA SILVA MANGRELLA	10.531.597-7	1.064,00	142,00	1.206,00	2422	41242	DAIANE ANDRADE NASCENTE	34.457.156-7	920,50	52,00	972,50
2302	40209	LUCIA CAROLINA JULIANO	43.297.546-9	1.130,00	74,00	1.204,00	2423	41334	GLAUCIA DA SILVA FEITOZA FRASQUETTI	43.648.620-9	946,50	25,00	971,50
2303	40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE	28.158.421-7	1.133,50	70,00	1.203,50	2424	39738	REGINA FIGUEIREDO FERNANDES	20.183.120	946,00	25,00	971,00
2304	40093	ALINE ATTENE DE ALMEIDA BAYER	42.250.728-3	1.135,00	68,00	1.203,00	2425	42084	ANGELICA COSTA OLIVEIRA	33.764.333-7	885,00	81,00	966,00
2305	34552	LAZARA HIZAIA DE GODOY BRISAC	4.884.573-5	1.133,75	68,00	1.201,75	2426	42386	LUANA LIMA PRODICIO	34.874.937-5	839,00	124,00	963,00
2306	40181	ANA PAULA FRANCISQUINI	27.885.533-7	1.133,00	64,00	1.197,00	2427	42351	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS	32.325.418-4	847,00	110,00	957,00
2307	5449	ROSELI APARECIDA RICCI	10.584.719	1.106,00	91,00	1.197,00	2428	42120	FLORA SUMIE TAKAMORI	22.041.947-4	878,50	78,00	956,50
2308	5275	GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA	11.437.654-2	1.108,75	88,00	1.196,75	2429	42183	ADRIANA MASCARI DE OLIVEIRA	24.101.985-0	885,00	68,00	953,00
2309	5621	CELIA REGINA RODRIGUES	9.408.089	1.192,00	4,00	1.196,00	2430	42112	ELLEN CRISTINA SILVA NUNES	45.669.355-5	885,00	68,00	953,00
2310	40259	PRISCILA FERREIRA ROCHA	43.604.122-4	1.180,00	16,00	1.196,00	2431	42088	JULIANA SOARES SAIKI DE BRITO	43.288.620-5	880,00	72,00	952,00
2311	40777	BALTASAR ROUBEVAL ESTABILE SANCHES	28.324.382-X	1.075,00	114,00	1.189,00	2432	42345	SONIA CARLOTA BANCHER DE LIMA	4.835.270-6	812,00	140,00	952,00
2312	40194	REGINA MOURA SILVA	20.762.745-9	1.123,00	62,00	1.185,00	2433	42126	ADRIANA CASSEMIRO DA SILVA	41.725.981-5	878,00	72,00	950,00
2313	40428	ROSELY LEMES LIESS	34.630.936-0	1.117,00	68,00	1.185,00	2434	42093	CINTHIA CARDOSO SIQUEIRA	32.931.308-3	885,00	64,00	949,00
2314	40716	NAIR MADALENA DE SOUZA	9.613.878	1.072,00	112,00	1.184,00	2435	42147	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS	25.701.636-3	883,00	66,00	949,00
2315	36319	MARIA DO SOCORRO RAMALHO	23.621.568-1	1.171,00	10,00	1.181,00	2436	42199	ALINE MARTINEZ DE SOUZA ARAUJO	35.192.248-9	878,00	71,00	949,00
2316	40182	ISABEL AGUIAR FERNANDES	21.295.019-8	1.116,00	65,00	1.181,00	2437	42397	MARINA PEREIRA PITTORRI BIAZIOLI	27.885.653-6	934,00	14,00	948,00
2317	39939	MONALIZA CRISTINA TOLEDO GALUCCI	40.044.764-2	1.114,00	66,00	1.180,00	2438	42152	ADRIANA PALMA RIBEIRO VENDRAMINI	22.252.853-9	880,00	67,00	947,00
2318	40765	ROSA APARECIDA DE SOUZA	26.828.870-7	1.059,00	120,00	1.179,00	2439	42507	IVANA ACOSTA	11.268.257-1	817,00	128,00	945,00
2319	40171	RUTE BATISTA DO NASCIMENTO MAURELLI	17.338.596	1.110,00	64,00	1.174,00	2440	42099	REJANE VIEIRA DE SOUZA	24.723.116-2	880,00	64,00	944,00
2320	39798	VALDIRENE BESEERRA DA SILVA	25.084.508-8	1.162,00	10,00	1.172,00	2441	42151	ALINE DENISE DE MELO SOUSA	29.332.928-X	872,50	71,00	943,50
2321	40073	SEMIRAMES APARECIDA LIRA DE SOUZA	44.425.233-2	1.160,00	10,00	1.170,00	2442	42114	ANA LUCIA ARAUJO ROMERO	19.755.599	868,00	73,00	941,00
2322	3338	CECILIA GALVÃO DIAS	8.030.356	1.104,00	66,00	1.170,00	2443	42135	TAMIRIS REGINA ASSUMPÇÃO DE SOUZA	40.806.758-5	880,00	60,00	940,00
2323	40562	NATASHA FRANLOVIC DAMASCENO	34.116.286-3	1.098,00	72,00	1.170,00	2444	42066	PATRICIA SOARES	45.871.305-3	872,00	67,00	939,00
2324	3206	SOLANGE RAMASCO FRANCISCO	6.370.734	1.161,00	8,00	1.169,00	2445	42068	WILLIE LUIZ DOS SANTOS	34.426.655-2	870,00	66,00	936,00
2325	40540	BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA	33.814.219-8	1.105,00	64,00	1.169,00	2446	42190	THIAGO TORRES DE SOUZA	41.419.729-X	885,00	50,00	935,00
2326	40724	INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA	11.199.639-9	1.075,00	91,00	1.166,00	2447	42064	CAROLINA GOMES ALVES	44.237.857-9	866,00	68,00	934,00
2327	40172	LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA	30.315.435-4	1.103,00	60,00	1.163,00	2448	42473	CRISTIANE FRANCISCO DA MOTA	20.845.958	807,50	126,00	933,50
2328	35413	ROSA MARIA DIOGO REIS	5.412.532	1.087,75	72,00	1.159,75	2449	44858	RENATA JULIANA SANTOS ROCHA MENDES	44.927.618-1	919,50	12,00	931,50
2329	40415	JOSE SEBASTIÃO LOURENÇO	32.325.878-5	1.094,00	62,00	1.156,00	2450	41175	DEISE FERNANDES DAS NEVES	32.620.452-0	916,00	15,00	931,00
2330	33839	ROSEANE PERES CARDOSO	854.581-9	1.138,25	17,00	1.155,25	2451	42203	NANCI FERNANDES DE OLIVEIRA	19.774.777-7	866,50	60,00	926,50
2331	40474	CAROLINA PIERRE ABENANTI	29.348.798-4	1.095,00	60,00	1.155,00	2452	42148	LEOPOLDINA PEDROSO	22.779.368-7	861,50	62,00	923,50
2332	40781	LEONICE AMARO DE ALMEIDA	33.898.433-3	1.076,00	79,00	1.155,00	2453	42069	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSOTO	23.113.171-9	861,00	60,00	921,00
2333	40738	SONIA DE OLIVEIRA SOARES	33.562.917-9	1.071,00	84,00	1.155,00	2454	42191	KEYLA FUETA	44.197.886-1	861,00	60,00	921,00
2334	40168	ARLITA CORREA DE LIMA	26.850.644-9	1.087,50	66,00	1.153,50	2455	42122	SIMARA LESSA ISOLDI	24.213.481-6	858,50	62,00	920,50
2335	39346	ROSEMEIRE DA SILVA HERRERA DE OLIVEIRA	21.548.444-7	1.038,50	115,00	1.153,50	2456	42103	ERICA DA SILVA PAES	34.060.070-6	858,50	62,00	920,50
2336	39972	TAIS DIAS DA COSTA	33.464.609-1	1.070,50	80,00	1.150,50	2457	42359	FERNANDA ALVES RESENDE LIMA	29.766.396-3	848,00	72,00	920,00
2337	40566	AMILCAR ROBERTO BORGES	32.351.079-6	1.088,00	62,00	1.150,00	2458	32056	GENILDA SUELI BERNARDES	16.257.401	815,37	104,00	919,37
2338	40778	MARIA HILDEVAN GONÇALVES DE AGUIAR	35.916.297-6	1.076,00	74,00	1.150,00	2459	42113	RENATA APARECIDA FERNANDES DE VASCONCELOS	24.885.923-7	858,00	60,00	918,00
2339	40746	ESTER COSTA DE LIMA	14.489.632	1.075,00	69,00	1.144,00	2460	42338	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	45.698.698-4	846,00	72,00	918,00
2340	40789	SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA	35.177.779-9	1.070,50	73,00	1.143,50	2461	38918	THAIS FERREIRA RIBEIRO	41.011.965-9	852,00	65,00	917,00
2341	4992	ROZANE KAROLIS RAMOS	12.461.661	998,00	142,00	1.140,00	2462	42510	SIMONE SORANSO NAPPI	19.163.976-X	780,00	136,00	916,00
2342	40270	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA	24.591.895-4	1.120,50	18,00	1.138,50	2463	42105	SORAYA CRISTIANE ARJOL GHIROTTI	22.355.424-8	855,50	60,00	915,50
2343	40403	GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ	34.731.085-0	1.078,50	60,00	1.138,50	2464	42127	GEORGIA ANDRICH ANDRIOLO MORICONI	22.989.422-7	853,00	62,00	915,00
2344	40757	ELISABETE FURTADO DE MENDONÇA NASCIMENTO	17.328.311	1.071,50	64,00	1.135,50	2465	42164	ROSANGELA ALVES ALMEIDA DOS SANTOS	19.285.704	849,00	65,00	914,00
2345	9250	DOROTY PIRES DIAS	11.072.397-1	1.065,50	70,00	1.135,50	2466	42352	MARCIA ARAUJO DA SILVA	34.168.598-7	842,00	72,00	914,00
2346	40810	PRISCYLLA FUTEMMA	33.899.100-1	1.065,00	68,00	1.133,00	2467	42354	NILZA DA PENHA EVANGELISTA	15.836.837-X	801,00	112,00	913,00
2347	40381	THAIS CARDOSO CAMARGO	30.223.934-0	1.052,00	80,00	1.132,00	2468	42402	WANDA DA CRUZ BERTÃO EHRENBERG MURBACH	7.531.302-9	842,00	70,00	912,00
2348	41180	RENATA DA SILVA LUHMANN	19.498.691-3	955,50	176,00	1.131,50	2469	42782	TALYA SANTOS MARQUES	41.164.558-4	779,00	132,00	911,00
2349	40719	ALINE GUIMARÃES PIMENTA	34.864.004-3	1.068,50	62,00	1.130,50	2470	42380	CLARINA VASCONCELOS RUFINO	35.850.363-2	843,00	66,00	909,00
2350	40788	NATALIA MOLINA ALVES NASCIMENTO	33.168.219-9	1.061,50	69,00	1.130,50	2471	42377	JOCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29.348.695-5	843,00	66,00	909,00
2351	40815	THAISE BORGES DA COSTA SILVA	33.499.890-6	1.054,00	76,00	1.130,00	2472	42344	MICHELE ALBA GONÇALVES	25.621.501-7	839,00	70,00	909,00
2352	7221	FATIMA MUDEH	11.268.690	1.011,00	116,00	1.127,00	2473	42067	JUÇARA VIRGINIA BRITO PARPINELLI	19.335.123-7	848,00	60,00	908,00
2353	40147	ELIANE GOMES DA SILVA ALENCAR	20.312.360-8	1.102,50	24,00	1.126,50	2474	42173	SABRINA DOS SANTOS PAIVA	32.028.878-X	845,00	62,00	907,00
2354	40475	CARINA CRISTIANE LOPES MONTEIRO	26.890.558-7	1.113,00	12,00	1.125,00	2475	42062	RAQUEL GUIMARÃES DE MEDEIROS	40.277.740-2	882,00	23,00	905,00
2355	40255	SABRINA ORGADO OLIVEIRA	40.368.856-5	1.110,00	12,00	1.122,00	2476	27912	ELISETE CRISTINA PIEDADE	19.466.610-4	827,50	77,00	904,50
2356	4279	WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DE JESUS	7.495.600	1.006,50	114,00	1.120,50	2477	42353	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	42.856.043-X	839,00	65,00	904,00
2357	17125	CARMINDA CELESTE GOMES DE SANTIS	26.339.988-6	944,00	174,00	1.118,00	2478	42170	CLEIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	32.850.317-4	883,00	20,00	903,00
2358	40737	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	42.346.884-4	1.053,00	62,00	1.115,00	2479	42401	WALQUIRIA GOMES DE SANTANA GONÇALVES	37.490.981-7	840,00	60,00	900,00
2359	40530	GISELE COSTA BRASIL	34.893.165-7	1.048,00	64,00	1.112,00	2480	42370	MONICA SANTOS DE OLIVEIRA MOREIRA	20554857-X	834,00	66,00	900,00
2360	40748	SONIA ALVES DOS SANTOS	16.294.524-3	991,00	114,00	1.105,00	2481	42463	SUZEL CRISTINA CURDULINO MENDONÇA	28.333.661-4	820,00	79,	

2534	42961	CRISTINA SANCHEZ ALMEIDA	23.680.405-4	708,50	124,00	832,50	2656	46415	CAMILA LETICIA RODRIGUES VIDAL	42.503.904-3	635,50	10,00	645,50
2535	42426	ROSEMEIRE BEZERRA VIEIRA SOARES	38.238.667-X	822,50	9,00	831,50	2657	44121	ALINE COSTA SIMOES	23.829.647-7	582,00	60,00	642,00
2536	44681	ELIBERTON DE JESUS DA SILVA	34.536.773-X	767,00	64,00	831,00	2658	44691	MARISTELA MARQUES LOPES	22.468.676-8	505,00	132,00	637,00
2537	42933	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	28.188.787-1	746,00	82,00	828,00	2659	33038	VIRGINIA TANIA MIRANDA LINARES	5.172.464	563,50	66,00	629,50
2538	42991	NELSON DITSUO IWAOKA	6.084.372	748,00	78,00	826,00	2660	44762	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS CUSTODIO	29.603.513-0	498,00	130,00	628,00
2539	42946	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	33.669.537-8	750,00	72,00	822,00	2661	5741	SUELI BARRETO BOTELHO	12.240.810	557,00	70,00	627,00
2540	42980	ALINE CRISTINA BRAZ PESSOA	34.662.549-X	748,50	73,00	821,50	2662	34495	BENEDITA ANTONIA WATANABE	4.823.406	491,00	136,00	627,00
2541	49308	CRISTIANE ROSA DE SOUZA	26.891.640-8	747,00	74,00	821,00	2663	44864	FERNANDA MORAIS	25.740.972-5	491,00	136,00	627,00
2542	43302	MARIA DACI AMORIM DA SILVA	35.130.075-9	740,00	80,00	820,00	2664	44741	LOIDE FERRARI	40.440.367-0	507,00	110,00	617,00
2543	42936	MARIA FERNANDA TEIXEIRA	33.212.696-1	753,00	64,00	817,00	2665	44944	JOAQUIM BENEITO DOS SANTOS NETO	7.606.904-7	600,00	15,00	615,00
2544	43460	JACQUELINE LOPES MIRANDA	8.972.509-31	738,00	79,00	817,00	2666	32109	MARLENE RIBEIRO FERREIRA	51.622.427	491,00	122,00	613,00
2545	42952	THAIS MONTILHA RODRIGUES DE ALMEIDA	43.248.313-5	752,00	69,00	816,00	2667	45177	JULYANA MARTINS LEIVA	34.537.646-8	442,00	170,00	612,00
2546	42957	BARBARA GOMES SANTANA	43.519.934-1	750,00	66,00	816,00	2668	29508	LEILA DALLIA FERREIRA	4.914.568-X	536,00	72,00	608,00
2547	43228	LUCIANA VIRGINIA SANTOS	28.047.753-3	742,00	72,00	814,00	2669	30666	ELOY CASSIA BALCONE DE VASCONCELOS	14.007.943	546,00	60,00	606,00
2548	43350	JOICE BARBOSA	35.088.774-3	739,00	74,00	813,00	2670	26272	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SAIANI	7.909.482	470,50	129,00	599,50
2549	43791	TATHIANE DA SILVA CAETANO	29.397.886-4	663,00	150,00	813,00	2671	44828	MILENA DE SOUZA MASSAROTTO	21.867.176-3	480,50	112,00	592,50
2550	43239	LARISSA DANIELE DE JESUS COELHO	42.084.026-6	739,00	72,00	811,00	2672	44757	GISELI ROBERTO	41.790.425-3	498,00	92,00	590,00
2551	44685	EDEVANIA LUCIO DE ALENCAR FERREIRA	23.622.609-5	679,00	132,00	811,00	2673	44852	CLEIDE CRISTINA FEITOZA SILVA	20.054.838-4	473,00	114,00	587,00
2552	42978	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	36.002.658-8	683,50	126,00	809,50	2674	45198	PRISCILA FABIANA RODRIGUES TERENCIO	34.978.282-9	456,00	130,00	586,00
2553	43750	LIDIANE VILAS BOAS SANTOS	05.041.753-35	683,00	126,00	809,00	2675	44144	DANIELA SANTOS DA SILVA	30.822.351-2	573,00	10,00	583,00
2554	42972	DEBORA BARBOSA DE ARAUJO PINTO	32.084.537-0	746,00	62,00	808,00	2676	44677	LUCIANO DE MENEZES FREITAS	33.441.182-8	507,00	70,00	577,00
2555	42951	DANIELA RESENDE VIOLLA	32.848.649-8	744,00	64,00	808,00	2677	44726	LUCIENE AGOSTINHO DA SILVA	42.266.806-0	507,00	69,00	576,00
2556	43458	CLARICE DE SANTANA SILVA PEREIRA	38.416.754-8	738,00	70,00	808,00	2678	6690	SUELI MOTTA LESSA	6.176.891	506,00	68,00	574,00
2557	43238	VANESSA SENA DE PAULA	35.047.747-4	736,50	71,00	807,50	2679	7035	ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA	1.540.123-7	377,00	196,00	573,00
2558	42935	ALINE MONTEIRO MORGES COMITO	32.616.601-4	745,00	62,00	807,00	2680	44750	CYNTHIA ALVES DE CARVALHO	40.027.937-X	499,00	70,00	569,00
2559	42981	VANESSA MORA NOGUEIRA	28.302.340-5	736,50	68,00	804,50	2681	44739	ANA MARIA DE ALMEIDA	18.283.996	506,50	62,00	568,50
2560	42948	ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA	19.315.203-4	744,00	60,00	804,00	2682	44788	FABIANA ALVES DE LIMA MAMEDE	42.429.467-9	500,00	68,00	568,00
2561	42674	ADRIANA ALVES COUTINHO	41.475.845-6	788,50	15,00	803,50	2683	44849	FLORIZA GARCIA CHAGAS	32.362.442-X	485,00	83,00	568,00
2562	43277	PRISCILA APARECIDA MENDES DA SILVA	30.716.647-8	741,00	60,00	801,00	2684	44670	CARLA PRISCILA FERREIRA	23.426.419-6	497,00	70,00	567,00
2563	43467	LUCIANA ROSA OLIVEIRA	28.883.431-8	732,00	69,00	801,00	2685	44752	SAMANTHA DOS REIS PEREIRA	44.310.060-3	492,00	75,00	567,00
2564	45173	GRACIELA DE JESUS PEREIRA	41.898.774-9	715,00	86,00	801,00	2686	44857	ANA PAULA DE OLIVEIRA PESSOA	33.472.874-5	499,00	67,00	566,00
2565	42780	RONALD DE LIMA BARBOSA	33.898.782-4	717,00	26,00	797,00	2687	44822	VANILZA FONSECA COSTA	MG-011.541.827	497,50	68,00	565,50
2566	42958	MISLENE GONCALVES DO NASCIMENTO	41.166.335-5	735,00	62,00	797,00	2688	44839	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25.859.128-6	497,00	67,00	564,00
2567	42969	LILIANE HARUMI MATSUDA	30.072.412-3	733,00	64,00	797,00	2689	44850	ROSANGELA APARECIDA ALVES BRAZ	20.264.962-3	497,00	65,00	562,00
2568	43314	ARIENE DE CARVALHO BARBOSA	25.713.596-0	727,00	70,00	797,00	2690	44758	MILENE CABRAL MARTINS	27.273.830-X	499,00	62,00	561,00
2569	43219	DANUBIA CAMPOS LIMA	22.186.999-2	726,00	70,00	796,00	2691	44856	SILVIA BERNARDO DE SOUZA	39.729.954-4	492,00	67,00	559,00
2570	29617	MARLENE FERREIRA PACHECO	3.939.770	618,00	178,00	796,00	2692	34876	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA	42.250.455-5	558,87	0,00	558,87
2571	43310	VIVIANE ALEIXO	29.387.633-2	726,00	68,00	794,00	2693	44671	GRAZIELE GONÇALVES ALVES	30.475.021-9	498,00	60,00	558,00
2572	42949	PRISCILA NUNES	45.752.830-8	731,50	62,00	793,50	2694	44830	ELIANE DE FATIMA ZACARIAS DELFIOL	24.416.133-1	498,00	60,00	558,00
2573	42970	CAMILA COSTA DA CRUZ	41.937.593-4	730,50	62,00	792,50	2695	44835	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	42.760.189-7	498,00	60,00	558,00
2574	42956	SUELLEN DA SILVA FRANCISCO	28.017.103-1	732,00	60,00	792,00	2696	44744	ANDREZA ARANTES MOTA	28.370.042-7	493,00	65,00	558,00
2575	43402	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER	33.413.276-9	729,50	62,00	791,50	2697	44689	LUCIENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	19.961.002-2	486,00	72,00	558,00
2576	43950	TAMARA LUCIA RIBEIRO	29.639.010-0	651,00	138,00	789,00	2698	44834	RONALDO DE OLIVEIRA	43.022.933-1	497,00	60,00	557,00
2577	42966	VANI DE SOUZA NASCIMENTO	15.680.249	714,00	72,00	786,00	2699	44841	SUZANA PALONSO ALEXANDRE	40.488.544-5	497,00	60,00	557,00
2578	42975	DANIELA BAPTISTA NUNES	25.746.107-3	718,00	66,00	784,00	2700	44786	KEILA CRISTINA ALVES MENDONÇA PAES	27.945.628-1	495,00	62,00	557,00
2579	42992	RAQUEL APARECIDA ANDRADE CIRILLO SANTOS	27.262.965-0	719,00	74,00	783,00	2701	44763	RENATA MANFRA LUCENA	44.108.078-9	492,00	65,00	557,00
2580	43966	MARIA DE FATIMA FERNANDES GRANAI	24.408.034-3	652,00	128,00	780,00	2702	44736	FLAVIA FREITAS DA SILVA	40.814.308-3	491,00	66,00	557,00
2581	5185	MARILENE DA CRUZ COSTA	11.040.089-6	554,50	222,00	776,50	2703	44855	ELIDIANE RIBEIRO COSTA TAVARES	34.811.852-1	492,00	64,00	556,00
2582	35411	SELMA BELLANERO DE CARVALHO	8.588.233	766,00	10,00	776,00	2704	44838	ANA PAULA SANTOS ROMANOV	41.196.355-7	493,00	62,00	555,00
2583	41133	MARIA HELENA RODRIGUES	22.191.899-1	712,75	62,00	774,75	2705	44833	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	50.271.730-0	493,00	60,00	553,00
2584	34370	ANA CECILIA FERNANDES	7.179.135	742,25	32,00	774,25	2706	44756	VALQUIRIA DE ANDRADE BARBOSA	MG-010.479.276	486,00	66,00	552,00
2585	43741	ANA PAULA SOBRAL ARAGAO	34.574.712-4	697,00	70,00	767,00	2707	14725	JOSEFA APARECIDA DORIA DE FREITAS	19.554.542	439,00	112,00	551,00
2586	42982	CINTIA REGINA TOZZI SANTOS	40.699.768-8	705,00	60,00	765,00	2708	44837	ALECSANDRA BENTO DA SILVA	28.236.316-6	490,00	60,00	550,00
2587	44950	DENISE TEIXEIRA SANTOS MENEZES	34.426.722-2	638,00	127,00	765,00	2709	44747	JEANE LUIZON CAMILO VICTORIO	32.380.155-9	489,50	60,00	549,50
2588	42787	CRISTINA BUENO DE CAMARGO PERES COSTA	26.804.668-2	745,00	18,00	763,00	2710	44853	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	30.919.064-2	485,50	60,00	545,50
2589	4956	WANDERLY DO CARMO CONTRI CAMARA	13.011.251	661,00	102,00	763,00	2711	44682	ALBERI DA SILVA BARBOZA	34.811.298-1	485,00	60,00	545,00
2590	42973	ADRIANA CAMISOTTI PASSOS	25.653.255-2	749,00	12,00	761,00	2712	44761	NOEMI DA GLORIA VIEIRA DE MELO	43.887.414-6	484,50	60,00	544,50
2591	35553	ADRIANA DA CONCEIÇÃO ROMANO ALMEIDA	21.297.131-1	731,50	26,00	757,50	2713	44824	MARILZA FERREIRA PINTO	20.271.943-1	500,00	42,00	542,00
2592	43761	DALIANE FROTSCHER DE SOUZA	33.588.768-5	690,00	66,00	756,00	2714	44751	VIVIANE CARDOZO DE OLIVEIRA DAMIÃO	30.243.126-3	421,00	120,00	541,00
2593	43336	ERIKA DIAS SOARES	42.194.379-8	741,00	14,00	755,00	2715	43928	THAISE CITINO CECEL	23.848.578-X	480,50	60,00	540,50
2594	43747	KELLY MACHADO RAMOS CARDOSO	34.422.579-3	681,00	72,00	753,00	2716	44854	NEURACY MENDES DE SOUZA	12.503.730-2	474,00	62,00	536,00
2595	43332	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	32.877.613-0	735,00	16,00	751,00	2717	44673	CARLOS MITSUO OHYA	28.375.457-6	475,50	60,00	535,50
2596	42654	CAROLINE NUNES GIRAO	44.279.421-6	687,25	62,00	749,25	2718	44731	ANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA BRUSAFERRO	21.867.198-2	472,50	60,00	532,50
2597	43746	IVA APARECIDA ASSUNÇÃO PRADO	28.316.953-9	688,00	60,00	748,00	2719	44861	CICERA ANDREIA MARTINS DOS SANTOS	44.146.812-3	462,50	69,00	531,50
2598	43466	SIMONE VITAL DE OLIVEIRA SILVA	35.032.206-5	729,00	18,00	747,00	2720	42110	VALDIRENE NELO PEREIRA AMORIM	20.897.696-6	442,25	88,00	530,25
2599	42967	CAROLINE GRACIA RAMOS	23.027.725-1	670,50	76,00	746,50	2721	7856	DENISE MARIA ESTEVES MARTUSCELLI PEREIRA	13.010.633-1	465,00	64,00	529,00
2600	42940	TANIA DE JESUS ALVES	13.335.105-1	673,50	72,00	745,50	2722	44903	GHSILVINE CUNHA MARCULINO SANCHES	29.355.559-X	467,00	60,00	527,00
2601	44015	JOSELY DE FATIMA GONCHE DE OLIVEIRA	50.448.291-9	623,00	122,00	745,00	2723	45170	JANAINA LUBARINO FERREIRA	40.145.392-3	463,00	64,00	527,00
2602	43547	DEBORA CARVALHO	15.874.801-3	732,00	12,00	744,00	2724	45176	MARCIA REGINA GONÇALVES	26.724.580-4	463,00	60,00	523,00
2603	43749	MARINA COUTINHO CICCHINI DA SILVA BUENO	7.358.166-5	680,00	60,00	740,00	2725	45182	SILVANA SANTOS DIAS	34.785.028-5	463,00	60,00	523,00
2604	43242	ADRIANA PEDROSO SEBASTIAO	29.062.530-0	675,00	64,00	739,00	2726	44684	TAIS CARENZI	28.932.071-9	458,00	64,00	522,00
2605	43937	FLAVIA RIX DE OLIVEIRA	42.958.093-9	615,50	120,00	735,50	2727	45174	MICHELE BARUFALDI NUNES DE AZEVEDO	29.332.877			

2777	5569	VERA LUCIA MARTINS	10.585.049-4	290,25	148,00	438,25	2899	48915	ALEXANDRA MOLINA ALVES	33.168.220-5	59,00	110,00	169,00
2778	45943	MARIA AULERINALVA VIEIRA DE SOUSA	50.858.835-2	373,00	64,00	437,00	2900	48571	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	23.041.838-7	85,00	80,00	165,00
2779	46530	DANIELLE SILVERIO FIGUEIREDO	42.048.564-8	357,75	79,00	436,75	2901	26601	RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO	44.819.596	39,50	124,00	163,50
2780	45910	KENIA PACHECO CELESTINO DA SILVA	33.658.529-9	374,00	60,00	434,00	2902	48539	PATRICIA PONTES DA SILVA	26.892.529-X	92,00	70,00	162,00
2781	45904	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	44.425.170-4	374,00	60,00	434,00	2903	48529	DEBORA HIGINO DE CARVALHO	40.043.418-0	91,00	70,00	161,00
2782	45967	MARCIA REGINA TEIXEIRA VIEIRA SHIMABUKURO	17.491.053-8	373,00	60,00	433,00	2904	49225	EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	4.208.749-1	33,00	128,00	161,00
2783	38758	VANESSA MOLERO DA MATA CIRILLO FREITAS	21.296.891-9	371,00	60,00	431,00	2905	49168	BARBARA DA SILVA DIAS ALVES	13.771.109	36,00	120,00	156,00
2784	46479	EDMEIRE FATIMA DA SILVA	14.939.616-8	302,00	128,00	430,00	2906	5319	AVANI ALVES DA COSTA SANTOS FREIRE	9.284.114-4	98,00	54,00	152,00
2785	45921	CLAUDIANA DE VILA NOVA GONÇALVES	24.800.248-X	364,00	60,00	424,00	2907	48558	DANIELA NOGUEIRA QUEIROZ ANGELO	32.465.055-3	85,00	66,00	151,00
2786	45953	MARIA APARECIDA VIVIANE DE LIMA PAULA	46.969.168-2	364,00	60,00	424,00	2908	49122	ADRIANA APARECIDA LIPI	43.051.669-1	41,00	110,00	151,00
2787	45534	GILDEVANIA PEREIRA DAMASCENA FERREIRA	40.073.410-2	412,00	10,00	422,00	2909	49174	ADRIANA CRISTINA CAMPOS SCALICI	18.154.438-6	36,00	114,00	150,00
2788	45903	CARLA BIANCA BARRIELI DE MENEZES	27.971.912-7	359,00	60,00	419,00	2910	14681	MARIA JOSE MACHADO	6.235.704-9	34,00	116,00	150,00
2789	45901	LETICIA MAIA COUTINHO	11.213.868-0	356,00	60,00	416,00	2911	47999	KELLY GRAZIELA RAMOS DA CRUZ	41.463.979-5	129,00	20,00	149,00
2790	45734	BARBARA ELISA DURAES	42.874.155-1	397,00	15,00	412,00	2912	47671	DANIELA MARQUES MACHADO	34.844.911-2	138,00	10,00	148,00
2791	45509	VALDINEIA CHAVES DA SILVA	30.832.808-5	396,00	14,00	410,00	2913	47706	ANA PAULA BONASORTE	24.124.090-6	135,50	10,00	145,50
2792	6825	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	11.696.245-8	336,50	66,00	402,50	2914	48018	SIMONE APARECIDA CAMILO	32.887.931-9	124,00	14,00	138,00
2793	46528	PRISCILA CHARDULO GRABOSKY BRAZ	7.262.118-2	281,50	120,00	401,50	2915	22671	SONIA MARIA BATISTA CAMILO AGUILAR DO PRADO	8.135.220-7	32,00	106,00	138,00
2794	46349	MARA ROSELI TORO GARCIA	13.489.649	330,00	70,00	400,00	2916	48643	JAQUELINE GOMES REIS	41.315.909-7	76,00	60,00	136,00
2795	46536	CASSIA CARINA PECK	30.789.255-4	288,00	110,00	398,00	2917	48828	ROSANA MOREIRA DA SILVA	13.044.023-1	64,00	70,00	134,00
2796	46330	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	45.847.976-7	330,00	64,00	394,00	2918	48903	NATALIA ALVES DE ASSIS NASCIMENTO	30.637.939-9	62,00	68,00	130,00
2797	46323	ALESSANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS	34.838.860-3	329,00	64,00	393,00	2919	48171	GISELE DEHN ARAUJO	30.636.600-9	119,00	10,00	129,00
2798	46339	SUZANA CAROLINA DE SOARES E SILVA	25.752.875-1	330,00	60,00	390,00	2920	48239	ANDREIVE APARECIDO CASCARANO	40.532.971-4	113,00	16,00	129,00
2799	46318	CYLMARA FERNANDES DA COSTA	28.574.641-8	328,00	62,00	390,00	2921	49384	VIVIAN GASPAR DE OLIVEIRA	22.948.666-6	7,00	122,00	129,00
2800	46326	CRISTINA FELIPE PEREIRA	26.524.039-6	327,00	62,00	389,00	2922	48910	MARIANA SANTOS DE PAIVA	41.700.659-7	60,00	66,00	126,00
2801	46324	PRISCILA VAJEJANO DE OLIVEIRA SANSONI	42.056.978-9	324,50	60,00	388,50	2923	48902	CIBELE MALVEIRO DO NASCIMENTO	23.333.300-9	62,00	60,00	122,00
2802	46750	RENATO PINTO GOTOLA	29.262.008-1	268,00	120,00	388,00	2924	48909	DANIELLE CARDOSO BONFIM LACERDA	22.045.520-X	62,00	60,00	122,00
2803	46332	RENATA ASSOLINI FRANCO	29.563.537-X	325,00	62,00	387,00	2925	48913	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	44.297.333-0	62,00	60,00	122,00
2804	46404	ALESSANDRA DE MELO BORGES	24.871.764-9	316,00	70,00	386,00	2926	48866	PRISCILA ANDREIA RAMOS CIPRIANO	21.131.107-8	60,00	62,00	122,00
2805	46427	SOLANGE BORGES DE MORAIS	33.021.515-2	316,00	69,00	385,00	2927	48928	ALICE BEZERRA SILVA	33.768.341-4	59,00	60,00	119,00
2806	46338	JULIANA SOUSA DE PAULA	42.490.798-7	324,00	60,00	384,00	2928	48905	MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA	18.418.516-6	55,00	64,00	119,00
2807	45944	IVETE MENDES NASCIMENTO	23.624.166-7	362,50	18,00	380,50	2929	48924	ADRIANA SILVEIRA GOMES	43.523.800-0	57,00	60,00	117,00
2808	46520	CINTHIA BUGOLIN	28.142.022-1	303,00	74,00	377,00	2930	48974	ELIANE RUSSO CORREA	28.034.257-3	55,00	62,00	117,00
2809	46328	NERLI TOMAZ BRAVO DO NASCIMENTO	18.963.788-2	310,00	60,00	376,00	2931	49194	TALITA LEONARDI BRAGA	32.485.392-0	34,00	70,00	104,00
2810	46526	ISAC HISATO ONO	33.293.535-8	282,00	94,00	376,00	2932	49198	NEUSA MARIA LOURENÇO	19.106.780-5	36,00	64,00	100,00
2811	45593	CIBELE ALEXANDRE DE BARROS	34.013.639-X	311,50	60,00	371,50	2933	49176	ROZILENE MARQUES BATISTA DA SILVA	28.353.917-3	36,00	62,00	98,00
2812	46775	DEISE CORREA CAMPOS MIRANDA	23.040.192-2	255,00	116,00	371,00	2934	49132	PAULA KAMEI	36.556.226-9	37,00	60,00	97,00
2813	46346	ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS	32.171.054-X	306,50	60,00	366,50	2935	49175	ROBERTA GONÇALVES SILVA	27.854.645-6	36,00	60,00	96,00
2814	46497	FABIANA JESUS VILAS BOAS	33.492.109-0	299,00	66,00	365,00	2936	49171	PRISCILA SOUZA MARTORELLO AZEVEDO	28.516.041-2	36,00	60,00	96,00
2815	46493	ROSANGELA DOS SANTOS LOPES	18.063.264	301,50	62,00	363,50	2937	49165	VANIA PEREIRA RAMOS	44.127.125-X	36,00	60,00	96,00
2816	46495	LILIAN TEREZINHA BATISTA RIBOLDI POMA	13.997.232-8	303,00	59,00	362,00	2938	49191	RENATA ANDRADE DA PAIXÃO	42.595.090-6	36,00	60,00	96,00
2817	46467	CYNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA BITO	37.843.962-5	301,00	60,00	361,00	2939	49169	PRISCILA MUNHOZ BORGES	44.684.936-4	36,00	60,00	96,00
2818	46474	ELISABETE MARQUES DA SILVA FRAQUETE	15.523.787-1	294,00	67,00	361,00	2940	49188	GISELE BATISTELA	30.572.027-2	34,00	62,00	96,00
2819	46472	LIGIA CARDIM FERNANDES	32.671.220-3	300,00	60,00	360,00	2941	49224	LAZARA DE LOURDES LIMA TRINDADE	29.989.099-5	30,00	66,00	96,00
2820	46490	JOYCE MARTINS DE CASTRO	32.622.875-5	298,50	60,00	358,50	2942	49207	ELIANE DOURADO DE SOUZA DOMINGUES	32.220.413-6	35,00	60,00	95,00
2821	46843	LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	32.620.957-8	232,50	126,00	358,50	2943	49221	ISABEL CRISTINA PEREIRA SARMENTO	21.886.934-4	33,00	60,00	93,00
2822	46509	JULIANA ROBERTA BALBINO DE PAULA	44.081.575-7	295,00	60,00	357,00	2944	49195	EDNA GOMES DA SILVA	21.294.135-5	33,00	60,00	93,00
2823	46470	SUZAINÉ FERREIRA AUGUSTO	27.006.566-0	296,00	60,00	356,00	2945	47713	MARGARETE CASSIA DA COSTA ALEGRETTI	17.339.396-2	79,25	12,00	91,25
2824	4654	IRANI DE LUCIA PINCERNO	1.246.188-6	279,00	76,00	355,00	2946	49210	ERIKA CRISTINA PEDROZA GONÇALVES	22.233.425-3	29,00	62,00	91,00
2825	46555	ANDRESA DE SA CRUZ	40.191.248-6	288,00	66,00	354,00	2947	49234	MARCOS KLEBER DE OLIVEIRA SOARES	34.393.844-3	30,00	60,00	90,00
2826	48917	FERNANDA SUNIGA BARBOSA	30.195.181-0	220,00	130,00	350,00	2948	49227	LUCELIA BENTO	28.985.751-X	30,00	60,00	90,00
2827	46522	ANDRESCA DA SILVA RICARDO	24.476.309-4	286,00	62,00	348,00	2949	49247	KELLY DA SILVA SANTOS GUIMARÃES	45.943.565-6	29,00	60,00	89,00
2828	39478	JOSENICE JOSEFA DE SANTANA SIQUEIRA	20.134.618-7	337,62	10,00	347,62	2950	49361	DANEKI ALVES	11.387.433-9	9,00	70,00	79,00
2829	46549	ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS	20.474.406-4	286,00	60,00	346,00	2951	9552	CARMEN LUCIA MARIA RONDINO DE MATOS	6.746.288-1	0,00	78,00	78,00
2830	46331	DANIELI ATTENE DE ALMEIDA	42.251.007-5	329,00	16,00	345,00	2952	49422	SORAIA SUZANA LEITE SANTANA	25.737.175-8	2,00	60,00	62,00
2831	46334	SAMANTHA APARECIDA DE SOUZA	42.513.518-4	330,00	12,00	342,00	2953	49167	GISLAINE MICHELI GIMENEZ GARCIA	40.871.985-0	36,00	14,00	50,00
2832	46525	VERONICA YEICO DE LIMA IKEDA ORTIZ	30.671.238-6	280,00	62,00	342,00	2954	49206	SIMONE SILVA DOS SANTOS	52.461.956-6	34,00	14,00	48,00
2833	46782	VANIA ROSA VENTURA SANTOS	32.813.001-1	275,00	60,00	335,00	2955	49183	NUBIA APARECIDA DOS SANTOS	42.924.588-9	36,00	10,00	46,00
2834	46343	JACQUELINE ISIS FREITAS	29.882.399-8	322,00	10,00	332,00	2956	49222	GERCIANE DE SOUZA DA COSTA	29.795.361-8	30,00	16,00	46,00
2835	31371	LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	12.460.893	272,00	60,00	332,00	2957	49162	MAURA DE FATIMA CAETANO	30.367.238-9	35,00	0,00	35,00
2836	46761	RAQUEL BATISTA PEREIRA	44.130.673-1	268,00	60,00	332,00	2958	36305	FABIANA PELIZARIO DA SILVA SANTANA	29.514.688-6	11,00	19,00	30,00
2837	46786	LUCIANA DO NASCIMENTO TAVARES	23.953.021-4	268,00	62,00	330,00	2959	49347	ADRIANA GARCIA DE SOUSA	22.041.125-6	13,00	10,00	23,00
2838	46810	CLEIMI TRALDI LIBERALINO	18.366.271-4	268,00	60,00	328,00	2960	49917	ARLETE APARECIDA QUEDAS RAMOS	18.113.973-X	0,00	0,00	0,00
2839	46763	ARIANE LIRA LOPES	34.958.975-6	267,50	60,00	327,50	2961	49867	SIMONE DE GOES COSTA	29.924.408-8	0,00	0,00	0,00
2840	46759	SUJANE CRISTIAN BARROS	25.736.624-6	267,00	60,00	327,00	2962	49866	MICHELE DANTAS FELGUEIRA	29.558.572-9	0,00	0,00	0,00
2841	46756	ALEXANDRA MONTEIRO DE ABREU	28.096.802-4	266,00	60,00	326,00	2963	49897	ALINE PRISCILA SILVA DE LORENZI	19.690.558-8	0,00	0,00	0,00
2842	46747	FERNANDA LOURENZATO FERREIRA	29.158.003-8	266,00	60,00	326,00	2964	49868	ANA CAROLINA SANCHES	42.909.328-7	0,00	0,00	0,00
2843	46794	DIOGO LOPES DA SILVA	45.005.076-2	264,00	62,00	326,00	2965	49914	ADACELIA DA SILVA SALLES	43.369.907-3	0,00	0,00	0,00
2844	46754	ELAINE APARECIDA DE HOLANDA PEREIRA	24.381.302-8	265,00	60,00	325,00	2966	49899	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	40.227.812-4	0,00	0,00	0,00
2845	46814	MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI	18.122.669	261,00	62,00	323,00	2967	49894	CLAUDETTE FELISBERTO ARTACHO	21.450.440-2	0,00	0,00	0,00
2846	46807	DAYSE REGINA DE SOUZA	43.594.906-8	262,00	60,00	322,00	2968	49912	JAQUELINE ROCHA VANDERLEY	33.977.459-9	0,00	0,00	0,00
2847	46797	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	45.645.729-X	254,00	64,00	318,00	2969	49901	DARLANY SANTOS DA COSTA FALCÃO	38.420.766-2	0,00	0,00	0,00
2848	46749	ERICA CRUZ GASPERINI	30.760.527-9	252,00	60,00	312,00	2970	49942	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	16.629.266-7	0,00	0,00	0,00
2849	7377												

- 15/12/10 Maria José
- 16/12/10 Niusa
- 17/12/10 Maria Aparecida
- 18/12/10 Maria Aparecida
- 19/12/10 Maria Aparecida
- 20/12/10 Niusa
- 21/12/10 Maria José
- 22/12/10 Nair
- 23/12/10 Maria Aparecida
- 24/12/10 Thatiane
- 25/12/10 Thatiane
- 26/12/10 Thatiane
- 27/12/10 Maria Aparecida
- 28/12/10 Nair
- 29/12/10 Niusa
- 30/12/10 Thatiane
- 31/12/10 Maria José

CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA
Rua Jati, nº 247 – Cumbica
Tel.: 2412-9062 / 2446-3760 – Tel / Plantão : 6740-5951

Coordenadora: Edmari Damaris Silva B.R. Teixeira
Conselheiros Tutelares:
Antônia Bezerra de Carvalho (Até 15/10/10 – Comunicado nº 044/2010 – CMDCA)
Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira
Leivinho Santos Rocha
Maria Goreti Sampaio Barreto Facchini
Maria Lúcia Peniche Vaz
Andréia de Andrade (A partir de 16/10/10 – Comunicado nº 044/2010 – CMDCA)

ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO/2010
Data **Conselheiro Tutelar**
01/12/10 Andreia
02/12/10 Lev
03/12/10 Maria Goreti
04/12/10 Maria Goreti
05/12/10 Maria Goreti
06/12/10 Leivinho
07/12/10 Andreia
08/12/10 Maria Lucia
09/12/10 Maria Goreti
10/12/10 Edimari
11/12/10 Edimari
12/12/10 Edimari
13/12/10 Maria Goreti
14/12/10 Maria Lucia
15/12/10 Leivinho
16/12/10 Edimari
17/12/10 Andreia
18/12/10 Andreia
19/12/10 Andreia
20/12/10 Edimari
21/12/10 Leivinho
22/12/10 Maria Goreti
23/12/10 Andreia
24/12/10 Maria Lucia
25/12/10 Maria Lucia
26/12/10 Maria Lucia
27/12/10 Andreia
28/12/10 Maria Goreti
29/12/10 Edimari
30/12/10 Maria Lucia
31/12/10 Leivinho

CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS
Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 4555, Jd. Bela Vista – Pimentas
Tel.: 2496-5466 / 2498-2879 – Tel / Plantão : 7144-2880

Coordenadora: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos
Conselheiros Tutelares:
Célia da Silva
Cleide Aparecida Leal de Souza
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos
Marineusa Alves de Jesus
Núbia Lima Conceição

ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO/2010
Data **Conselheiro Tutelar**
01/12/10 Marineusa
02/12/10 Evanice
03/12/10 Celia
04/12/10 Celia
05/12/10 Celia
06/12/10 Evanice
07/12/10 Marineusa
08/12/10 Nubia
09/12/10 Celia
10/12/10 Cleide
11/12/10 Cleide
12/12/10 Cleide
13/12/10 Celia
14/12/10 Nubia
15/12/10 Evanice
16/12/10 Cleide
17/12/10 Marineusa
18/12/10 Marineusa
19/12/10 Marineusa
20/12/10 Cleide
21/12/10 Evanice
22/12/10 Celia
23/12/10 Marineusa
24/12/10 Nubia
25/12/10 Nubia
26/12/10 Nubia
27/12/10 Marineusa
28/12/10 Celia
29/12/10 Cleide
30/12/10 Nubia
31/12/10 Evanice

CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO/ BONSUCESSO
Rua Nova York, nº 05 – Jd. Pres. Dutra
Tel.:2431-8485 / 2431-9081 – Tel / Plantão : 7116-4248

Coordenadora: Marli Careta Pinheiro Nobrega
Conselheiros Tutelares:
Adriana de Oliveira
Agenor Bueno da Mota
Eduardo Henrique Carlesso
Erinilda Ana de Souza Santana
Marli Careta Pinheiro Nobrega

ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO/2010
Data **Conselheiro Tutelar**
01/12/10 Agenor
02/12/10 Erinilda
03/12/10 Adriana
04/12/10 Adriana
05/12/10 Adriana
06/12/10 Marli
07/12/10 Agenor
08/12/10 Adriana
09/12/10 Erinilda
10/12/10 Eduardo
11/12/10 Eduardo
12/12/10 Eduardo
13/12/10 Marli
14/12/10 Adriana
15/12/10 Eduardo
16/12/10 Erinilda
17/12/10 Agenor
18/12/10 Agenor
19/12/10 Agenor
20/12/10 Marli
21/12/10 Adriana
22/12/10 Agenor
23/12/10 Eduardo
24/12/10 Erinilda
25/12/10 Erinilda
26/12/10 Erinilda
27/12/10 Agenor
28/12/10 Adriana
29/12/10 Erinilda
30/12/10 Eduardo
31/12/10 Marli

CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO
Rua Ipaçu, nº 192 – Jd. Bela Vista
Tel.:2443-4057 / 2408-2824 – Tel / Plantão : 7179-9352

Coordenadora: Sérgio Rodrigues da Silva
Conselheiros Tutelares:
Rosimeire Santos Marques Borges
Raimundo Auricélio de Oliveira
Sandra Regina da Silva
Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias
Sérgio Rodrigues da Silva

ESCALA DE PLANTÃO – DEZEMBRO/2010
Data **Conselheiro Tutelar**
01/12/10 Raimundo
02/12/10 Sergio
03/12/10 Rosimeire
04/12/10 Rosimeire
05/12/10 Rosimeire
06/12/10 Sergio
07/12/10 Raimundo
08/12/10 Suely
09/12/10 Rosimeire
10/12/10 Sandra
11/12/10 Sandra
12/12/10 Sandra
13/12/10 Rosimeire
14/12/10 Suely
15/12/10 Sergio
16/12/10 Sandra
17/12/10 Raimundo
18/12/10 Raimundo
19/12/10 Raimundo
20/12/10 Sandra
21/12/10 Sergio
22/12/10 Rosimeire
23/12/10 Raimundo
24/12/10 Suely
25/12/10 Suely
26/12/10 Suely
27/12/10 Raimundo
28/12/10 Rosimeire
29/12/10 Sandra
30/12/10 Suely
31/12/10 Sergio

Comunicado 059 /2010– CMDCA
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que os Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos, atenderão em Regime de Plantão no dia 10/12/2010, em virtude de estarem participando do Seminário dos Referenciais para as Diretrizes do Plano Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente na Garantia de seus Direitos.
Telefones de Plantão
Conselho Tutelar - Região **Número**
Centro **7351-0789**
Cumbica **6740-5951**
São João **7116-4248**
Pimentas **7144-2880**
Taboão **7179-9352**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

COMUNICADO Nº 010 / 2010
COMISSÃO ELEITORAL – COMAD – processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil – Biênio 2010/2012

A Comissão que trata do Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil, do COMAD – Biênio 2010/2012 torna público o resultado final das eleições ocorridas em 30/11/10, conforme segue:

NOME DOS CANDIDATOS	ENTIDADES	REPRESENTAÇÃO	Nº DE VOTOS
Kleber Sobral de Souza (T) Roberval Trajano Barros Cavalcante (S)	Fórum Municipal de Políticas Sobre Drogas – FOMAD	Representantes do Fórum Municipal de Políticas sobre Drogas	15 03
Adilson Pereira Muniz (T) Marcel Moraes Pereira (S)	Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção Guarulhos	Defesa dos Direitos Humanos	19
Dios José Divino dos Reis (T) Wanderson Salu Santos (S)	Comunidade Terapêutica – Projeto Vida	Internação / Comunidade Terapêutica	10 06
Henrique Aparecido de Souza Oliveira (T) Luiz Silvério Vitalino Júnior (S)	Associação S.O.S. Família São Geraldo	Atendimento Auto-ajuda	17 07
Matilde Maria Vieira (T) Francisca das Neves Pereira (T)	Fórum Permanente de Saúde de Guarulhos	Representantes do Fórum Permanente de Saúde de Guarulhos	05 05

A posse dos eleitos da Sociedade Civil e Representantes do Governo Municipal que comporão a Gestão Biênio 2010/2012 se dará no dia 06/12/10, a partir das 08h30, no Auditório do Paço Municipal, Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima – Guarulhos – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 20 - CMAS/ CMDCA
(Republicação por ter saído com incorreções)

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e o CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e considerando
o interesse público;
a relevância dos serviços prestados pelas Instituições quanto ao atendimento à demanda;
a necessidade de parcerias entre esta Prefeitura e o Terceiro Setor para desenvolvimento de Projetos;
O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
A Lei Federal nº 8742;
A Política Nacional da Assistência Social;
O SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
A NOB – Norma Operacional Básica, de 25/06/2005;

a resolução 109-2009- CNAS que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
a necessidade de reordenamento institucional para atendimento da resolução 137-de 21.01.2010 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
a necessidade de reordenamento institucional do programa PETI no Município;
A reunião conjunta do CMAS e CMDCA realizada em 03.11.2010

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial conjunta formada por representantes do CMAS, CMDCA e da SASC- Secretaria de Assistência Social e Cidadania que terá por finalidades:

- a) de efetuar estudos e estabelecer gestões junto a unidade responsável pela elaboração da peça orçamentária do Executivo Municipal visando garantir o reordenamento institucional e a migração de financiamento dos programas de média e alta complexidade atualmente suportados pelo FUMCAD a serem implementados a partir do ano de 2012 ;
- b) de efetuar estudos e estabelecer ações e reordenamento institucional do programa PETI -

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – no município bem como deliberar as formas de financiamento deste programa;

Artigo 2º – Deverá o governo municipal, através de áreas competentes a facilitar por todos os meios a elaboração das ações previstas no artigo anterior para que seja materializada a institucionalidade anteriormente exposta.

Artigo 3º- Fica composta a comissão ora criada pelos seguintes representantes:

- a) CMAS- Rita de Cássia Alves Bezerra; Irenita Duarte de Almeida; Maria José de Barros de Jesus; Antonio Martinho Rizzo.
- b)- CMDCA- Sonidelane Cristina Mesquita Lima; Antonio Aparecido Monteiro Magalhães, Cristina Passeri e Carmem L. Huarriz
- c) SAS- Aline dos Santos Pires, Everaldo Barboza dos Santos, Maria de Fátima Lourenço da Silva e Valneide Ferreira Tavares Silva.

Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 466 -CMAS
(republicação por ter saído com incorreções)

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;
- o disposto na Resolução 463- CMAS ;
- e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária do dia 22/11/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Rede de Execução dos Projetos que serão financiados com recursos estaduais no exercício de 2011 assim constituída:

Artigo 2º - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na Resolução 463-CMAS.

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA:

Projeto	Meta	Entidade	RH	Consumo	Serviços	Estimativa de	Valor Estimativo
			(RS)	(RS)	(RS)	Aplicação (RS)	/Ano (RS)
Centro Conv.Idoso	030	BATUIRA	23.808,00	7.784,00	1.610,50	664,05	33.866,55
Centro Conv.Idoso	030	STELLA MARIS	30.000,00	3.202,50	-	664,05	33.866,55
	060		53.808,00	10.986,50	1.610,50	1.328,10	67.733,10

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL:

Projeto	Meta	Entidade	RH	Consumo	Serviços	Estimativa de	Valor Estimativo
			(RS)	(RS)	(RS)	Aplicação (RS)	/Ano (RS)
API	050	BATUIRA	44.160,00	32.640,00	-	1.536,00	78.336,00
API	025	S. VICENTE DE PAULO	30.000,00	-	-	600,00	30.600,00
API	100	NOSSO LAR	84.000,00	36.000,00	-	2.400,00	122.400,00
API	023	STELLA MARIS	17.640,00	9.960,00	-	552,00	28.152,00
ABRIGO	028	AMOR AO PRÓXIMO	138.911,76	27.783,24	13.200,00	3.597,90	183.492,90
CREAS	600	CREAS	-	-	147.000,00	2.940,00	149.940,00
LA- Liberdade Assistida	183	ASBRAD	305.233,35	21.000,00	37.846,65	7.281,60	371.361,60
	826		603.221,13	154.607,22	187.546,65	18.907,50	964.282,50

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos a contar de 22.11.2010, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO nº 467 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, considerando :

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional

Básica do Sistema Único de Assistência Social;

a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

os termos da Resolução Conjunta 19/10-CMAS e CMDCA.

e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 30.11.2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os planos de trabalho a serem financiados com recursos municipais através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011.

Artigo 2º - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na Resolução Conjunta 19/10-CMAS e CMDCA.

Artigo 3º - As entidades/órgãos que tiveram seus planos de trabalho aprovados são:

ZONOSSES

2436-3666

Rua Santa Cruz do Descalvado, 506
Jardim Triunfo

SECRETARIA DA SAÚDE

2472-5000

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número Atendidos	Valor		Proteção Social
					Anual	
01	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P.- Guarulhos	Tecendo Arte	48		68.640,00	Básica
02	ASBRAD Associação Bras.de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude	Pacificando a Família	120		187.200,00	Especial de Média Complexidade
03	Asilo São Vicente de Paulo	Enquanto há vida	11		66.000,00	Especial de Alta Complexidade
04	Assoc.Caritativa da Paróquia N.Sra Fatima	Geração de Renda	150		234.000,00	Básica
05	Assoc. Nossa Senhora Rainha da Paz	Vida Plena	25		39.000,00	Básica
06	Associação SOS São Geraldo (Idoso)	Envelhecendo Dignamente	50		78.000,00	Básica
07	Associação SOS São Geraldo	Bom Samaritano	06		213.840,00	Especial de Alta e de Média Complexidade
08	Assoc.Sementes do Amanhã	Construindo o Futuro	40		62.400,00	Básica
09	APAE - Associação de Paes e Amigos do Excepcional	Oficina Trama 2011	115		179.400,00	Especial de Média Complexidade
10	Centro de Assist.e Prom.Social Nosso Lar	Atendimento Biopsicossocial p/idosos	44		264.000,00	Especial de Alta Complexidade
	Clube de Mães Novo Recreio	Família Acolhida	200		155.800,00	Básica
11	Congregação das Filhas de N.Sra Stella Maris	Resgate da Dignidade na Melhor Idade 2010	40		240.000,00	Especial de Alta Complexidade
12	Departamento de Assistência Social - DAS - Albergue	Atender	180		216.000,00	Especial de Alta Complexidade
13	Instituto de Promoção Social "Água e Vida"	Melhor Idade	90		140.400,00	Básica
14	Instituição Allan Kardec	Oficina de artes	45		68.400,00	Básica
15	Instituto Criança Cidadã	Manancial de Produção	100		156.000,00	Básica
16	Lar Irmã Celeste	Criando no Lar da Irmã Celeste	75		117.000,00	Básica
17	NEMC/NATASHA	Manualidades 2011	50		78.000,00	Básica
18	Núcleo Batuíra	Salião Batuíra 2011	200		312.000,00	Básica
19	Núcleo Batuíra	Serviço de Acolhimento à Família	400		200.000,00	Básica
20	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	Viver	30		46.800,00	Básica
TOTAL			2.133		3.122.880,00	

Artigo 4º – Os planos de trabalho ora financiados e executados pelas entidades parceiras e pelo Poder Público, objeto desta Resolução, estão sujeitos à avaliação e monitoramento pela equipe técnica da SASC e acompanhamento dos conselheiros do CMAS durante o exercício de 2011.

Artigo 5º – A liberação de recursos para estes planos de trabalho está condicionada a sanção da lei

orçamentária da PMG para o ano de 2011.

Artigo 6º – Fica autorizada a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a tomar as medidas administrativas para a execução do referido Plano de Trabalho.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2010 , revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 468 – CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social; na Lei Municipal 5052/97 – Lei que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social e considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;
- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

os termos da resolução nº 464/10 – CMAS.

- e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária do dia 30.11.2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os planos de trabalho a serem financiados com recursos federais, através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2011.

Artigo 2º - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na resolução nº 464/10 – CMAS.

Artigo 3º - As entidades/órgãos que tiveram seus planos de trabalho aprovados são:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PISO BÁSICO FIXO			
PAIF/CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
CRAS ACÁCIO	1000	108.000,00	
CRAS CENTRO	1000	108.000,00	
CRAS CUMBICA	1000	108.000,00	
CRAS ITAPEGICA	1000	108.000,00	
CRAS PIMENTAS	1000	108.000,00	
CRAS PONTE ALTA	1000	108.000,00	
CRAS PRESIDENTE DUTRA	1000	108.000,00	
CRAS SANTOS DUMONT	1000	108.000,00	
CRAS SÃO JOÃO	1000	108.000,00	
CRAS CENTENÁRIO	1000	108.000,00	
CRAS NOVA CIDADE	1000	108.000,00	
TOTAL	11.000	1.188.000,00	
PISO BASICO VARIÁVEL – PROJÓVEM			
38 COLETIVOS COM ATÉ 25 ADOLESCENTES CADA			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
CRAS ACÁCIO	100	44.431,58	
CRAS CENTRO	75	33.323,68	
CRAS CUMBICA	100	44.431,58	
CRAS ITAPEGICA	75	33.323,68	
CRAS PIMENTAS	150	66.647,37	
CRAS PONTE ALTA	100	44.431,58	
CRAS PRESIDENTE DUTRA	100	44.431,58	
CRAS SÃO JOÃO	100	44.431,58	
CRAS CENTENÁRIO	50	22.215,79	
CRAS NOVA CIDADE	100	44.431,58	
TOTAL	950	422.100,00	
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO – IDOSO			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
CRI - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	650	12.000,00	
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80	86.400,00	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
BATUÍRA	24	50.000,00	
SÃO VICENTE	30	50.000,00	
NOSSO LAR	49	76.000,00	
TOTAL	103	176.000,00	
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
ABRIGO/DAS	20	40.000,00	
PISO ALTA COMPLEXIDADE II			
SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	
ALBERGUE-DAS	180	240.000,00	
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI			
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
ENTIDADE/EQUIPAMENTO	ATENDIDO MENSALMENTE	VALOR FEDERAL ANUAL	VALOR MUNICIPAL ANUAL
CREAS - DAS	103	24.720,00	43.260,00
RAINHA DA PAZ	100	24.000,00	42.000,00
TOTAL	203	48.720,00	85.260,00

Artigo 4º – Os planos de trabalho ora financiados e executados pelas entidades parceiras e pelo Poder Público, objeto desta Resolução, estão sujeitos à avaliação e monitoramento pela equipe técnica da SASC e acompanhamento dos conselheiros do CMAS durante o exercício de 2011.

Artigo 5º – A liberação de recursos para estes planos de trabalho está condicionada a sanção da lei orçamentária da PMG para o ano de 2011.

Artigo 6º – Fica autorizada a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a tomar as medidas administrativas para a execução do referido Plano de Trabalho.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23/2010-SM

O Senhor Alexandre Kise, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o que consta no PA nº 58413/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos apontados ao memorando nº 121/2010-SM02, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Eduardo dos Anjos – CF 14390
 - Membros: Amílcar Albiéri Pacheco – CF 46103
 - Regiane dos Santos Silva – CF 6374
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 017 /2010-SC

O Secretário Municipal de Cultura, HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais nomeia os conselheiros do Fundo Municipal de Cultura –

FunCultura, como membros do Comitê de Acompanhamento e Gestão do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, conforme segue:

- Sr. Edson de Souza Lima**
Membro da Comunidade de Produtores Culturais – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
- Sr. Mauro Marcel**
Membro da Comunidade de Produtores Culturais – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
- Sr. Aziz Luz Fagundes**
Membro da Comunidade de Produtores Culturais – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
- Sr. Helio Donizete Arantes**
Representante do Governo – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
- Sr. Jose Marques do Espirito Santo Oliveira**
Representante do Governo – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura
- Sr. Marcos Antonio da Silva**
Representante do Governo – Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

DENGUE
SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6769

De 23 de novembro de 2010.

Autoria: Vereador GUTI

"A FISCALIZAÇÃO DAS MERENDAS ESCOLARES SERVIDAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2010, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 103/10, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 166/09, de autoria do Vereador GUTI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela fiscalização da qualidade e quantidade dos produtos oferecidos como merenda escolar, por amostragem dos lotes e produtos, na rede pública de ensino do Município de Guarulhos, onde esse tipo de benefício seja oferecido.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal, por meio de laboratórios credenciados, a análise da qualidade e quantidade dos alimentos e produtos que tenha repercussão direta na saúde pública.

Art. 2º O resultado da fiscalização será publicado no Diário Oficial do Município, nos sites eletrônicos dos respectivos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seus departamentos competentes, manterá um cadastro de todos os fornecedores de merenda e alimentos necessários. § 1º O cadastro referido no caput deste artigo servirá de base de dados para vetar as empresas que fornecerem merendas inadequadas e insuficientes, conforme o que vier especificado nos editais licitatórios, em qualquer espécie de procedimento de escolha pública.

§ 2º Não ficarão isentas das penalidades administrativas, civis e criminais as empresas relacionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Os meios e modos de fiscalização do artigo 1º desta Lei serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, 23 de novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6770

De 23 de novembro de 2010.

Autoria: Vereador ÍNDIO DE CUMBICA

"A ENTRADA FRANCA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL ÀS SESSÕES DE CINEMA, TEATRO, SHOWS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2010, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 097/10, referente ao Projeto de Lei nº 359/09, de autoria do Vereador ÍNDIO DE CUMBICA, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os policiais e bombeiros militares, policiais civis e guardas civis municipais, mediante apresentação de identidade funcional, terão assegurada a entrada franca nas sessões de cinema, teatro, shows, feiras, exposições, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. A gratuidade de que trata esta Lei não poderá exceder 5% (cinco por cento) da capacidade de lotação do evento ou casa de espetáculo, por ordem de chegada dos mesmos.

Art. 2º Os organizadores dos eventos mencionados nesta Lei poderão manter relação de entrada dos profissionais no local do evento, para caso de acionamento dos mesmos em situação de emergência, uma vez que têm o dever de exercer a profissão 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 3º O beneficiário deverá comprovar a sua condição de policial ou bombeiro militar, policial civil ou guarda civil municipal, através da carteira de identidade funcional própria.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, 23 de novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6771

De 23 de novembro de 2010.

Autoria: Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO

"CRIA REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO PARA A MULHER VÍTIMA DE AGRESSÃO, NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DE REFERÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, QUANDO O DANO FÍSICO NECESSITE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO-ESTÉTICO REPARADOR".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2010, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 095/10, referente ao Projeto de Lei nº 261/09, de autoria do Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade de atendimento de cirurgia plástica reparadora, na rede pública de saúde, no âmbito do Município de Guarulhos, para a mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade físico-estética.

Parágrafo único. Caracteriza-se o dano físico-estético, disposto nesta Lei, quando a mulher passar a apresentar, em decorrência de agressão, qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros clínicos-estéticos reconhecidos pela comunidade médica.

Art. 2º Os serviços públicos de saúde, referências em cirurgia plástica, do Município de Guarulhos, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de dano à integridade física da vítima, adotar as medidas necessárias para que seja realizado, prioritariamente, procedimento cirúrgico, a fim de sanar a deformidade.

§ 1º Realizado o diagnóstico e comprovada a agressão e o dano dela decorrente, deverá ocorrer a inscrição compulsória em cadastro único, a ser mantido pela Secretaria de Saúde Municipal.

§ 2º A comprovação de ser a mulher portadora de deficiência ou deformidade, em decorrência de agressão, deverá ser atestada por laudo médico.

§ 3º A inscrição no cadastro único da vítima será compulsória e deverá ocorrer quando diagnosticada a agressão.

Art. 3º A inscrição da vítima no cadastro único deverá nortear a ordem de atendimento das vítimas no serviço público de saúde, ressalvando-se os casos de risco iminente de dano irreversível, que impliquem na necessidade de intervenção imediata dos profissionais responsáveis pelo atendimento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto na presente Lei implicará em sanções de caráter administrativo aos responsáveis pelo serviço público, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Para a aplicação efetiva e eficaz dos dispositivos contidos na presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá, sempre que possível e de acordo com as disponibilidades financeiras existentes, promover capacitação e treinamento aos profissionais da área, em todos os níveis, instruindo-os a acolher e a assistir as mulheres, vítimas de violência, de forma humanizada e ética.

Art. 6º Poderá o Poder Executivo celebrar convênio com os Governos Estadual e Federal, Hospitais Públicos e Privados, além de Clínicas e Entidades que tratem dos direitos da mulher.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, 23 de novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES
Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6773

De 30 de novembro de 2010.

Autoria: Vereador GUTI

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.068/05, QUE TRATA DO FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 23 de novembro de 2010, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 107/10, referente ao Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 043/09, de autoria do Vereador GUTI, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 6.068, de 11 de maio de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal definir o modelo do uniforme escolar, bem como regulamentar sua distribuição, devendo o mesmo possuir a bandeira do Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Guarulhos, 30 de novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES

Secretário de Assuntos Legislativos

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 327/10

"ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO ISPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA AEROPORTUÁRIA QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:
Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do ISPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dos imóveis localizados na Zona Aeroportuária delimitada no Anexo 19 da Lei Municipal nº 6253/07.

Parágrafo único. A Municipalidade procederá o desconto mediante requerimento formalizado pelo proprietário do imóvel.

Art. 2º Farão jus ao desconto ora estabelecido os imóveis diretamente afetados por rachaduras causadas por aviões, cujo endereço esteja dentro dos limites fixados nesta Lei.

Parágrafo único. O desconto ora estabelecido não incidirá sobre as áreas que não possuam edificações.

Art. 3º O Senhor Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2010.

DR. VITOR DA FARMÁCIA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Nossa cidade conta com a operação de um Aeroporto Internacional desde 20 de janeiro de 1985.

Trata-se de um equipamento público necessário, que gera inúmeros empregos, diretos e indiretos, incrementa o turismo da cidade, a rede hoteleira, aumenta os recursos financeiros, melhora a infraestrutura de serviços oferecida à população, divulga o nome do Município, enfim, traz benefícios à comunidade guarulhense. No entanto, é cediço o transtorno ocasionado aos moradores que residem em seu entorno. Os cidadãos que moram na Zona Aeroportuária têm seus imóveis prejudicados e depreciados, em virtude da alta emissão de ruídos e surgimento de rachaduras, além de outros danos provocados ao solo, como contaminação por produtos tóxicos e indução a processos de erosão e assoreamento em função do desmatamento, poluição do ar, risco de acidentes aeroviários, como já registramos em nossa cidade no ano de 1989, entre outros.

Por tais motivos, apresentamos aos colegas uma proposta que visa minimizar o problema daqueles que há anos convivem com esse desconforto. Sugerimos que seja concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no IPTU dos contribuintes que residem na Zona Aeroportuária.

A Lei nº 6545/09, que fixou as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, apresenta a possibilidade de projetos desta natureza, conforme trecho abaixo descrito:

"Art. 20. Poderão ser apresentados projetos de lei dispostos sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

...

II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;

..."

Sabemos que tal desconto pode ser considerado como renúncia de receita, mas, no entanto, o Executivo Municipal poderá fazer uma compensação em outras situações, de forma a adequar nossa proposta.

Para tanto, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem este projeto, como forma de atenuar esta problemática que afeta diretamente tantos municípios.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2010.

DR. VITOR DA FARMÁCIA

Vereador

Processo nº 1.832/05

Extrato de Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 004/09 de 30 de novembro de 2009.

Empresa: **CORAL – Contabilidade e Automação Municipal S/C Ltda.**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de orçamento, contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento e recursos humanos, com fornecimento de sistema eletrônico de processamento de dados para utilização em "sistema Windows".

VALOR GLOBAL: R\$ 28.511,04 (vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.751,84 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura. Guarulhos, 29 novembro de 2010.

ALAN NETO

Presidente

Processo Administrativo nº 0722/2010

Aviso de Licitação – REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que a reunião pública inicialmente marcada para o dia 01/12/2010, às 10 horas, de credenciamento e abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 09/10 do tipo Melhor Oferta** para contratação de Instituição Financeira visando a prestação de serviços bancários com exclusividade, necessários ao pagamento dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Guarulhos, foi **prorrogada** para a data abaixo indicada, ratificando-se as demais condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

a) O Credenciamento e Abertura dos envelopes de Proposta e Documentação ocorrerão no dia 16/12/10 às 10 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Edilidade, à Rua João Gonçalves nº 604 – 3º andar, sala 138, Centro – Guarulhos/SP.

b) Os licitantes interessados poderão obter cópia integral do referido edital no mesmo endereço acima citado, pelo telefone 2745-0200 ramal 168 ou através do e-mail: cplc@camara guarulhos.sp.gov.br

Guarulhos, 02 de dezembro de 2010

Diva Camargo Alvares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

IPREF

Portaria nº 081/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 782/2010-IPREF.

APOSENTA:

Servidor: MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO (código 0656);

Cargo: Agente Administrativo IV – lotada na SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2010.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2010-IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 11, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 6.056/05, combinado com o § 1º do art. 15, da Lei Municipal nº 6.083/05,

Considerando relatório interno do Setor de assistência à saúde que solicitou a prorrogação do prazo para recebimento de pedidos de credenciamento para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, tipo HOSPITAIS, em razão de ter sido insuficiente o prazo estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2010-IPREF, e, ainda, tendo Hospitais com as providências de pedido de credenciamento em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para **28 de fevereiro de 2011**, o prazo de recebimento de pedidos de credenciamento para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, tipo HOSPITAIS, para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários, nos termos da Lei Municipal nº 6.083/05, estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2010-IPREF.

Art. 2º. Para a escolha dos HOSPITAIS, por meio de credenciamento, não há viabilidade de competição, nos termos estabelecidos no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, porque todos poderão ser credenciados, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 003/2010-IPREF, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no dia 26 de outubro de 2010.

Art. 3º. Em eventual deferimento do pedido de credenciamento, o prestador de serviços e o IPREF estarão sujeitos às normas da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas contratuais e às leis municipais pertinentes, no que couber.

Art. 4º. Os contratos terão duração de 12 meses, prorrogáveis anualmente por aditamento, até no máximo 60 meses, quando será aberto período para renovação de credenciamento.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, mantidos os procedimentos de chamamento para credenciamento definidos na Instrução Normativa nº 003/2010-IPREF.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2010.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

Valter Antonio de Souza

Diretor Administrativo e Financeiro

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2010-IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 11, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 6.056/05, combinado com o § 1º do art. 15, da Lei Municipal nº 6.083/05,

Considerando relatório interno do Setor de assistência à saúde que solicitou a prorrogação do prazo para recebimento de pedidos de credenciamentos para contratação de prestadores de serviços tipo POLICLINICAS, CLINICAS, LABORATORIOS e PROFISSIONAIS LIBERAIS/pessoas físicas, em razão do prazo estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2010-IPREF ter sido insuficiente e, ainda, tendo mais interessados com as providências de pedido de credenciamento em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para **28 de fevereiro de 2011**, o prazo de recebimento de pedidos de credenciamento para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, tipo POLICLINICAS, CLINICAS, LABORATORIOS e, pessoa

física, tipo PROFISSIONAIS LIBERAIS, para prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários, nos termos da Lei Municipal nº 6.083/05, estabelecido no art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2010-IPREF.

Art. 2º. Para a escolha dos prestadores de serviços descritos no art. 1º, por meio de credenciamento, não há viabilidade de competição, nos termos estabelecidos no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, porque todos poderão ser credenciados, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 004/2010-IPREF, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no dia 29 de outubro de 2010.

Art. 3º. Em eventual deferimento do pedido de credenciamento, o prestador de serviços e o IPREF estarão sujeitos às normas da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas contratuais e às leis municipais pertinentes, no que couber.

Art. 4º. Os contratos terão duração de 12 meses, prorrogáveis anualmente por aditamento, até no máximo 60 meses, quando será aberto período para renovação de credenciamento.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos, mantidos os procedimentos de chamamento para credenciamento definidos na Instrução Normativa nº 004/2010-IPREF.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2010.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

Valter Antonio de Souza

Diretor Administrativo e Financeiro

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de Novembro de 2010, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/10 – Proc 8103/10: Aquisição guamição, registro, conexões de poliprolileno e tubos de polietileno de alta densidade. - **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – Valor: **R\$ 70.302,70.**

PREGÃO PRESENCIAL 056/10 – Proc 7919/10 – Aquisição de booster montado em contrainer metálico **IMBIL – INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.** Valor de **R\$ 39.000,00.**

PREGÃO PRESENCIAL 057/10 – Proc 8104/10 – Aquisição de tubos de PVC DN-200 e DN-300. **AMANCO DO BRASIL LTDA.** Valor de **R\$ 180.171,00.** Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE** CONTRATO/PROCESSO: 2010/006940. OBJETO: Contratação de palestra sobre tabagismo, depressão e motivação e qualidade de vida. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2010. JUSTIFICATIVA: A contratação visa a integração dos colaboradores da autarquia, ressaltando noções de cidadania, qualidade de vida, auto-estima e promoção da saúde global..

CREADOR: CLARO S/A CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968. OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.394,84 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREADOR: MP NET AGUAS E EFLUENTES LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2010/008038. OBJETO: Contratação de curso sistema de lodos ativados, conceitos, dimensionamento e microbiologia aplicada. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2010. JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores da área técnica.

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198. OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sódio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de água.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.312,50 (dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010. JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221. OBJETO: Publicação de atos oficiais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.751,61 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CREADOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão da autarquia à rede mundial de computadores, bem como, monitoração e gerenciamento deste link pela contratada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Informática Organização e Metodos para atender a população através da página eletrônica, manter os serviços executados pelos departamentos bem como a realização de pregão eletrônico.

CREADOR: AQUAFIO COMERCIAL ELÉTRICO LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2010/007972.

OBJETO: Aquisição de tomada novo padrão brasileiro. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para instalação de recarga de aparelhos de medição na Divisão de Apuração e Consumo na Central Bom Clima.(sala de hidrometros).

CREADOR: ATTIVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003529.

OBJETO: Aquisição de materiais eletricos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.100,00 (dezesete mil, cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para serviços de manutenção elétrica de próprios da autarquia.

CREADOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2009/007681.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termossensível para impressão de contas de água. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para emissão simultanea de contas de água e esgoto. **CREADOR: EMBREAGEX, EMBREAGENS REMANUFATURADAS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009049.

OBJETO: Contratação de empresa para remanufaturar embreagens.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160.

OBJETO: Contratação de serviço para manutenção. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva é necessário para atender as atividades nas diversas subestações de energia elétrica do SAAE - Guarulhos.

CREADOR: FERRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008516.

OBJETO: Aquisição de viga. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para escoramento da vala da obra da rede de 1.000/700 mmm de diametro, para instalação de macro medidor.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004793.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de maquina auto envelopadora com reposição de peças.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

CREADOR: RAFIDE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007476.

OBJETO: Aquisição de tintas e cabeça de impressão magenta e ciano.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.066,00 (vinte e três mil e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonico fixo comutado fixa convencional.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.747,72 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone..

CREADOR: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007848.

OBJETO: Contratação de serviço e fornecimento de peças pra manutenção corretiva de bombas submersas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para manutenção de bomba submersa e sua falta impedirá a manutenção corretiva, prejudicando os serviços de abastecimento.

CREADOR: YHALUB LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007920.

OBJETO: Aquisição de lubrificante mineral de uso industrial.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.205,00 (cinco mil, duzentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado nos serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas.

CREADOR: ACR0 CABOS DE AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007751.

OBJETO: Aquisição de cabo de aço tipo super laço. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 994,29 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o manuseio de aduelas de concreto, para construção de PI e PV..

CREADOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000513.

OBJETO: Execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no Município..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 235.507,79 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município.

CREADOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001698.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e suporte tecnico do sistema de armazenamento centralizado de dados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.409,23 (um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para garantir a disponibilidade das informações do banco de dados eletrônico da Autarquia..

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 438,29 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010 - 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra para manutenção preventiva corretiva e corretiva emergencial do sistema elétrico de acionamento de conjuntos motobombas..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em manutenção elétrica corretiva e preventiva nas estações de bombeamento nas estações de bombeamento de água.

CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003912.

OBJETO: Aquisição de material de monitoramento da qualidade da água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no monitoramento da qualidade da água.

CREADOR: NETBR DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007891.

OBJETO: Contratação de serviços de instalação e implementação e manutenção de software.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para monitorar o desempenho dos computadores centrais..

CREADOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002707.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação do booster bananal(primavera) incluindo obras civis, elétricas com fornecimento de material, mao de obra e equipamentos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.137,88 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a implantação do Booster Bananal (Primavera I), o qual será responsável pela adução ao futuro Centro de Reservação Bananal, atualmente em execução, como parte das obras de setorização do Setor Lavras/Tanque Grande, previsto no PDSA..

CREADOR: TINTAS MC LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007269.

OBJETO: A aquisição de tintas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em serviços de pintura dos proprios da autarquia.

CREADOR: ALLFORT IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006628.

OBJETO: Aquisição de curvas 90º, 45º com ponta de bolsa e luva de correr.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.406,00 (um mil, quatrocentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o reparo em redes de esgoto DN 300 mm, onde se faz necessário trocar um trecho da mesma e fazer o fecho com a existente..

CREADOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2010/007269.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.478,10 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em serviços de pintura dos proprios da autarquia.

CREADOR: COMPLETA ENGENHARIA SA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937.

OBJETO: Execução de obra de construção civil, hidráulica e elétrica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.656,08 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), R\$ 24.270,84 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras referente ao projeto da vertente 3.

CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937.

OBJETO: Implantação de interceptores coletotes troncos estações elevatorias.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.631,97 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos),

R\$ 17.864,18 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezóito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras referente ao projeto da vertente 3.

CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de coletores tronco , estações elevatorias de esgoto, emissario e linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de integração na unidade GR1 no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.363,65 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos),

R\$ 55.317,29 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos),

R\$ 424.170,46 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos),

R\$ 547.583,17 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Obras quanto a implantação de coletores tronco, estações elevatorias de esgotamento sanitario, emissário, linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 3 e obras de saneamento integrado na unidade de esgotamento GR1 no município de Guarulhos.

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.

OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 143.597,58 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.358,57 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado no desenvolvimento das atividades de expediente da Autarquia..

CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002602.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos, área de cobertura do centro operacional Cidade Martins incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 131.377,09 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município em áreas de cobertura do Centro Operacional Cidade Martins.

CREDOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008901.

OBJETO: Fornecimento de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento de eventos realizados na Autarquia.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.940,65 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecap, Bonsucesso e Uirapurú.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007475.

OBJETO: Execução de serviço comum de reposição de passeios.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.766,63 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para a recomposição de passeios por danos causados por intervenções de manutenção de água e serviços de extensão de redes de água no município.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 742,62 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: WATCH SYSTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007355.

OBJETO: Aquisição de relógio de parede.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é destinada ao uso geral nos Departamentos da Autarquia..

Guarulhos, 03 de dezembro de 2010

AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 26/11/2010 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.198,47 (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos),

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2010 e 01/12/2010

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

Guarulhos, 03 de dezembro de 2010

AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO

SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO ABERTA

PREGÃO PRESENCIAL 062/10 – Proc 8454/10 – Aquisição de papel higiênico branco (alta alvura) e papel toalha inferfolha.. **ABERTURA: 17/12/2010, às 09 horas.** Aquisição edital através de CD-R Gravável ou site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Inf.: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP – Tel 11 2463-7062/7063 ou ecompras@saaeguarulhos.sp.gov.br .

Diretoria de Administração

PORTARIANº 23.269

de 01 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REV OGA**, a contar de 18/11/2010, a Portaria 21.918/

2010, no que diz respeito ao Sr. Osmar Tadeu Pereira.

PORTARIANº 23.270

de 01 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 8665/2010 – SAAE, **DES LIGA**, do serviço público municipal, a contar de 18/11/2010, o Senhor **Osmar Tadeu Pereira, Agente Comercial I**, em virtude do falecimento.

PORTARIANº 23.271

de 01 de dezembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 8694/2010 – SAAE, **DE MITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 29/11/2010, a servidora **Flavia dos Santos Silva**, Agente de Manutenção Geral I, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de dezembro de dois mil e dez.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 002/2008

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O Diretor Presidente da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, Sr. Artur Pereira Cunha, no uso das suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de validade do Concurso Público n.º 002/2008, homologado em 12 de dezembro de 2008, válido até 11 de dezembro de 2010, por mais 02 (dois) anos a partir da data de validade para o cargo de CALCETEIRO, objeto do processo administrativo 196/2008, com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Guarulhos, 03 de dezembro de 2010.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em obras de relevante interesse público.

CREDOR: BEAN & POLLENTA ALIMENTOS LTDA. ME.

PROCESSO: 101/2010
OBJETO: Aquisição de kits lanches.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lanches necessários para compor o desjejum de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BEGEL IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis.
VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.874,30 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/20/22/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em obras de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em obras de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

PROCESSO: 038/2010
OBJETO: Aquisição de cadeados.
VALOR: R\$ 390,10 (trezentos e noventa reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cadeados usados para guardar os

materiais nas obras e escolas.

CREDOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de veículos.
VALOR: R\$ 1.832,60 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de veículos utilizados nos serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
VALOR: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços diversos.
VALOR: R\$ 1.128,44 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 1.051,90 (um mil e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

PROCESSO: 466/2010
OBJETO: Aquisição de gás GLP.
VALOR: R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades do refeitório da empresa.

CREDOR: CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 366/2010
OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de firewall.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço prestado, que é de relevante interesse público.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.055,60 (três mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/01/122010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.

VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/01/122010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PROCESSO: 077/2010
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 2.549,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru.

CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS

PROCESSO: 233/2010
OBJETO: Aquisição de créditos de vale transporte.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte utilizado pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/25/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do município.

CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de blocos.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 484/2009
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do município.

CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.

PROCESSO: 130/2009
OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: LUMA COMERCIAL LTDA. E.P.P.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis.
VALOR: R\$ 4.874,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/26/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aquisição de móveis utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: M F DA SILVA CONSTRUCOES ME

PROCESSO: 408/2009
OBJETO: Aquisição de cal virgem e cal hidratada.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas pela empresa ao município.

CREDOR: MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.

PROCESSO: 195/2010
OBJETO: Aquisição de grelha articulada.
VALOR: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que são utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de veículos.
VALOR: R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de veículos utilizados em serviços de relevante interesse público.

CREDOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.

COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 339,97 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção de veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: OSMED PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de vidros.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vidros utilizados em diversas obras do município.

CREDOR: PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 358/2010
OBJETO: Aquisição de fluido e óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços de interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 408/2010
OBJETO: Aquisição de gasolina comum.
VALOR: R\$ 31.474,07 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/30/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 405/2010
OBJETO: Aquisição de álcool combustível.
VALOR: R\$ 6.231,00 (seis mil, duzentos e trinta e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 283/2009
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70.
VALOR: R\$ 56.633,76 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.

CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME
PROCESSO: 228/2010
OBJETO: Aquisição de lajota de concreto quadrada.
VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das lajotas utilizadas em obras de relevante interesse público.

CREDOR: SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 083/2009
OBJETO: Serviço de recondição de atuadores lineares.
VALOR: R\$ 3.773,33 (três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.

CREDOR: SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de

máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de veículos.
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/05/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de veículos utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.728,48 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO: 409/2009
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 2.474,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: TQS INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de informática utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.181,17 (um mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/26/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de manutenção de veículos

utilizados pelos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
VALOR: R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em obras de relevante interesse público.

CREDOR: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 859,69 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços de consertos/repares de máquinas e equipamentos utilizados em obras de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 03 de dezembro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 472/2010**, torna público a classificação do **Convite nº 017/2010**, que trata da contratação de empresa para execução de estaqueamento para base de reservatórios metálicos, utilizando estaca de concreto moldada no local, tipo "strauss". Fica **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa: **J B SERVIÇOS GERAIS LTDA**. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

Processo Administrativo nº 478/2010, Convite nº 018/2010, que trata da ata de registro de preços para aquisição de materiais de pintura, torna público que por não acudirem licitantes interessados, fica este certame declarado **DESERTO**.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 218/2010**, torna público o julgamento da proposta técnica da **Concorrência Pública nº 003/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento de equipe operacional e manutenção preventiva das máquinas e equipamentos; compreendendo a reestruturação da unidade de reciclagem de resíduos da construção civil. Fica

CLASSIFICADA a proposta técnica da empresa Nortec Comércio e Representação Ltda.. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, não havendo recurso, fica designado o dia **13/12/2010 às 10h00** para abertura da "proposta de preço". O processo encontra-se disponível para vistas no Setor de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 452/2010 torna público o **Contrato nº 102/2010. Pregão Eletrônico nº 061/2010. Objeto:** Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo Cap 50-70. **Contratada:** EMAM - Emulsões e Transportes Ltda. **Prazo:** 03 meses. **Valor:** R\$ 494.994,50 - **assinado:** 22/11/2010.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 439/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 033/2010. Pregão Presencial nº 033/2010. Objeto:** Aquisição de bloco de concreto tipo vedação. **Contratada:** Guarani Material para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 98.400,00 - **assinado:** 29/11/2010.

Processo nº: 439/2010 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 034/2010. Pregão Presencial nº 033/2010. Objeto:** Aquisição de bloco de concreto tipo vedação. **Contratada:** Guianova Comércio de Premoldados Ltda. Epp. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 151.680,00 - **assinado:** 24/11/2010.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº: 479/2010 torna pública a **Ordem De Compra nº 1910/2010. Convite nº 016/2010. Objeto:** Contratação de empresa especializada na preparação, fornecimento e distribuição de espetos em evento de fim de ano da Empresa. **Contratada:** Mini Churrasco Leoni Ltda. **Prazo:** 17/12/2010. **Valor:** R\$ 42.155,00 - **assinado:** 29/11/10.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público:

RATIFICO do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentados no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, em virtude de alterações no projeto inicial. **Empresa:** Cerqueira Torres Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **Objeto:** Execução de obras de drenagem e pavimentação nas ruas: Tomasina, Ipanema, Palmeira, Tanque d' Arca e Cero Azul - Cidade Soberana - São João. **Prazo aditado:** 60 dias. **Processo Administrativo nº 363/2007. Data do Ratifico:** 01/12/2010.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2010.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137